UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.751 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sexta-feira,
10 de Janeiro de 2020

CORDA NO PESCOÇO

Famílias endividadas em dezembro sobe para 65,6%

Página A2

SAÚDE

Vacina pentavalente deve estar nos postos até março

Página A6

Noel do Pão em visita ao *Ilustrado*

O presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, o vereador Noel Bernardino, o popular Noel do Pão esteve ontem com o diretor do jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho. Noel estava em boa companhia, do assessor David Rhãmandy e do assessor de comunicação social Márcio Talles. "Vamos continuar buscando a transparência em todas as nossas ações", afirmou o presidente.

COMBUSTÍVEL

Preço do etanol volta a subir e bate recorde histórico em Umuarama

Quem precisou abastecer ontem em Umuarama se assustou: o etanol estava em média R$ 0,10 mais caro que no dia anterior. Pesquisa realizada pelo jornal Umuarama Ilustrado demonstrou que o combustível foi encontrado entre R$ 3,28 e R$ 3,59 nas bombas da cidade. Se analisarmos o valor pago em janeiro de 2019 o aumento no período chegou a 15%. Descubra qual o combustível mais vantajoso para o seu carro e bolso na página A3

ECONOMIA

Comércio abre em horário especial neste sábado

Página A3

FIQUE ATENTO

Boletos do IPTU já podem ser impressos

Os boletos para o pagamento do IPTU, da contribuição de iluminação pública e a taxa de coleta de lixo já estão disponíveis para os contribuintes. Quem preferir pode aguardar a entrega pelos correios. A previsão é que todos recebam até 8 de fevereiro. Confira na página A5 quais as condições e prazos para pagamento dos tributos.

Página A3

STF

Toffoli volta atrás e restabelece redução do DPVAT

Página A6

POLÍCIA

Homem é preso com mais de 400 pedras de crack

Página A3

'CINTO APERTADO'

Percentual de famílias endividadas sobe em dezembro para 65,6%, diz CNC

Rio (AE) - O porcentual de famílias com dívidas aumentou 0,5 ponto em dezembro ante novembro de 2019, para 65,6%, conforme a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta quinta-feira, 9, pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Em relação a novembro de 2018, quando o porcentual de famílias com dívidas era 59,8%, a alta foi de 5,8 pontos.

Esse é o maior patamar da série histórica da Peic, iniciada em janeiro de 2010. Embora possa sinalizar para um excesso de endividamento, a leitura da Peic de dezembro não pode ser considerada negativa porque os níveis de inadimplência se mantiveram comportados, disse a CNC, em nota.

Na passagem de novembro para dezembro de 2019, houve queda tanto no porcentual de famílias com contas ou dívidas em atraso (de 24,7% para 24,5%) quanto na proporção de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso e que, portanto, permaneceriam inadimplentes (de 10,2% para 10,0%)

Ainda assim, ambos os indicadores apresentaram alta em relação a dezembro de 2018. O porcentual de famílias com contas ou dívidas em atraso estava em 22,8% em dezembro de 2018, enquanto a proporção de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso era de 9,2%.

O nível do comprometimento da renda com dívidas também reduz o risco de endividamento excessivo. Em dezembro, as famílias comprometeram 29,7% da renda, na média, com dívidas, ante 29,9% em novembro. Foi o menor nível desde junho de 2019 - em dezembro de 2018, o nível do comprometimento médio da renda estava em 29,3%.

Lava Jato prende ex-senador do Pará por suposto caixa 2 para Helder Barbalho

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta quinta-feira, 9, a Operação Fora do Caixa, desdobramento da Lava Jato, paga apurar suposto pagamento de caixa 2 de R$ 1,5 milhão para o atual governador do Pará, Helder Barbalho, no âmbito de sua candidatura ao Executivo do Estado nas eleições de 2014. O ex-senador Luiz Otávio Campos (MDB) foi preso em Belém, sob suspeita de ter intermediado os pagamentos.

Agentes cumpriram ainda outro mandado de prisão em Palmas (TO), que tem como alvo Álvaro Cesar Silva da Rin. Ele também teria intermediado as propinas Além disso, a ação realizou buscas em seis endereços - três em Belém, uma em Palmas e dois em Brasília (DF). As ordens foram expedidas pela 1ª Vara da Justiça Eleitoral em Belém.

DELAÇÃO

De acordo com a PF, a investigação teve início a início a partir da colaboração premiada de executivos da Odebrecht que relataram o pagamento de R$ 1,5 Milhão para candidato ao Governo do Estado do Pará por meio de três entregas, de R$ 500 mil cada. Os pagamentos teriam sido realizados entre setembro e outubro de 2014 e teriam sido intermediados pelo ex-senador citado em delação. A corporação apontou ainda que há indícios de que ao menos um dos pagamentos foi realizado em endereço ligado a parentes do ex-parlamentar.

STF

O caso era apurado junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), mas foi declinado para a primeira instância por causa do entendimento da Corte sobre a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar crimes comuns em conexão com crimes eleitorais.

A Operação Fora do Caixa apura crimes de falsidade ideológica eleitoral, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. O nome da operação, segundo a PF, faz referência ao recebimento de recursos eleitorais não contabilizados.

DEFESAS

A reportagem busca contato com as defesas do ex-senador Luiz Otávio Campos e do governador Helder Barbalho. O espaço está aberto para as manifestações.

Trudeau: Há evidências de que avião ucraniano foi derrubado sem intenção pelo Irã

O primeiro-ministro do Canadá, Justin Trudeau, afirmou nesta quinta-feira, 9, que "há evidências" de que o Boeing 737 ucraniano que caiu após decolar de Teerã na terça-feira foi derrubado sem intenção pelo Irã.

Em coletiva de imprensa, o mandatário disse que uma investigação preliminar a qual teve acesso ontem à noite indica a "possível" causa da queda, mas que ainda é muito cedo para tirar conclusões sobre a responsabilidade pelo ocorrido. "Nós precisamos de uma investigação completa e com credibilidade", acrescentou.

Trudeau também afirmou que, por enquanto, o Irã não deseja entregar a caixa preta da aeronave. Segundo o primeiro-ministro canadense, porém, as autoridades iranianas indicaram ao presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenski, que liberarão o acesso para uma investigação.

"Vamos conversar com nossos parceiros internacionais, continuar as investigações e falar com o Irã sobre isso", declarou.

Ao ser questionado sobre uma possível responsabilidade também dos Estados Unidos pela queda da aeronave, Trudeau voltou a dizer que é muito cedo para tirar conclusões.

Charge

Coluna Ilustradas

Bolsonaro dobra o número de seguidores no Twitter em 2019

O presidente Jair Bolsonaro e seus filhos políticos - Carlos, Eduardo e Flávio -, juntos, ganharam milhões de seguidores no Twitter durante o primeiro ano de mandato do governo, um aumento de quase 70% em relação ao que apresentavam no início de 2019. Bolsonaro dobrou o número de seguidores no período, saltando de 2,8 milhões para 5,6 milhões

O vereador Carlos Bolsonaro (PSC-RJ) aumentou seus seguidores em 109%, chegando a 1,5 milhão, enquanto o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) cresceram em 81% e 77%, respectivamente, o número de perfis que o seguem na rede social - alcançando 1,8 milhão e 1,5 milhão, respectivamente. O levantamento foi feito pelo Departamento de Análise de Políticas Públicas (DAPP) da FGV.

Presidente descansa no Guarujá

O presidente Jair Bolsonaro chegou na manhã desta quinta-feira, 9, na cidade de Guarujá, no litoral de São Paulo, onde ficará em recesso até a próxima terça-feira acompanhado de sua filha Laura, de 9 anos.

O avião presidencial pousou no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, por volta das 10h, e na sequência o presidente seguiu em um helicóptero até o litoral paulista. O presidente de República chegou ao Guarujá às 11h30 e desembarcou dentro do Forte dos Andradas, área militar que conta com uma praia reservada e um hotel de trânsito. A segurança no local foi reforçada e o acesso é restrito.

Do lado de fora do Forte, alguns curiosos aguardaram a presença de Bolsonaro, mas não tiveram sucesso na tentativa de ver o presidente. Esta é a terceira vez que Bolsonaro escolhe Guarujá como destino para alguns dias de descanso. As outras vezes foram nos feriados de Páscoa e Proclamação da República, oportunidades em que o presidente fez contato com o público.

Juiz militar de Brasília torna réu sargento da FAB preso com cocaína

O juiz federal da Justiça Militar Frederico Magno de Melo Veras, titular 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), em Brasília, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar (MPM) contra o segundo-sargento da Força Aérea Brasileira (FAB) Manoel Silva Rodrigues, preso com 39 kg de cocaína na Espanha, enquanto acompanhava a comitiva do presidente Jair Bolsonaro para o Japão Ele é acusado de tráfico internacional de drogas.

'Sininho' diz que não conhecia acusado de atentado ao Porta dos Fundos

Um dos símbolos dos protestos de junho de 2013 nas ruas do Rio de Janeiro, a militante Elisa Quadros, conhecida como "Sininho", de 34 anos, manifestou-se nesta quarta-feira (8) sobre a defesa que fez em 2013 de Eduardo Fauzi Richard Cerquize, então preso sob acusação de vandalismo. Fauzi, de 41 anos, é acusado pela Polícia Civil do Rio de cometer atentado incendiário contra a sede da produtora do grupo humorístico Porta dos Fundos, em 24 de dezembro, e está foragido

Desde que ele foi identificado como autor do ataque, a imprensa destacou esse episódio de 2013. Em um vídeo, Sininho defendeu Fauzi, e dois aliados dela fizeram greve de fome que teria como um dos objetivos a libertação do hoje foragido. Embora procurada pela reportagem na terça-feira, dia 7, "Sininho" ainda não havia se pronunciado até publicar artigo no site da Ponte Jornalismo.

"Nunca tive nenhum envolvimento com esse cara. Nunca o vi e nem falei com ele em toda a minha vida. Depois desse vídeo, em 2013, só voltei a ouvir esse nome em 2018, quando a Unirio foi atacada", escreveu "Sininho".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

LOCAL

Preço do litro do Etanol bate recorde histórico em Umuarama

Umuarama – Combustíveis em alguns Postos de Umuarama apresentaram mais uma alta ontem e o umuaramense não veem opção nem na gasolina nem no etanol para driblar os valores elevados. O susto maior foi com o etanol, que em comparação ao mesmo período do ano passado teve 15% de reajuste. O litro do combustível pode ser encontrado na cidade pelo valor mais alto a R$ 3,59 e o menor a R$ 3,28.

Mesmo com recorde de produção, o etanol foi combustível automotivo com maior alta no ano de 2019 e os valores continuam subindo a patamares nunca visto em Umuarama. Segundo dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), o preço médio do etanol nos postos brasileiros subiu 11,5% em 2019.

No dia 8 de janeiro de 2019 a média do litro do etanol em Umuarama era de R$ 2,95. No último levantamento da ANP do dia 04 de janeiro de 2019, a média do combustível na cidade era de R$ 3,31. Porém, na manhã de ontem, os umuaramenses que buscaram os postos de combustíveis da cidade amargaram mais um aumento em média de R$ 0,10.

Na pesquisa realizada pelo jornal **Umuarama Ilustrado** o preço do litro do etanol na cidade, ontem, variava de R$ 3,28 até 3,59. "É um absurdo, as usinas com os tanques cheios de álcool e a gente pagando esse valor. Vamos ter que deixar o carro de lado e começar a andar de bicicleta", ressaltou o vendedor Maurício Camargo.

No dia 17 de dezembro o jornal **Umuarama Ilustrado** já havia divulgado alta do etanol para o consumidor, quando o litro do combustível era vendido entre R$ 3,25 a R$ 3,39.

Em entrevista, o presidente da SIAMIG, Mário Campos, ressaltou que a alta no etanol se deve ao período de entressafra da cana-de-açúcar, quando os produtores precisam fazer, então, um equilíbrio entre a oferta e a demanda. "O ajuste nos preços é um processo natural do mercado que se autorregula" ressaltou.

O susto maior foi com o etanol, que em comparação ao mesmo período do ano passado teve 15% de reajuste

Produção Etanol

A produção de etanol de cana e milho do centro-sul do Brasil registrou um novo recorde na temporada 2019/2020, informou a União da Indústria de Cana-de-açúcar (Unica). Colaboraram para o recorde uma moagem de 5% maior no acumulado da safra até o final de novembro, para 575,3 milhões de toneladas, além de um crescimento da produção de etanol de milho, destacou a Unica.

ETANAL OU GASOLINA?

Para carros flex é preciso ter cautela ao escolher que forma abastecer. A principal diferença de preços e vantagens entre os dois combustíveis está na proporção preço X desempenho. Para o álcool ser mais vantajoso do que a gasolina, o preço do litro tem que custar até 70% do litro da gasolina.

Para fazer a conta é simples. Basta dividir o valor do litro do álcool pelo da gasolina. Se o resultado for menor que 0,7, abasteça com álcool. Se maior, escolha a gasolina. Exemplo: se o álcool custa R$ 3,25 e a gasolina R$ 4,49, o resultado da divisão do primeiro pelo segundo é 0,72, logo e mais vantajoso abastecer com gasolina.

Inflação

A projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), desta vez, subiu de 4,04% para 4,13%. O Índice de Preços ao Consumidor – Classe 1 (IPC -C1), que mede a inflação para famílias com renda até 2,5 salários-mínimos, fechou 2019 com **inflação** de 4,60%. Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), a taxa é superior aos 4,17% registrados no ano anterior.

SALÁRIO DEFASADO

Com base na cesta mais cara o Dieese estipulou o valor que o salário-mínimo deveria ser de R$ 4.021,39, ou 4,03 vezes o mínimo de R$ 998, para ser suficiente para suprir as despesas de quatro pessoas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência.

Em 2019, valor da cesta básica subiu em 16 das 17 capitais pesquisadas

No ano passado, o preço da cesta básica subiu em 16 das 17 capitais brasileiras analisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). A única capital analisada em que o custo da cesta básica caiu foi Aracaju, onde o acumulado em 12 meses foi negativo (-1,89%).

A Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente, revelou que as altas mais expressivas entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019 ocorreram em Vitória (23,64%), Goiânia (16,94%), Recife (15,63%) e Natal (12,41%). A menor alta foi em Salvador, onde o preço da cesta subiu 4,85%.

Dezembro

Considerando apenas o mês de dezembro, o preço da cesta básica subiu em todas as cidades. As maiores altas no mês foram identificadas em Goiânia (13,64%), Rio de Janeiro (13,51%) e Belo Horizonte (13,04%).

A cesta mais cara entre as capitais analisadas foi a do Rio de Janeiro, que custava, em média, R$ 516,91. Em seguida, vieram Florianópolis (R$ 511,70) e São Paulo (R$ 506,50). Os menores valores foram encontrados em Aracaju (R$ 351,97) e Salvador (R$ 360,51).

O aumento do preço da cesta básica em dezembro foi puxado principalmente pela carne bovina, cujo valor subiu em todas as capitais. As altas da carne em novembro e dezembro variaram entre 13,08%, em Salvador, e 27,83%, no Rio de Janeiro.

Salário mínimo

Segundo o Dieese, com base na cesta mais cara do país, o valor do salário mínimo em dezembro, necessário para suprir as despesas de um trabalhador e de sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, seria de R$ 4.342,57, ou 4,35 vezes o mínimo em vigor no ano passado (R$ 998).

Percentual de famílias com dívidas chega a 65,6% em dezembro, diz CNC

O percentual de famílias com dívidas em cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnê de loja, prestação de carro e prestação da casa aumentou em dezembro de 2019, alcançando 65,6%.

É o maior patamar da série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), feita pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) desde janeiro de 2010. O resultado divulgado ontem é maior do que os 65,1% observados em novembro de 2019 e superior aos 59,8% registrados em dezembro de 2018.

Segundo a pesquisa, o percentual de famílias inadimplentes, ou seja, com dívidas ou contas em atraso, diminuiu em dezembro de 2019, na comparação com o mês imediatamente anterior, passando de 24,7% para 24,5% do total. No entanto, houve aumento do percentual de famílias inadimplentes em relação a dezembro de 2018, que registrou 22,8%.

O percentual de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso e que, portanto, permaneceriam inadimplentes também diminuiu, na comparação mensal, para 10% em dezembro, ante 10,2% em novembro. O indicador alcançou 9,2% em dezembro de 2018.

Apontado como o principal tipo de dívida pelas famílias desde a primeira Peic, feita há dez anos, o cartão de crédito atingiu, em dezembro de 2019, seu maior patamar na série histórica: 79,8%. Em segundo lugar, vêm os carnês (15,6%) e, em terceiro, o financiamento de carro (9,9%).

Novo instituto incorpora órgãos ambientais do Paraná

Curitiba - Os órgãos ambientais do Estado estão agora reunidos em um único instituto, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a Lei número 20.070/19, que autoriza a incorporação do ITCG (Instituto de Terras, Cartografia e Geologia) e do Instituto das Águas do Paraná pelo Instituto Ambiental do Paraná - agora denominado Instituto Água e Terra.

A medida faz parte da reforma administrativa realizada pelo governo Ratinho Junior, que reduziu a estrutura do Estado, diminuiu o número de cargos e o custeio da máquina. "Na área ambiental, a reforma dará maior celeridade aos processos, eficácia e economia ao Estado", afirma o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

"Manteremos o compromisso de exercer a legislação ambiental, trabalhando no controle, monitoramento, preservação e fiscalização dos recursos naturais" diz o presidente do Instituto Água e Terra, Everton Luiz da Costa Souza. Os 21 escritórios do antigo IAP, espalhados por todo o Paraná, funcionarão normalmente com o novo nome. Todas as áreas ambientais serão introduzidas nos escritórios.

Do Solda

Os intolerantes sempre entram para a história pela Porta dos Fundos.
- Luiz Solda.

Confusão

Preso transexual ganhou na justiça o direito a dividir cela em presídio de mulheres engravidou detenta.
Foi em Cordoba, Argentina.
Vou pedir ao meu compadre Felix Coronel, que voltou a residir em Buenos Aires, que traduza este caso, por favor.

Aragão Filho

Niver

Ontem o empresário Celso Zolim não teve muita folga; os amigos começaram a enviar mensagens logo cedo pela passagem de seu aniversário.
Celso é um colecionador de amigos, ele não perde amizades, só acrescenta.
É um ser humano especial, que veio para servir sua família e ao próximo.
Merece todas as homenagens que, aliás, seguem chegando hoje.
Parabéns, meu irmão, saúde e paz!

Ex-IAP

O governador Ratinho Jr sancionou a lei que autoriza a incorporação do ITCG e do Instituto das Águas do Paraná pelo IAP e os órgãos ambientais do Paraná agora reunidos em um único instituto passa a se chamar IAT - Instituto Água e Terra.
Esse "super departamento" é vinculado à secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, comandada pelo deputado Márcio Nunes, que representa Umuarama e região.

Pozzobom visita dia de campo na C. Vale

O prefeito Celso Pozzobom e o diretor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura, Vinícius Chimenez, visitaram o dia de campo no campo experimental da C. Vale em Palotina, nesta quarta-feira, 8, e foram recebidos pelo presidente da cooperativa, Alfredo Lang. Além de absorverem informações sobre os temas do evento (aviação agrícola, avicultura, piscicultura, agricultura de precisão, máquinas e implementos e plantas medicinais, entre outros), Pozzobom e Chimenez conversaram sobre a implantação da Plusval em Umuarama – uma parceria entre a C. Vale e a Pluma Agroavícola – que vai reativar a estrutura da antiga Averama, com um grande investimento que vai gerar empregos e renda no município, favorecendo o desenvolvimento da economia local. Pozzobom informou, inclusive, que o município concedeu nesta quinta alvará provisório para o funcionamento da Plusval. "Temos grande expectativa nesta parceria e a certeza de que Umuarama só tem a ganhar com a instalação desta importante indústria", comentou o prefeito.

Escrito apenas ontem...

Não existe horror maior do que a guerra. A gente durante a peleja vira monstro e perde a qualidade de homem. Matar, matar!... É um delírio, uma perfeita bebedeira de ferocidade.
- Monteiro Lobato.

É fake

A Polícia Rodoviária Federal esclarece que informação sobre uso de drones na fiscalização de rodovias é fake news.
A PRF possui drones, mas o equipamento não é utilizado para controle do trânsito.

Chuva e sol

Verão de sol e chuva alimenta a terra que quase dá pra ver a grama crescendo.
E a turma da roçada da prefeitura de Umuarama tentando ganhar esta corrida.
Quando acaba de roçar um eito, já está quase na hora de começar tudo de novo.
Fica mais difícil manter os canteiros sem mato.

Salário

Os servidores públicos federais começam em fevereiro a campanha salarial de 2020. A luta é para obter o mesmo índice do ano passado: 33%, sendo 31% de perdas pela inflação e 2% de ganho real.
A equipe econômica do governo federal já avisou que não há a menor possibilidade de qualquer reajuste.

'Vazou'

A polícia identificou e prendeu o elemento que ateou fogo em um morador de rua em São Paulo, matando-o queimado.
O acusado confessou o crime, mas a polícia não permitiu que sua identidade fosse revelada por causa da lei de abuso de autoridade, que prevê punição a quem infringir a regra que protege o criminoso.
Mas, já que a autoridade não pode revelar nome nem expor o sujeito, alguém 'vazou' que se trata de Flausino Campos, natural de Minas gerais.

Ele disse:

"Rejeitamos qualquer atualização no valor da passagem e continuamos a cobrar da empresa melhorias do serviço".
De Edson Scabora, prefeito em exercício de Maringá, sobre pedido de reajuste no transporte coletivo urbano.

Questão de dias

Dias Toffoli derrubou liminar do próprio Dias Toffoli e o DPVAT voltou a ter o valor de R$ 5,21.
Na queda de braço entre o Toffoli do bem e o Toffoli do mal, venceu o Toffoli do bem.
Ainda bem...

Janela

É esperada uma onda de troca-troca de partidos pelos políticos no período de janela eleitoral (entre 14 de março e 4 de abril).
Nas capitais e grandes cidades os partidos serão obrigados a lançar candidatura próprias pulverizando-as nos restantes quase 5 mil municípios.
Vai ser uma eleição atípica.
E o eleitor, como se mostrou na eleição passada, será mais atípico ainda.

COBRANÇA

Contribuinte já pode imprimir boleto do IPTU; entrega começa na próxima semana

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda lançou a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deste ano, junto com a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), por meio do Decreto 01/2020 e do Edital 01/2020. Os boletos serão entregues no endereço de correspondência do contribuinte (conforme cadastro junto à Prefeitura) a partir da próxima semana e devem chegar até 8 de fevereiro, pelos Correios.

Se preferir, o contribuinte já pode imprimir o boleto para pagamento a vista pelo site www.umuarama.pr.gov.br, na aba "Mapa de Serviços", opção "Cidadão" e "2ª Via IPTU", ou retirá-lo na Prefeitura caso não receba até a data limite da entrega. Boletos de imóveis sem edificação serão entregues na Secretaria da Fazenda, a partir do próximo dia 14.

Para 2020, a Prefeitura fixou descontos de 6% para pagamento em cota única, efetuado até 15 de fevereiro, e de 3% para quitação até 15 de março. A terceira opção é o parcelamento em 10 vezes sem juros, e sem desconto, com a primeira parcela vencendo em 15 de março. O contribuinte pode consultar o valor do seu tributo no site da Prefeitura, na opção "Anexo do edital 01/2020 – IPTU", no rodapé da homepage.

Caso o contribuinte decida realizar o pagamento em 10 vezes, deverá retirar na Prefeitura os boletos para o pagamento das parcelas, que vencerão sempre no dia 15 de cada mês até dezembro. Para ter direito à isenção do IPTU e da taxa de coleta de lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições (previstas na Lei Complementar 380/2014 e suas alterações) deverão requerer o benefício de 1° de março a 29 de maio, no setor de Protocolo da Prefeitura. A isenção abrange somente os tributos incidentes no exercício de 2020.

O atraso ou ausência de pagamento do tributo nos prazos estabelecidos acarretará a incidência de acréscimos pecuniários e penalidades tributárias cabíveis. Pedidos de revisão ou impugnação do lançamento deverão ser formalizados por meio de requerimento fundamentado no setor de Protocolo, até 16 de março.

Para 2020, a Prefeitura fixou descontos de 6% para pagamento em cota única, efetuado até 15 de fevereiro, e de 3% para quitação até 15 de março

Aberto até mais tarde, comércio prepara muitas promoções para sábado

O comércio de Umuarama ficará aberto em horário especial neste sábado (11), das 9h às 17h

Umuarama - Mais um 'Sabadão' aguarda os consumidores de Umuarama e região. Em ritmo de promoções, estabelecimentos filiados à Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) anunciam descontos de 30, 40 e até superiores a 50%. Após o bom ciclo de vendas do final do ano, o entusiasmo segue em alta.

"Notamos que o varejista, de maneira geral, busca ajustar seu estoque. É um critério de gestão certamente muito benéfico para o consumidor, que se depara com diversas promoções especiais e condições de pagamento diferenciadas", avalia o presidente Orlando Luiz Santos.

O comportamento do consumidor em dezembro, principalmente por conta da injeção do décimo terceiro salário, correspondeu às expectativas, fator que invariavelmente 'respinga' em janeiro, mês tradicionalmente marcado por muitas promoções.

"É sabido que no início do ano todos dedicam especial atenção ao planejamento do orçamento doméstico, com despesas como IPVA e os materiais escolares dos filhos, mas ainda assim é cabível aproveitar as oportunidades que o comércio reserva", ressalta Santos.

Empossados os Novos Conselheiros Tutelares de Xambrê gestão 2020-2023

Presidente do CMDCA Ana Claudia das Graças Alves Viana, Prefeito Municipal Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, Secretária Municipal de Assistência Social Nereide Maria Seleti Ribeiro, Presidente da Câmara de Vereadores Edson Botelho com os novos Conselheiros Tutelares.

Xambrê – Os novos membros do Conselho Tutelar de Xambrê no período 2020-2023, foram empossados na manhã desta quinta-feira (9), no Centro de Referência de Assistência Social do Município. A cerimônia foi conduzida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ana Claudia das Graças Alves Viana e contou com a presença do prefeito Waldemar dos Santos Ribeiro Filho; da secretária Municipal de Assistência Social, Nereide Maria Seleti Ribeiro e do presidente da Câmara de Vereadores, Edson Botelho.

Ana Cláudia Viana ressaltou a importância do trabalho do Conselho Tutelar e desejou sucesso para os novos membros além disso enfatizou que as crianças e adolescentes agora dependem muito do trabalho e do esforço dos mesmos pois o futuro e a mudança da realidade acontece através da luta pela garantia de direito através das leis que regem a Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a colaboração e contribuição do Poder Público, Ministério Público e sociedade civil.

Comitê Intersetorial de Controle da Dengue no Paraná traça novas ações

O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue realizou nesta quinta-feira (9) a primeira reunião de trabalho com a participação de representantes de 13 secretarias, autarquias e órgãos do Governo do Estado.

O encontro foi no auditório da Secretaria da Saúde do Paraná, que é a instituição coordenadora do comitê instituído pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, no dia 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de implementar ações de mobilização para a intensificação do combate à dengue no Estado.

"Cidadania é a palavra que define este momento e mais esta ação do Governo do Estado que busca alcançar e sensibilizar diferentes instâncias para o combate ao mosquito transmissor da dengue", afirmou o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto."O Paraná vive uma situação de epidemia e alerta para a dengue; os números atuais estão acima de todos os anteriores no mesmo período, por isso a participação de toda a comunidade é fundamental", complementou.

Comparando os números, o boletim emitido pela Sesa no final de 2018 e início de 2019 apresentava 132 casos confirmados de dengue. Já o boletim publicado nesta semana, consolidando números do final de dezembro e primeiros dias de janeiro de 2020, totaliza 5.343 casos de dengue no Paraná.

Outra comparação: eram 33 municípios com casos confirmados; hoje são 160; 15 estão em epidemia e 23 em situação de alerta para epidemia; 274 têm notificações para dengue, indicando casos em investigação.

Levantamento apresentado pela Coordenação de Vigilância Ambiental da Sesa sobre a sobre a situação da dengue confirma que o principal foco de criadouros do mosquito continua sendo o lixo a céu aberto, que acumula água e se transforma em local propício para a proliferação. Na sequência, estão recipientes domésticos que também acumulam água, como as bandejas de geladeira e de ar condicionado, e depois, os vasos de plantas e garrafas armazenadas destampadas.

Participação – A primeira deliberação da reunião de hoje foi sobre o convite às entidades e instituições parceiras nos âmbitos regionais e municipais para que também participem do Comitê Intersetorial, ampliando e fortalecendo as ações em todo o Estado. O objetivo é que principalmente as regionais das diversas áreas do Governo possam atuar de forma ainda mais contundente na mobilização e orientação sobre a importância de combater a doença e acabar com os criadouros.

"Na saúde pública falamos sobre a prevenção da dengue há 25 anos, mas neste momento crítico, diante de uma epidemia que pode se agravar, é preciso intensificar e amplificar as orientações e informações e por isso a importância da participação de todos os parceiros e, principalmente, da população para que fique atenta e vigilante em seu domicílio, eliminando os criadouros. A dengue mata e pode atingir a todos nós e às nossas famílias", frisou Beto Preto.

Balanço de ações – Durante a reunião do Comitê Intersetorial foi apresentado um balanço das ações do Dia D de combate à dengue no Paraná, que contou com a participação de todas as secretarias e órgãos ligados ao governo estadual. Foram dezenas de ações de mobilização se replicaram por todo o Paraná e que devem se repetir, como mutirões de limpeza e distribuição de material informativo, abrangendo por exemplo, trabalhadores e caminhoneiros no Porto de Paranaguá e viajantes e turistas que usaram o sistema Ferry Boat entre Caiobá e Guaratuba.

Presenças – Participaram desta primeira reunião do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue no Estado do Paraná representantes da Casa Civil, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, Casa Militar, Conselho Estadual de Saúde, e das secretarias de Estado da Educação e do Esporte, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Comunicação Social e da Cultura, Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Justiça, Família e Trabalho, Infraestrutura e Logística e Segurança Pública.

SAÚDE

Entrega de vacina pentavalente só fica regular em março

Brasília e São Paulo (AE) - A distribuição de vacina pentavalente deve ser normalizada até março. A informação foi dada nesta quarta-feira, 8, pelo Ministério da Saúde. Como solução provisória, as crianças devem substituir uma das doses do esquema de imunização por uma combinação da vacina adsorvida que protege contra difteria, tétano e coqueluche/pertussis (DTP) com o imunizante contra hepatite B (HB).

O ministério disse ter liberado 800 mil doses da pentavalente nesta quarta aos Estados

ALVO

A vacina pentavalente é aplicada nas crianças aos 2, 4 e 6 meses. Os reforços ou complementações em crianças a partir de 1 ano são realizados com a DTP. Ela garante a proteção contra a difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e contra a bactéria Haemophilus influenza tipo b, responsável por infecções no nariz, meninge e na garganta, segundo o Ministério da Saúde.

Caso o esquema vacinal seja iniciado com a combinação de DTP e HB, o reforço terá de ser feito com a pentavalente. O governo classifica a falta da penta como situação que merece "atenção", segundo uma fonte do ministério, e que exigirá cuidado dos gestores locais para manter o calendário.

ESQUEMA VACINAL

O governo espera que as crianças que tiveram de tomar agora a combinação de DTP e HB recebam a pentavalente já na próxima aplicação prevista no esquema vacinal. Como há um intervalo de dois meses entre cada dose, a pasta acredita que terá regularizado a entrega da vacina pentavalente.

O ministério disse ter liberado 800 mil doses da pentavalente nesta quarta aos Estados. Também afirmou que não há falta de DTP e HB, o que permitiria manter o esquema vacinal, ainda que com a substituição de uma das doses.

LOTE BARRADO

Parte das remessas de pentavalentes compradas pelo governo foram barradas no ano passado em um teste do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS).

O Ministério da Saúde argumenta que solicitou novas doses, mas criou-se uma lacuna no fornecimento da vacina pentavalente aos Estados por causa do tempo necessário para a produção do imunizante e liberação da carga no Brasil. "Foi feita nova aquisição de 8 milhões de doses, as quais começaram a chegar de forma escalonada em agosto de 2019 no Brasil. Apesar do pequeno quantitativo recebido nas primeiras entregas, houve distribuição total para os Estados", informou a pasta. Ainda segundo o governo, enquanto as novas cargas aguardam a liberação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e testes do INCQS para regularização da distribuição, o Ministério da Saúde orienta os Estados que, a partir deste mês, adotem a vacinação em esquema de substituição. A informação foi dada pela pasta por meio de Lei de Acesso à Informação.

REDE PRIVADA

Apesar da falta na rede pública, a vacina pentavalente, que protege contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e contra a bactéria Haemophilus influenza tipo b, está disponível na rede particular. Segundo a Associação Brasileira das Clínicas de Vacina (ABCVAC), cada dose custa entre R$ 270 e R$ 350 nas clínicas de São Paulo.

A entidade afirma que, embora ainda não haja falta do produto na rede privada, o desabastecimento pode ocorrer já que "não há disponibilidade para novas aquisições de estoque".

Sancionada Lei Romeo Mion que cria carteira de identificação para pessoas com autismo

São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro anunciou na noite desta quarta-feira, 8, que sancionou a Lei Romeo Mion, nome inspirado no filho mais velho do apresentador Marcos Mion, que possui o Transtorno do Espectro Autista.

"Sancionada hoje a Lei 13.977 (Romeo Mion), que cria Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Cipteа). A referida carteira é gratuita e garante prioridade nas áreas de saúde, educação e assistência social", escreveu Bolsonaro em seu Instagram.

A lei já havia sido aprovada no Senado em 13 de dezembro de 2019 e dependia da sanção presidencial. Entre as determinações da lei, está o oferecimento gratuito da carteira, com validade para todo o Brasil. O documento poderá ser solicitado em órgãos municipais.

O texto também determina que pessoas com autismo terão prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados, e obriga cinemas a oferecerem, uma vez por mês, sessões específicas para pessoas com autismo, com todas as adaptações necessárias para melhor acomodar esse público.

PF põe '4 Patas' contra tráfico, armas e explosivos nos aeroportos e fronteiras

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) decidiu apertar o cerco a organizações criminosas que agem nos aeroportos, fronteiras e portos brasileiros. Por meio da Operação 4 Patas, que vai se estender por todo o ano de 2020, a PF mobilizou dezenas de cães especialmente treinados para identificação de entorpecentes e bombas. Inicialmente, as ações serão realizadas nos aeroportos do Rio, São Paulo e Minas e miram também em eventuais movimentos ligados a terrorismo.

QUATRO PATAS

A '4 Patas' é gerenciada pela Coordenação Geral de Repressão a Drogas e Crime Organizado, em Brasília, e empregará, além dos cães, grupos de operadores policiais federais no combate ao tráfico de drogas e armas e rastreamento de explosivos.

A operação faz parte do planejamento operacional da PF em Brasília, que quer evitar turbulências nos aeroportos e portos e busca inibir ações criminosas que coloquem em risco passageiros e tripulações.

METAS

A reportagem apurou que uma das principais metas da PF para 2020 é a desarticulação e descapitalização financeira do crime organizado, e a prisão de seus líderes. A ação nos aeroportos, fronteiras e portos faz parte da estratégia de prevenção no combate ao crime nessas áreas, que são de competência exclusiva da PF.

Por meio da Operação 4 Patas a PF mobilizou dezenas de cães especialmente treinados para identificação de entorpecentes e bombas (foto divulgação Polícia Federal)

Toffoli volta atrás e restabelece redução do DPVAT

São Paulo (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, reconsiderou sua própria liminar e restabeleceu, nesta quarta-feira, 9, a resolução do Conselho Nacional de Seguros (CNSP) Privados que reduziu o valor do DPVAT, seguro que cobre despesas com acidentes provocados por veículos terrestres. A norma estava prevista para entrar em vigor em 1º de janeiro de 2020.

RECONSIDERAÇÃO

A decisão foi dada em resposta a um pedido de reconsideração feito pela União com relação a liminar concedida por Toffoli no último dia 31. Na ocasião, o presidente do STF havia considerado que o ato normativo do CNSP configuraria um "subterfúgio da administração" para não cumprir a decisão do STF que suspendeu a medida provisória do governo Jair Bolsonaro que dava fim ao DPVAT.

Também foi pedido que o caso fosse analisado com urgência uma vez que o calendário de pagamento do Seguro DPVAT tem início nesta quinta-feira, 9.

DPVAT

No pedido de reconsideração, a União argumentou que a resolução não tornaria o seguro "economicamente inviável". O pedido registra que a Seguradora Líder omitiu "a informação de que há disponível no fundo administrado pelo consórcio, atualmente, o valor total de R$ 8,9 bilhões, razão pela qual, mesmo que o excedente fosse extinto de imediato, ainda haveria recursos suficientes para cobrir as obrigações do Seguro DPVAT".

COBERTURA

Ao avaliar o caso, Toffoli indicou que, embora haja "substancial redução" no valor do prêmio do DPVAT para 2020 em relação ao ano anterior, a resolução mantém a prescrição do pagamento de despesas administrativas do Consórcio DPVAT para este ano, bem como fundamenta a continuidade da cobertura de danos pessoais sofridos em acidentes de trânsito registrados em território nacional.

Nesse sentido, o ministro entendeu que o caso em questão tratava da correção dos cálculos que ampararam a edição da norma e também na manutenção entre o equilíbrio econômico-financeiro entre a Seguradora Líder, que administra o consórcio, e a União

Segundo o presidente do STF, tais temas não teriam relação com a decisão do Supremo que suspendeu a medida provisória que dava fim ao DPVAT e assim não autorizariam a "instauração da competência originária do STF em sede reclamatória".

"Destaque-se, assim, que a presente decisão não se compromete quanto ao acerto ou não dos temas acima realçados, ficando restrita à análise de requisito formal de admissibilidade da presente ação constitucional", escreveu Toffoli.

Homem é preso com 439 pedras de crack em casa no Jardim Alvorada

Umuarama – A Polícia Militar apreendeu 439 pedras de crack prontas para a venda em uma residência na rua 21 de abril, no Jardim Alvorada, por volta das 10h30 desta quinta-feira (9). O morador, de 35 anos, foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas. Segundo a PM, contra o homem ainda havia um mandado de prisão em aberto por roubo. O homem e a drog foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama. (foto divulgação Polícia Militar)

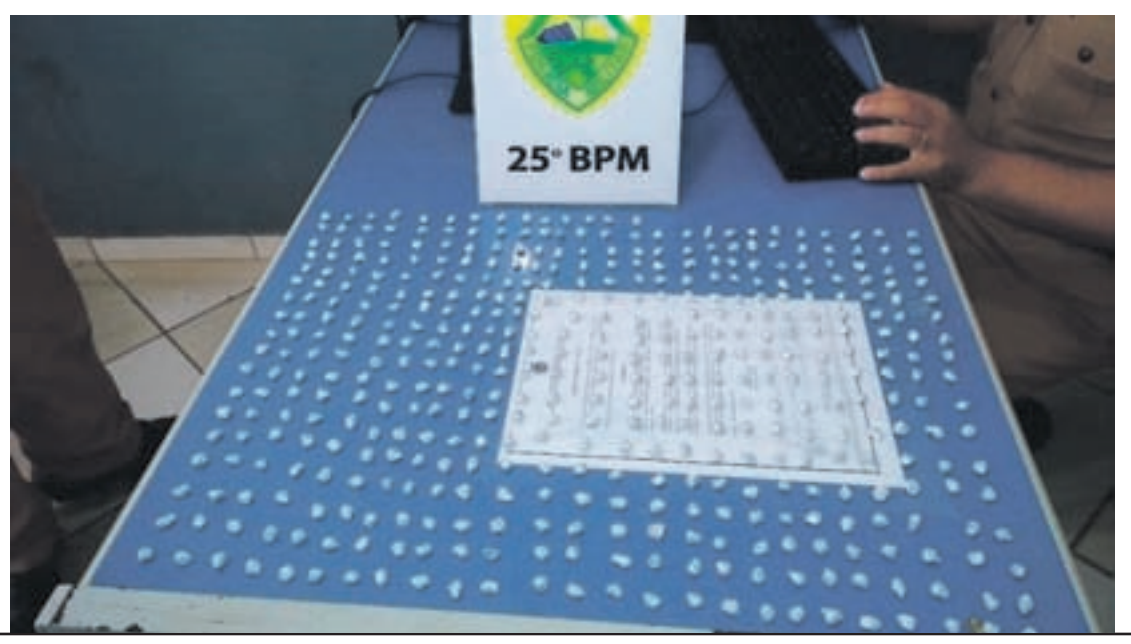

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Bastidores

Thiago Martins e a cantora Anitta foram clicados durante intervalo nas gravações das cenas de seus personagens, Ryan e Sabrina, em "Amor de Mãe". Anitta faz sua estreia como atriz de novelas interpretando uma fã ardorosa de Ryan, que segue o seu ídolo e faz tudo para chegar bem perto dele. As cenas deverão ser mostradas a partir de fevereiro.

Casa nova

Quem viu conta que Thiago Martins comprou uma cobertura na Barra da Tijuca e vendou uma casa que tinha no bairro de Itanhangá. O apartamento está avaliado na casa dos dois milhões de Reais. Atualmente, o ator interpreta o Ryan, na novela "Amor de Mãe".

Colhendo os frutos

Valentina Bulc ganhou maior fama como atriz global fazendo a personagem Demimur, em "Eu, A Avó e a Boi", e paralelamente se dedicou à preparação para a novela "Salve-se Quem Puder", na qual aparecerá na pele de Bia Romantini que vê na carreira esportiva uma forma de driblar a dor pela morte da irmã. A atriz contou que quando foi chamada para o papel, ficou um pouco assustada porque ao longo da trama a personagem se torna uma atleta e ela não tinha o devido preparo corporal. Por isso, buscou apoio com os ginastas do Flamengo, faz ginástica todos os dias e mudou radicalmente a alimentação. Agora só consome alimentos naturais, evitando massas, doces e frituras. E está pronta para o sucesso.

Fofuras

Ivete Sangalo encantou seus seguidores com a publicação de fotos das filhas Marina e Helena. Elas estavam combinando o par de tênis cor de rosa e esbanjando sorrisos. Lindo de se ver. A mamãe Veveta se desmanchou em elogios às suas pequenas.

Parabéns especial

Grazi Massafera fez questão de parabenizar a sobrinha Gabrielle, que completou 16 anos. Os internautas ficaram admirados com a semelhança física entre ambas.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

MESTRADO E DOUTORADO

A realização do seu sonho perto de você!

Na sua trajetória de 47 anos, a Unipar tem muitas conquistas importantes, entre elas seus cursos de pós-graduação stricto sensu – ou seja, mestrado e doutorado, em Umuarama. São quatro programas, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação com ótimos conceitos. Todos também já com muitos mestres e doutores atuando no mercado de trabalho. Confira as opções e suas respectivas linhas de pesquisa:

Programa de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia aplicada à Agricultura

Com três linhas de pesquisa: Biotecnologia aplicada à microbiologia agrícola / Biotecnologia aplicada ao melhoramento vegetal / Desenvolvimento de produtos e processos e Caracterização e preservação de material biológico na biotecnologia agrária

Programa de mestrado e doutorado em Ciência Animal com ênfase em Produtos Bioativos

Com duas linhas de pesquisa: Terapêutica Experimental de Produtos Bioativos Aplicados a Clínica e Reprodução Animal / Educação e Saúde Única na Cadeia Produtiva e Comunitária

Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania

Na área de concentração 'Direito Processual Civil', oferece duas linhas de pesquisa: Jurisdição constitucional e direitos fundamentais / Processo e relações negociais

Mestrado profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica

Área de concentração: Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos visando à formação de profissionais para atender a demanda de implantação da Politica Nacional das Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde no que se refere à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Saiba mais em pos.unipar.br

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Guga e Serginho pedem que Rita e Filipe se entendam para poder ajudá-los. Serginho diz a Max que aceita retirar o processo contra Aloísio. Rui contrata Tatoo para trabalhar no bar. Diana garante a Marquinhos que não inventará mentiras contra Celso. Nanda revela sua situação para Neide. Peixoto organiza uma proteção policial para Marco. Rafa insiste que Cléber se declare para Anjinha. Guga, Rita e Filipe registram as ofensas de Aloísio a Serginho. Rafa arma para aproximar Cléber de Anjinha. Filipe e Rita se beijam.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Padre Venâncio consola Clotilde. Emília fica incomodada com a visita de Lola. Alfredo pega uma das peças roubadas de Osório. Zeca tem uma ideia e pega a foto que tirou com Neves. Emília esconde os lápis de cor de Justina. Adelaide percebe a inquietação de Alfredo. Isabel confabula com Soraia sobre o encontro com Felício. Virgulino se preocupa com o jeito como Lúcio olha para Isabel. Hilton faz uma proposta ilícita para Virgulino. Felício se encanta por Isabel. Clotilde se penitencia em seu quarto. Almeida avisa a Natália que pretende sair de São Paulo com ela e os filhos. Lola encontra Clotilde desmaiada.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Yuri não gosta de saber que Gisele cogita se envolver com Diogo para ajudar Marcos. Léo avisa a Marie que Toshi é a mulher de sua vida. Marie volta para Paris. Sofia combina com Alberto como será a despedida do avô. O teste de DNA comprova a sabotagem de Diogo no desfile para matar Alberto. Gisele aceita ajudar Marcos, e Yuri termina com ela. Diogo sabota o corrimão da escada, com o intuito de fazer Nana perder o bebê. Mário e Silvana descobrem que serão pais de gêmeos. Nana se acidenta na escada da Editora.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Luisa desconfia de que Pendleton possa ter alterado os resultados dos exames de DNA de Poliana. Arlete fica deslumbrada com a nova vida na mansão. Luisa confronta Pendleton quanto a relação dele com Alice. Mosquito pede para Jeff dar a ele uma chance de provar que mudou de verdade. Falcão e Zóio entram na casa de Gleyce a procura de Mosquito, mas ela o encobre. As crianças do Clubinho contam para Poliana sobre o laboratório de Pendleton e a menina faz uma busca na casa.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Thelma se surpreende ao encontrar Jane, e agradece a Durval. Thelma revela a Jane que tem um aneurisma. Érica indica Lurdes para ser babá do filho de Verena e Álvaro. Jane e Thelma se reconciliam. Davi e Vitória ficam juntos. Magno pede que Betina não se envolva com as investigações de Vicente. Jane vê Lídia com Tales e reconhece o golpista. Lurdes começa a trabalhar na casa de Verena. Farula e Belizário fazem um acordo contra Marconi. Vinícius se encontra com Amanda, que revela ao rapaz sobre a sociedade de Raul com Álvaro.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Fortunato vai até a empresa On-Enterprise saber como Safira deixa Priscila ficar próxima de Geraldo. Safira pede para o pai sair da empresa. Regina e Raul almoçam juntos. Regina instrui Raul a não procurar Marina. No vilarejo, Isabela diz para Marta que sabe que possui uma irmã gêmea e que foi separada em seu nascimento. Os capangas de Regina aparecem e, com medo, Marta foge. Helena vai ao restaurante com Fausto e vê Otávio conversando com Regina. Raul havia ido ao banheiro. Helena pensa que Otávio estava se encontrando com outra mulher. Sabrina tenta fazer 'Manuela' sair com Omar.

Presentão

Carlinhos Maia presenteou o marido, Lucas Guimarães, com uma BMW avaliada em setecentos mil Reais. Quem convive com eles, conta que o humorista cumpriu promessa feita ao amado há dez anos.

Férias na Bahia

Luma Costa, seu marido, Leonardo Martins, os filhos do casal, e os amigos Xande Negrão e Marina Ruy Barbosa curtem férias juntos em Troncoso, na Bahia.

Passeio com o papai

Pedro Bial foi clicado em pleno passeio com a filha Laura, que tem 2 aninhos e é fruto do casamento com a jornalista Maria Prata. O apresentador estava bem humorado e encarou bem o assédio dos fãs que se admiraram da semelhança física entre a menina e sua mãe.

Mudando a vida

Marília Mendonça recentemente deu à luz Léo, seu primeiro filho com Murilo Huff e compartilhou com seus fãs que aderiu à reeducação alimentar e que mostrará os progressos nas redes sociais. A cantora parece mesmo disposta a mudar os hábitos e está em busca de saúde e bem-estar.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Propiciar a quem precisa / (Geog.) Conjunto de terras banhadas por um rio e seus afluentes
2. Amaciar
3. Fingir, aparentar, dissimular
4. Causar prazer a
5. Posição do corpo em uma foto / Golpe violento dado com a mão fechada
6. Imposto Sobre Serviços / Abreviatura (em português) da Letônia
7. Que existe verdadeiramente / Pele endurecida
8. Os galhos de uma planta em seu conjunto
9. Os extremos da... sensatez / Que é pobre ou infeliz ao ponto de merecer compaixão (fem.)
10. (Ingl.) Em cinema e TV, o profissional encarregado da filmagem
11. Impor multa a / A primeira nota musical
12. Que está em estado de adiantada decomposição 13. Recipiente de formatos variados, usado como floreira / O resultado de um trabalho.

VERTICAIS

1. Documento de Arrecadação do Simples / Jogo infantil, também chamado gude
2. Intoxicação típica do diabetes / O músico de rock Frank (1940-1993)
3. Lançar / A minha família
4. Tecido de algodão ou linho, leve e transparente / Pranto
5. Líquido segregado pelo fígado / Tomar como alvo
6. Registro de fatos históricos ou pessoais / Fileira de moradias
7. (Pop. pej.) Grupo de dirigentes de clubes de futebol que usam o cargo para obter vantagens / As iniciais do cantor inglês de rock Bowie (1947-2016)
8. Mover-se de um a outro lugar com as próprias pernas ou com um meio de transporte / O pedal da direita do motorista
9. Aquele que sofre de delírio produzido pelo amor sensual.

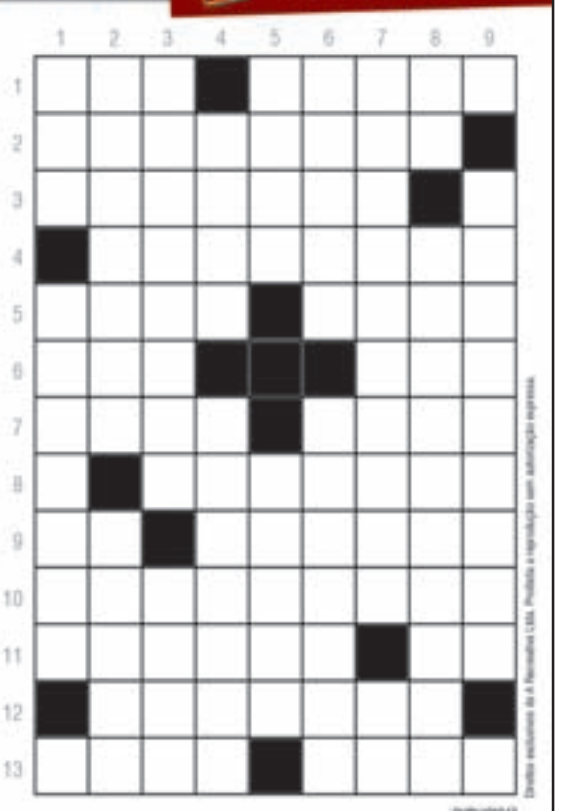

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Dar Graça, 2. Abrandar, 3. Simular, 4. Deleitar, 5. Pose, Socco, 6. ISS, Lie, 7. Real, Cisto, 8. Ramagem, 9. Sir, Miseria, 10. Cameraman, 11. Apenar, Dó, 12. Podrido, 13. Vaso, Obra.
VERTICAIS: 1. Das, Pirocra, 2. Aldoma, Zappa, 3. Remessar, Mova, 4. Tule, Lamento, 5. Bile, Mirar, 6. Anais, Cesano, 7. Cartolagem, Dib, 8. Pé, Acelerador, 9. Fridolino.

Horóscopo

Áries — Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois de seu ouro e da sua saúde terem acabado. Ame para ser amado. Seja amigo para ter mais amizades.

Touro — Lute pelo que você deseja, mesmo que seja só um sonho, pois pior que lutar por um sonho é ter que admitir que nunca lutou por nada. Você merece ser feliz!

Gêmeos — Você precisa ser mais cordial, pois aprendemos a voar como pássaros, e a nadar como peixes, mas não aprendemos a conviver como irmãos. Faça sua parte, conquistando novas amizades.

Câncer — Use sua criatividade. Você é muito inteligente. A máquina pode substituir cem pessoas comuns, mas nenhuma máquina pode substituir uma pessoa criativa. Use sua inteligência.

Leão — Viva o hoje e seja feliz. O presente é a sombra que se move separando o ontem do amanhã. Nele repousa a esperança. Dê mais atenção aos seus familiares e às pessoas ao seu redor.

Virgem — Não tenha medo de falhar ou errar. Você tem que ser mais ousado. Lógico que é triste falhar na vida; porém, mais triste é não tentar vencer. Siga sempre em frente!

Libra — Lembre-se que todas as pessoas erram e têm defeitos, afinal somos humanos. Se não tivéssemos defeitos, não sentiríamos tanto prazer em notar defeitos nos demais.

Escorpião — Corra atrás de seus sonhos. Nunca se pode concordar em rastejar, quando se sente o ímpeto de voar. Dê asas a sua imaginação e faça o que todos pensam ser impossível. Você conseguirá!

Sagitário — Se você quer converter seus sonhos em realidade, primeiro precisa acordar. Acorde para a vida. Nada cai do céu sem ser conquistado com muito trabalho e determinação. Você é capaz.

Capricórnio — Não caia nessa! A maioria das pessoas insatisfeitas está se esforçando para serem o que não são e para fazerem algo que não estão em condições de fazerem. Seja sempre o que você é!

Aquário — Pense nisso: "Quando mudou para a cidade, o Tarzan não se adaptava a nenhum emprego. Ele então ficou pulando de galho em galho". Você precisa se estabilizar em um trabalho que goste.

Peixes — Se pensássemos, cada um de nós, por um momento, que a felicidade é obra de nós mesmos, terminaríamos com a miséria humana. Pense nisso e faça a sua parte!

DESAFIO DE GIGANTES

Carlos Sainz vence mais uma etapa e lidera o Rally Dakar; Alonso chega em 7º

Hail, Arábia Saudita - O espanhol Carlos Sainz se tornou nesta quinta-feira o primeiro a vencer duas etapas da atual edição do Rally Dakar, disputado na Arábia Saudita. O experiente piloto foi o mais rápido nos carros, a principal categoria da tradicional competição, ampliando a sua vantagem na liderança geral da prova. O também espanhol Fernando Alonso também se destacou nesta quinta etapa, no trajeto de 564 quilômetros entre Al-'Ula e Hail.

VANTAGEM

Sainz, que vem a ser pai de Carlos Sainz Jr., piloto da Fórmula 1, completou a distância em 3h52min01s, com 2min56s de vantagem sobre o príncipe catariano Nasser Al-Attiyah. O francês Stéphane Peterhansel chegou na terceira posição, a 6min11s, esquentando a disputa pelas primeiras posições da categoria.

Mesmo com dificuldades no início da etapa desta quinta-feira, Sainz chegou na frente dos rivais, o que lhe permitiu abrir vantagem de 5min59s justamente sobre Al-Attiyah, segundo colocado geral. Mais afastado, Peterhansel é o terceiro colocado, com 17min53s.

ALONSO

Fernando Alonso, que tem o apoio do experiente copiloto Marc Coma, também da Espanha, se destacou na etapa desta quinta-feira e terminou em sétimo lugar. Desta forma, o bicampeão mundial de Fórmula 1 manteve a sua reação no campeonato, após ter problemas com o seu carro na segunda-feira. Alonso já aparece na 18.ª colocação geral.

BRASILEIROS

Um dos representantes do País na competição, Antonio Lincoln Berrocal repetiu nesta quinta-feira a sua posição da etapa anterior ao terminar na 81.ª nas motos. No geral, está em 73.º. O norte-americano Ricky Brabec segue na ponta, após ser o quarto colocado na etapa. O australiano Toby Price foi o melhor do dia.

Na categoria dos UTVs (carro parecido com uma "gaiola"), Reinaldo Varela e o navegador Gustavo Gugelmin terminaram a etapa no 21.º posto, sustentando a 16.ª posição geral. Juntos, eles foram campeões do Dakar nesta mesma categoria em 2018 e terminaram em terceiro lugar no ano passado.

Nas demais categorias, o francês Alexandre Giroud foi melhor nos quadriciclos, desbancando o favorito chileno Ignacio Casale, segundo colocado. Apesar disso, Casale segue dominando, na liderança geral. Ele é o atual bicampeão e mais forte candidato a levar o prêmio deste ano.

CAMINHÕES

Nos caminhões, a equipe russa liderada por Dmitry Sotnikov venceu a quinta etapa, superando o compatriota Anton Shibalov, o melhor da quarta-feira. Andrey Karginov, também da Rússia, chegou em terceiro. Mesmo assim, sustentou a primeira posição geral na categoria.

CHEVROLET

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.0 06/07
Branco, R$ 10.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06
Preto, completo, ar, direção. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 13/13
Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R$ 43.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 11/11
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12
Branco, ar. R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 1.3 87/88
Bege, álcool, 02 portas, R$ 5.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completa, preto. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XRS 13/14
Prata, 28.000kM. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/11
Completo, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC 18/18
Turbo Top, Preto, único dono, conservado, na garantia. 41.000km. Fone: (44) 9 8411-1911

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL G4 1.0 07/08
Preto, 04 portas, direção, vidro, trava, alarme, R$ 14.500,00. Fone: (44) 98417-4339.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

AULAS DE INGLÊS
Ensino de inglês aulas particulares em grupo ou individual. Localizado na Rua Montes Claros no Jd Belvedere. Para maiores informações entrar em contato com Eliando Felipeto. Fone: (44) 3622-1191 ou E-mail:. ep_felipeto.27@hotmail.co.uq. Ensino Inglês Britânico moramos em Londres, professores: Deris Mitcheli e Eliandro Felipeto.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
E Gementes Confecções, CNPJ: 04.856.694/0001-04. Comunica para os devidos fins de extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 21.246 com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
BIZ 125 ES	10/10	VERMELHA	PARTIDA, 0KM	R$ 7.500,00
CAPTUR 2.0 INTENSE AT.	17/18	BRANCO	COMKPLETO, AUT	R$ 75.900,00
COBALT 1.8 LTZ	17/17	PRATA	COMPLETO	R$ 49.900,00
COBALT 1.8 LTZ	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 60.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 51.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HB20S 1.6 PREMIUM	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.0 JOY	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 37.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 ACT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 ACT AT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
PRIMA 1.0 JOY	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 43.900,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 146.900,00
STRADA ADV CD	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 102.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00
VOYAGE 1.6 TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2°DONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00

Av. Tiradentes, 2001 Umuarama - Paraná (44) 3639-4130 9976-0180

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Umuarama Ilustrado

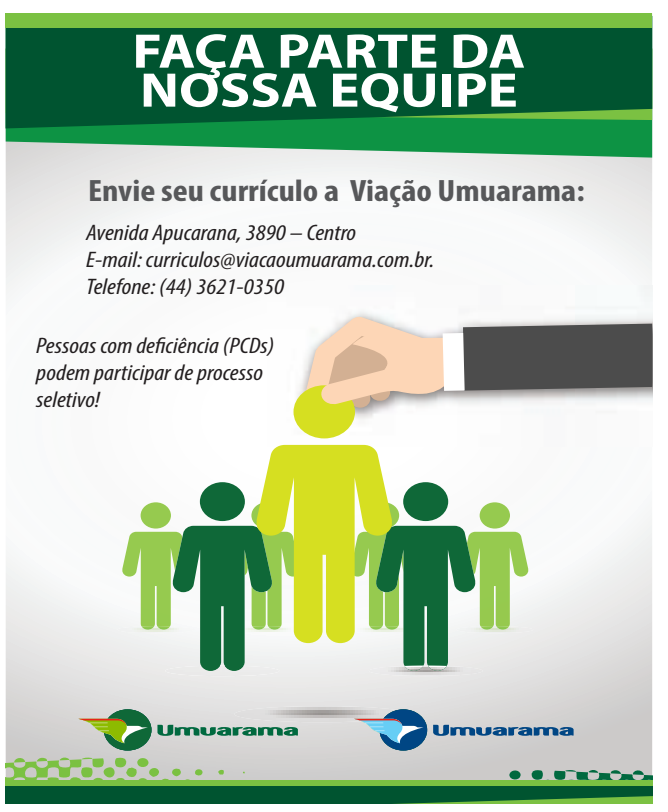

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 280.000,00. Prox. Novo Patio Prefeitura. R. Jeferson Arlindo Fuente Romero, 6441 – Jd Atlântico - Alv/Laje – 02 suite, 01 q, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911 5353(OI) ou digite cód. 918 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 280.000,00. Prox. Colégio Geração Cima. Av. Presidente Castelo Branco, 2234 – Jd Castelo Branco - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social com armários, lavanderia, garagem + Detalhes: (44)9.9995-2111 digite cód. 1148 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 210.000,00. Próx. Garagem Da Prefeitura – Cond. Recanto Da Serra - Prolong. R. Pirapó, 3738 - Alv/Laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1041 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 780,00. Prox. Praça Tamoyo. R. Anumai, 2725, Zona 04 - alv/laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 810 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.600,00 – Prox. A Praça Tamoyo – R. Bararuba, 2649 – Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VENDE-SE

Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE

Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 242.000,00. Prox. Igreja São José Operário – Zona 01 – Ed. Res. Atlântico. Av. Amapá, 2730. 4º Andar C/ Elevador – À. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1129 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Interessados tratar pelo telefone - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/ Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO

Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

MARCOS ROMAN CORRETOR

CRECI F-19.484

SERIEDADE & CONFIANÇA

Tel.: (44) 98435-6661 | (44) 99970-0315

www.marcosromancorretor.com.br

WILSON STEVANATO

AVALIADOR E CORRETOR DE IMÓVEIS

Tel.: (44) 99133-5629 | (44) 98414-3152

www.avaliadorimoveisperito.com.br

VENDE-SE

R$ 2.200.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência com área total de 400,74m² (área construída de 340,57m² e piscina com 60,24m²), sendo: 04 suítes, copa/sala, cozinha, 02 lavabos, lavanderia, área com churrasqueira. Condomínio Ecoville.

R$ 670.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência sendo: 01 suíte com closet, 02 quartos, BWC social, sala de estar, sala de jantar, espaço gourmet, despensa, BWC, lavanderia, estendal e garagem p/ 02 carros, terreno com área total de 308,00m² sendo (11,00x28,00). Rua Martinho Pedrangelo n° 1361, Jardim Monaco.

R$ 550.000,00 / RESIDÊNCIA
Residencia em alvenaria (laje) com aprox. 169,36 m² sendo 1 suíte, 2 quarto, BWC social, sala, copa/cozinha e area de lazer com despensa, lavabo, churrasqueira e lavanderia e garagem para 2 carros, terreno com 377,25 m². Rua Belo Horizonte,2062 Jd. Belvedere.

R$ 390.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência com área de 159,33m². Sendo: 01 suíte c/ moveis planejado, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha c/ moveis planejado, despensa, lavanderia e garagem; área superior: fogão a lenha c/ forno e churrasqueira, bancada, lavabo e terraço. Lote nº 17/18-B, da quadra nº 03, terreno com área de: 219,00m² sendo (7,30m x 30,00m). Obs.: aquecedor a gás, sistema de câmeras, portão eletrônico e interfone. Rua Vicente Danhoni, 1896, jardim Imperial II.

R$ 310.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria, com área total de 85,15m² (averbada) mais uma edicula de aprox. 40,00m² (não averbada), sendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, despensa, área, garagem, edicula com churrasqueira, lavabo e despensa,
Lote nº3/4-C, Quadra nº 04, terreno com área total: 230,90m2 (7,33m X 31,50m). Rua Antonio Cia n° 1820, Bairro: Jardim Imperial III.

R$ 300.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (laje) sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia com aprox. 84,00m², terreno com 490,00m² (14,00x35,00). Rua Tocantins n° 4789, Umuarama-PR.

R$ 280.000,00 / RESIDÊNCIA
02 Residências em alvenaria (forro), sendo a da frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem p/ 2 carros c/ aprox. 110,00m²; residência de fundo sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, despensa e espaço para carros, com aprox. 62,00m², terreno com 336,00m² (14,00x24,00). Rua Novo Paraíso nº 2171, Parque Caiuá.

R$ 275.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (laje) com área averbada de 73,86m² mais aprox. 45,00m² sem averbar, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 02 carros e área de serviço, terreno com 180,23m². Rua Otávia Barbosa n° 1691, Parque Bandeirantes.

R$ 170.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (Laje), com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote n° 10 da quadra n° 03. Terreno com área total: 126.00m² sendo (6,00x21,00m). Rua Jacyra Fideliz Della Bella nº 3655, Jardim das Garças.

R$ 170.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (Laje), com aprox. 76,00m² sendo: 01 suíte, 01 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem, terreno com área total de 180,00m² sendo (06,00 x 30,00). Rua Candido de Abreu n° 1338, Jardim Canada.

R$ 160.000,00 / RESIDÊNCIA
02 Residência em alvenaria (forro) sendo a de frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 90,00m², a de fundo sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 110,00m², terreno com área total de 558,45m². Rua Candido de Abreu n° 1360, Jardim Canadá.

R$ 150.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 80m², sendo: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote n° 26 da quadra n° 20. Terreno com área total de 360,00m² sendo (12,00m X 30,00m). Rua Valdemar Evaristo da Silva n° 2410, Parque Danielle.

R$ 135.000,00 / RESIDÊNCIA
Residencia em alvenaria (forro) com aprox. 118,00m² sendo 1 suíte, 1 quarto, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 2 carros, área de serviço com churrasqueira e despensa, terreno com 172,00m² (08,60 x 20,00). Rua Aldo Toninato n°1503, Residencial Perola, Perola-Pr.

R$ 130.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 95,00m². Sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem e edicula nos fundos sendo: 1 quarto, BWC social e área de serviço com churrasqueira. Área total de: 181,92m² (6,00 x 30,32). Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 2520, Parque San Caetano.

R$ 128.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria laje com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia. Terreno com área total de 180,90m². Localizada na Rua Londres n° 4165 Jardim Oriente.

R$ 105.000,00 / RESIDÊNCIA
Residência em alvenaria (forro) com área total de 70.00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Lote n° 14 da quadra n° 80. Terreno com área total: 225.00m². Rua Edna de Andrade, Bairro: Centro, Cidade: Icaraíma – PR.

R$ 980.000,00 / APARTAMENTO
Apartamento no Edifício Orion com área privativa de 180,00 m2, sendo: 01 suíte master, 02 suítes, sala estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviço e sacada com churrasqueira com garagem para até 3 carros. Edifício com elevador, piscina adulto/infantil e salão de festa. Av. Maringá, Bairro: Zona III.

R$ 430.000,00 / APARTAMENTO
Apartamentos no Edifício Residencial Gramado c/ área privativa de 91,38m2, sendo: 01 suíte, 02 quartos, copa/sala, cozinha, BWC social e garagem p/ 02 carros. Edifício c/ elevador, salão de festa e espaço c/ churrasqueira.

R$ 240.000,00 / APARTAMENTO
Apartamento nº 02, bloco A no Condomínio Residencial Lake Park, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço e garagem, sendo área total de 101,37m² e área privativa de 74,95m².

R$ 220.000,00 / APARTAMENTO
Apartamento nº 31 no Edifício Alvorada, com área bruta de 73,40m2 e área comum com 62,40m²
Sendo: 03 quartos, sala/copa, cozinha, BWC social, área de serviço, garagem para 01 carro e elevador. Rua Piúna nº 3825, Bairro: Zona I.

R$ 140.000,00 / APARTAMENTO
Apartamentos no edifício Canadá com área total de 43,15m², sendo: 01 quarto, copa/sala, cozinha e BWC social. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4731 esquina com a Rua Aricanduva nº 4111, Zona II.

R$ 550.000,00 / RURAL
Chácara com área de 35.720,00m² contendo: 01 residência em alvenaria com aprox. 130,00m², 01 poço artesiano, água encanada (prefeitura), 01 Barracão aberto de 100,00², toda cercada, pomar e espaço para campo. Localizado na Gleba Atlantida, Bairro Pacaembu, estrada Clark, Iporã - Pr.

R$ 320.000,00 / COMERCIAL
Salão comercial, terreno com 171,50m² (07,00 x 24,50). Localizado no Jadim metropolitano 2.

R$ 160.000,00 / TERRENO
Terreno lote n° 01 da quadra n° 09, com área total de 305,35m² (FR20,14 x LD11,89 x LE18,42 x FU21,17). Rua Orlando Navaqui Parque Vitoria Regia.

R$ 100.000,00 / TERRENO
Lote nº 02 quadra nº 07, terreno com área total de 170,72m² (8,00x21,34). Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Caravelle.

R$ 95.000,00 / TERRENO
Lote n° 03, da quadra n° G, com área de 476,82m². Localizado na Rua Silvio Ferreira Siqueira, Jardim Ipê.

R$ 80.000,00 / TERRENO
Lote n° 13 da quadra n° 03 com área total de 220,00m² (10,00x22,00). Localizado no Jardim Metropolitano.

R$ 80.000,00 / TERRENO
Lote nº 06 da quadra nº 03, terreno com área total de 180,00m² (10,00x18,00). Localizado na Rua Jose Grandi Russi, Jardim Caravele.

R$ 75.000,00 / TERRENO
Lote nº 34 da quadra nº 26, com area total de 220,00 m². Localizado na Rua Shidue Yoshitani Iqueuti, Jardim Metropolitano.

R$ 70.000,00 / TERRENO
Lote nº 05 da quadra nº 12, com área total de 220,00 m². Localizado na Rua José Pereira, Jardim Metropolitano II

R$ 60.000,00 / TERRENO
Lote nº 7-B da Quadra nº 29, com aprox. 180,00m² (6,00x30,00). Localizado na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 58.000,00 / TERRENO
Lote n° 7-C da quadra n° 29, com área total de 164,72m² sendo (6,00x30,00LDx22,37LE). Localizado na Rua Cândido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 55.000,00 / TERRENO
Terreno Lote 58 da quadra 24, com aprox. 161,70m² (7,00x23,10). Localizado na Rua Jesiel Candido Evaristo, Parque Ibirapuera.

R$ 45.000,00 / TERRENO
Lote nº 12-A quadra nº 19, com área total de 180,00m² sendo (12,00x15,00). Localizado na Rua Wilma M. Zanatto, Jardim Belo Monte.

R$ 45.000,00 / TERRENO
Lote n° 07-D da quadra n° 29 com área total de 131,08m² sendo (FR11,72 x LD22,37 x LD25,38). Localizada na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 32.000,00 / TERRENO
Lote 11-A da quadra 03, terreno com área total de: 195m² (07,50x26,00). Localizada na Rua Presidente Vargas nº 1946, Jd. Esmeralda, Perola - PR.

Caetano & Otávio

IMOBILIÁRIA

Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br

CONTRATA-SE Corretores Credenciados

Venda, Locação, Administração de Imóveis

caetanoverrilo@gmail.com
otaviolaino@hotmail.com

Plantão de Vendas:
44 9976-0102 Caetano
44 9976-0115 Otávio

44 3056 3322

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com

Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

Residência — R$ 1.500.000,00 — VENDAS
Residência em alvenaria- Localizada na Av. Flórida nº4505, . Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Com área construída de 189,50m², e área total de 490m². Corretor Otávio.

Residência — R$ 980.000,00 — VENDAS
OPORTUNIDADE
Residência em alvenaria- Localizada na Av. São Paulo nº5363, zona II, estado do Paraná. Com área total de terreno 490m², e área construída de aprox. 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 1 suíte com hidro e doset, 2 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano

Residência — R$ 850.000,00 — VENDAS
SEMI-MOBILIADA
Residência- com área construída de aprox. 225,00m², e área total de terreno de 360m², contendo 02 suítes, 01 quarto, sala de TV, sala estar/jantar, bwc, cozinha, área de serviços, dispensa, garagem, Residência. Localizada na Rua Lions nº 5896, Jardim Lisboa. Corretor Caetano.

Residência — R$ 850.000,00 — VENDAS
ZONA II
Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Localizada na ZONA II Rua Paraíba nº 5304. Com área total de terreno de 490,00m², e área construída de aprox. 200,00m². Contendo: 03 suítes, sala, lavabo, cozinha, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência — R$750.000,00 — VENDAS

Residência em Alvenaria – Av. São Paulo, 5186 – Zona II. Terreno: 280,00 m² (8,00x35,00) área de construção de aproximadamente 160m², sendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, BWC Social lavanderia, área gourmet integrada a copa e cozinha, aquecedor central elétrico, garagem para 02 carros. Casa Semi Mobiliada nos banheiros, em 02 suítes, cozinha e sala

Residência — R$ 680.000,00 — VENDAS
Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Rua Irmã Thais nº 4381 (Atrás da Catedral). Terreno com área total de 525 m² (15x35m), sendo 220m² de área construída. Contendo: 01 suíte, 03 quartos, bwc social, sala, cozinha com churrasqueira lavanderia, cozinha e, edícula, bwc, dispensa, canil, duas piscinas. Corretor Caetano

Residência — R$ 500.000,00 — VENDAS
Residência em alvenaria – Localizada no Pq. das Grevilhas, casa nº 249, com área aprox. de terreno de 706,08m² e aprox. 250m² de construção, contendo 03 suítes, sala de tv, cozinha, copa, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência — R$450.000,00 — VENDAS
Residência em Alvenaria- Localizada na Rua Aquidaban, 4415, com área construída de 140m², . Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, bwc, cozinha e área de serviço. Corretor Otávio.

Residência — R$ 380.000,00 — VENDAS
Residência com área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Localizado á Avenida Duque de Caxias, nº 5131, da, Zona nº 04. Corretor Otávio

Residência — R$ 270.000,00 — VENDAS
Residência em Alvenaria, localizada na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 3851, Jardim Oima, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, garagem para 02 carros. Corretor Sandro

Residência — R$ 180.000,00 — VENDAS
Residência em alvenaria- Localizada na Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Parque Bandeirantes. Com área de total de 252m² e área construída de 53,12m² contendo 2 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço externa. Corretor Otávio.

Residência — R$ 175.000,00 — VENDAS
Residência em Alvenaria - com área total de aprox. 126m², e área de construção de aprox. 60m², contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, nº 1741 no Cond. Resid. Belo Monte. Corretor Caetano.

Residência — R$ 175.000,00 — VENDAS
Resid. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², contém 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, Cond. Resid. Belo Monte. Corretor: Caetano.

SOBRADO — R$ 1.300.000,00 — VENDAS
Sobrado em Alvenaria, com área total de aprox. 496m², sendo 305m² de área construída, Contendo Piso superior :01 suíte máster, 01 suíte, 01 quarto, 01 sala de TV e bwc. Localizado á Rua Domingos de Paula nº 2711. Frente ao Sesc. Corretor Caetano

SOBRADO — R$700.000,00 — VENDAS
ZONA II
Sobrado – Residência em Alvenaria contendo piso térreo - 01 sala de estar, 01 escritório, bwc social com armários, cozinha, piso superior - 01 sala de tv com sacada, 01 suíte com e sacada, 02 quartos (sendo 01 com sacada) e bwc, fundos – área de serviços, edícula com churrasqueira, bwc e garagem. Localizado na Rua Piauí nº 3569, Zona II. CORRETOR – Otávio

SOBRADO — R$ 550.000,00 — VENDAS
Sobrado em alvenaria - Localizado no Parque Cidade Jardim, Rua José Balan n° 5562, com área total de aprox. 300m², e área construída de aprox. 180m², contendo piso superior, 01 suíte máster, 01 suíte, piso térreo, cozinha americana, sala de TV,01 lavado, Área de serviços com dispensa, e 02 vagas de garagem. Casa em alvenaria (ao lado), contendo: 01 quarto com ar, 01 bwc, sala, cozinha americana e 03 vagas de garagem sendo uma coberta. Corretor Otávio

Apartamentos — R$ 1.000.000,00 — VENDAS
Sobrado em alvenaria, localizado no Parque Cidade Jardim. Parcelamento em até 100x direto com o proprietário. CUB + poupança. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 850.000,00 — VENDAS
Edifício Uirapuru, apartamento semi mobiliado n°11, com área total de aprox. 325m², e área privativa de aprox. 268m². Contendo sala de estar, copa, cozinha, sala de TV, 01 suíte máster 01 suíte, 02 quartos, bwc social, quarto para empregada com bwc, lavanderia, dispensa com, e 03 vagas de garagem separadas. Localizado á Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4585, Zona I. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 580.000,00 — VENDAS
Edifício Pedra Branca, apartamento n° 603, com área total de 165m², e área útil de 111m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e 02 vagas de garagem, (obs: Apartamento de frente para a Rua Jose Honório Ramos), Corretor Otávio .

Apartamentos — R$ 390.000,00 — VENDAS
Edifício Liberty - Apartamento 1103, 11º Andar, contendo 01 suíte, 01 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 02 vagas de garagem. Localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4140. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 380.000,00 — VENDAS
Ed. Burle Marx - contém 01 suíte, 02 quartos, Cozinha, Sala de estar/ jantar e garagem, localizado na Av. Paraná n° 5636, Zona III. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 330.000,00 — VENDAS
Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 260.000,00 — VENDAS
Edifício Green Park - Apartamento n° 33, Bloco A, com área total aprox. 110m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, bwc e garagem, localizado na Avenida Londrina n° 3390. Correto Caetano

Apartamentos — R$ 200.000,00 — VENDAS
Ed. Porto Madero. Pronto para morar, entrada de 30% direto com o proprietário, parcelamento em até 100x, com CUB + poupança. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 190.000,00 — VENDAS
Ed. Clarice Lispector – Apt 02 contém 03 quartos, sala, cozinha, área de serviço e garagem, localizado na Rua Sta. Catarina, nº 3740, Jd. dos Príncipes. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 180.000,00 — VENDAS
Ed. Taquaritinga - Apt 24, 2º andar, contendo 02 quartos, sala (com sacada), cozinha, bwc, área de serviços, e garagem. Corretor: Otávio.

Terrenos: — R$ 1.300.000,00 — VENDAS
Terreno Comercial- Localizado na Av. Angelo Moreira da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 1,228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 1.200.000,00 — VENDAS
- Terreno localizado na rua Santa Barbara (Antiga rua Abraão Viotto) Jardim Vila Romana, na cidade de Umuarama -PR com área total de 959 m², sendo 17,13 X 56

Terrenos: — R$ 975.600,00 — VENDAS
Terreno comercial - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Ônix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção

Terrenos: — R$ 900.000,00 — VENDAS
Terreno- Localizado no Condomínio Residencial Portal das Águas – Lote 01 com área total aprox.mada de 468.05m² e Lote 02 com área total aprox. mada de 512.24m², quadra 05, ao lado da quadra poliesportiva do condomínio, Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 450.000,00 — VENDAS
Terreno- lote de terra sob nº 07, da quadra sob nº 08, localizado no Resid. Royal Garden. Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 400.000,00 — VENDAS
Terreno- Localizado no Parque Residencial Interlagos, com área total aprox.mada de 508.25m² (20,33 x 25m²), Lote 01, quadra 11, terreno de esquina, em frente ao Condomínio Europark, Corretor Caetano .

Terrenos: — R$ 310.000,00 — VENDAS
Localizado no condomínio residencial Ecoville, Av. Rio Grande do Sul n° 2972, Lote n° 01, da Quadra n° 07, com área total de 360m², (sendo Frente 14,60, fundo 14,63 e lateral 24,19). Corretor Otávio

Terrenos: — R$ 295.000,00 — VENDAS
Terreno- Lote 20, quadra 02, com área total de 364m², sendo 14m x 26m. Localizado Condomínio residencial portal das águas. Corretor Caetano .

Terrenos: — R$ 225.000,00 — VENDAS
Terreno – Localizado no Residencial Royal Garden Lote n° 16, Quadra n° 07, com área total de 374,79m². Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 160.000,00 — VENDAS
Terreno – Lote de terra nº 01, quadra nº 07, com área total de 468,07m², localizado na Rua Projetada A, S/N, Jardim Morumbi I. Corretor Caetano

BARRACÃO — R$ 2.500,00 + seguro — LOCAÇÃO
Barracão Comercial- Terreno com área total de aprox. 490m², contendo um barracão com área construída de aprox. 250m². Localizado na Rua Doutor Camargo (Próximo a Unitron). Corretor Caetano.

Residencias — R$ 1.450,00 + seguro — LOCAÇÃO
Residência em alvenaria- Localizado á Avenida Duque de Caxias, n° 5131. Sendo 7 x 41. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Corretor Otávio

Residencias — R$ 850,00 + seguro — LOCAÇÃO
Residência em madeira, contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e bwc externo. + 01 Residencia em alvenaria contendo 01 quarto, sala, cozinha e bwc. Localizada á Rua Sebastião Canedo Gomes n° 2365, Zona VII (Próximo á Fegatti Moveis). Corretor Caetano.

Sobrados — R$ 1.200,00 + seguro — LOCAÇÃO
Sobrado contendo piso superior: 03 suites. Piso térreo: sala, cozinha,copa, bwc e área de serviços,

Sobrados — R$ 1.200,00 + seguro — LOCAÇÃO
Ed. Solar das Palmeiras II - Apto 802, com área total de 126,00 m², e área privativa de aproximadamente 90,00 m², contendo 01 suíte, 02 quarto, Sala, BWC, cozinha, área de serviços, sendo todos os quartos, sala e corredor em piso laminado, e BWC, cozinha e área de serviços em piso cerâmico; 02 vagas de garagem

Sobrados — R$ 1.200.00 — LOCAÇÃO
Ed. Liberty - apto 802 - 01 Suíte com armário planejado, sala com painel para tv, sacada, cozinha com móveis planejados e cooktop, bwc social, área de serviços e 01 vaga na garagem. Condomínio com playground, academia e sauna.

ATENÇÃO
Quer comprar ou alugar imóvel em Balneário Camboriú-SC ?
Entre em contato conosco: Solicite uma visita e mais informações pelo fone: **(44) 9.9976-0102**

Apartamentos — R$ 1.000,00 — LOCAÇÃO
Ed. Villagio di Roma - apto 202 - B2 – 01 Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, cozinha, bwc social, área de serviços e 02 vagas na garagem. * apartamento de frente para rua, com sol da manhã * Condomínio com salão de festa, piscina, playground e quadra de esportes.

Apartamentos — R$ 1.390,00 + Cond + seguro — LOCAÇÃO
Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 900,00 +cond + seguro — LOCAÇÃO
Edifício Residencial Villagio Di Roma - apartamento 704, bloco 2, localizado na rua Santa Catarina n° 3585, Jardim dos Príncipes. Contendo: 01 Suíte, 02 Quartos, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, 01 vaga de garagem e sacada com churrasqueira. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 650,00 + Cond + seguro — LOCAÇÃO
Edifício Ouro Verde 1 Apartamento nº 31, Bloco B3, contendo 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços e 01 vaga de garagem. Localizado á Rua Marialva, nº 5860. Corretor Otávio

Apartamentos — R$650,00 + Cond. — LOCAÇÃO
Edifício Porto Seguro – Apto 21 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

Apartamentos — R$620,00 + Cond. — LOCAÇÃO
Edifício Los Angeles – Apto 201 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem

Apartamentos — R$500,00 + Cond. — LOCAÇÃO
+ Cond – Edifício Vitória Régia – Apto 301 – Contendo 01 Quarto, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

KITNET — R$ 450,00 (cada) + seguro — LOCAÇÃO
QUITINETE PARA HOMENS e MULHERES. centro, quarto, banheiro, coz., quitinete mobiliada. Rua Ministro Oliveira Salazar, 4826, Fundos do Escritório Esquema. (Incluso água e luz). Contato: 3056-3322.

Salões Comercial — R$ 24.000,00 + seguro — LOCAÇÃO

IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO
Localizado na Av. Paraná, próximo á Panificadora Real e Mercado Cidade Canção, Terreno com aprox.. 750m² (15x50) e área construída de aprox. 900m². Corretor Caetano

Salões Comercial — LOCAÇÃO
ÓTIMO PONTO COMERCIAL PARA CLÍNICA
R$13.000,00 + seguro
Sala comercial – Imóvel de esquina, próximo do Cemil, com área construída aprox.mada de 300m², todo reformado, pronto para alugar. Contém várias salas de atendimento sendo algumas com bwc, garagem e demais dependências. Corretor Caetano.
R$3.000,00 + seguro
Sala Comercial – Área aproximada de 45m² de construção, contendo: 02 salas com bwc cada uma. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 8.000,00 + seguro — LOCAÇÃO
localizado na Av. Apucarana nº 3640, econtendo 09 salas, sendo algumas com banheiro, pia e refeitório. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 6.000,00 + seguro — LOCAÇÃO

- 7.500,00 Sala Comercial, de aprox. 500,00m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4360 -Umuarama – PR

Salões Comercial — R$ 6.000,00 + seguro — LOCAÇÃO
Salão Comercial- Localizado na Avenida Flórida, esquina com a Rua Ministro Oliveira Salazar. Com área construída de aprox. 300m², ponto comercial para clinica ou escritório. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$3.000,00 + seguro — LOCAÇÃO
Sala Comercial – Sala Comercial, com área aprox. de 100m². Localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar n° 4826. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.500,00 + seguro — LOCAÇÃO
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4966 – Piso Superior/Sobreloja. Salão aprox. 250m² de área const., recepção, 03 banheiros, sala grande. Obs: Acesso por escada. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 2.500,00 + seguro — LOCAÇÃO
EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sala térrea, com área aprox. de 90m². Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.200,00 + seguro — LOCAÇÃO
Sala Comercial – Localizada no Centro Médico Higienópolis, sala nº 101, 1º andar, com área total de aprox. 98m², contendo 03 bwc, sendo um para deficiente físico e 01 vaga de garagem. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.000,00 + seguro — LOCAÇÃO
Ed. Ravel Tower, 1° Andar, Última Sala. Sala N° 31, com aprox. 131m2. Localizada na Avenida Maringá. Sala Contem Recepção e 3 Salas, uma das salas tem uma cozinha

Salões Comercial — R$ 2.000,00 + seguro — LOCAÇÃO
Sala Comercial – EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sobreloja, com área aprox. de 80m². Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 1.700,00 + IPTU + seguro — LOCAÇÃO
Sala Comercial – Gazebo, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, próximo ao cartório e Ed. Caravelas. Contendo um bwc e uma pia. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 1.000,00 (cada) + seguro — LOCAÇÃO
Sala 03 e 05 comercial Alvorada, Rua Governador Ney Braga, 5040, cada uma contém coz. Bwc. Área total: 60m². Prox. Ao Banco do Brasil. Corretor Caetano.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-CMAP
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMAP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com sede na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, visando a "Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar serviços de reforma da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos."
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo estará disponível para download no site http://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/site/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. (Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Paço Municipal – Centro – Alto Paraíso-Pr.)
DATA: 31 de Janeiro de 2020
HORÁRIO: 09h00min
Valor: R$ 50.945,06 (cinqüenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na homologação final do Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital 010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro amaro dos Santos, nº 900, Centro, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício.
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de Trabalho;
m) Registro no órgão da classe e fotocópia;
n) Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
o) Atestado de sanidade física e mental;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS		
ROSIMAR SIVA DE PAULA	1242923	1º
ROSANGELA CRISTINA J. PEREIRA	86698366	2º
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SLVA	66601242	3°
PATRICIA MARA OLIVEIRA	73565480	4°
ANGELA MARIA DOS ANJOS	80123620	5º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS		
NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	1613676	1º
KETLILLYN CAVALCANTE	102780230	2º
SHEILA QUEIROZ DE ALMEIDA CUSTÓDIO	104986935	3º
LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	63513369	4º
LUCIANA PEZZOTTI	78713097	5º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR OBO	133610120	1º
CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO		
NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO DOS SANTOS MIRA	22476580	1º
ELOISA CRISTINA DA SILVA	138782417	2º

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores **CONVOCADOS**, para duas Sessões Extraordinárias, que será realizadas, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 13 e 16 de janeiro 2020, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar, em regime de urgência a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 001/2020 – SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020. -

EDILSO MARTINS DE MELO
«PRESIDENTE»

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 007/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, atestado de Licença Maternidade de 01 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Maternidade a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2020, conforme atestado médico para gestante.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
No item 12.2, alínea "l" onde lê-se:
l) Comprovação de formação para o cargo de Professor de Educação Física.
Leia-se:
l) Comprovação de formação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil com habilitação em Língua Inglesa)
Cafezal do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2.332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2.326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2.332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2.326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 472.300,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	90	3.1.90.13	Obrigações patronais	41.000,00
		03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Ft	Fc	0412212082009	Contribuição ao PIS/PASEP	
000	182	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	21.000,00
504	184	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	6.300,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
000	717	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	31.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	849	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	5.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISÃO DO ENSINO	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
101	1088	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	311.000,00
103	1108	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	57.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento Administrativo	
000	125	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824312142014	Manutenção do Conselho Tutelar	
000	318	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	10.400,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
303	970	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	451.900,00

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2.326/2018 e artigo 4º, I, da Lei Municipal 2.332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços elétricos especializado, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 68.904,00 (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 002/2018
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar, nesta data 09 de janeiro de 2020, IRACEMA CARNEZI ROSSI, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.318.969-7 SSP/PR, Conselheira Tutelar deste Município.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de janeiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 003/2018
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar, nesta data 09 de janeiro de 2020, IVANILDA TONELLO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 1.891.470-0, Conselheira Tutelar deste Município.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de janeiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033 /2020
Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, e dá outras providencias.
ALEXANDRE LUCENA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art 1º. Designar os membros adiante relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas será composta pelos seguintes servidores:
•Marli Schwengber – CPF nº. 008.341.379-09
•Geovane Martins de Souza – CPF nº. 041.840.269-82
•Sidney Aparecido de Oliveira – CPF nº. 208.513.679-68
•Alexandrina dos Santos Araújo – CPF 036.950.609-05
•Duane Christofari Viero – CPF 089.466.919-21
•Fabiana Regina Sena Apolônio – CPF 025.237.949-77
Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames licitatórios levados a feito pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor, Geovane Martins de Souza.
Art 5º. A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 231/2019.
Cidade Gaucha, 09 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecida nos termos do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, relativo ao exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I, II e III integrantes do presente Decreto.

ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento da Administração Direta (Poder Legislativo e Executivo).

ART. 3º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020 são oriundos do Executivo, por meio de Transferências Financeiras Mensais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, porém, com efeitos retroativos à 01/01/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 8/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 5/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme justificativa da Comissão de fls. 61.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020
Súmula: Convocação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes para solenidade de posse, como também toda a comunidade para prestigiar o evento.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos no dia seis de Outubro de dois mil e dezenove, para solenidade de posse, que acontecerá no dia dez de Janeiro de dois mil e vinte ás 10h00min, no Salão da Terceira Idade, no município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º Estender o Convite a toda comunidade e familiares para prestigiarem o evento.
Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 09 de Janeiro de 2020.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 047/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene da Silva Pereira Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene da Silva Pereira Santos, brasileira, casada Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.605.130-5, relativas ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 040/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.251.627-9, relativas ao período aquisitivo 19/01/2018 a 18/01/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 06/01/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, para fins de execução orçamentária do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto e a programação da execução financeira que consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para dizer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma dos Anexos I, II e III - RECEITA – EXERCICIO 2020 deste Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo IV e V - DESPESAS – EXERCICIO 2020.
Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira (Anexo RECEITA – EXERCICIO 2020) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo DESPESAS – EXERCICIO 2020), serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. O anexo referido no caput deste artigo poderá ser alterado:
I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo das receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício financeiro de 20200.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2020, devendo vigorar até a data de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 432 /2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.425.800,00(um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.425.800,00(um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
0000-recursos ordinários livres		
(0810) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	305,000,00	
(0830) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais	30.000,00	
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude		
0303-saude receitas vinculadas 15%		
(1910) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais	2.000,00	
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipais /PSF		
0494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saude		
(2240) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica	400.000,00	
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar		
0000-recursos ordinários livres		
(2500) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	5.800,00	
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2073-Manutenção do Ensino Regular		
0103-5% sobre transferência constitucionais		
(3410) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	10.000,00	
(3450) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais	40.000,00	
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF		
13.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEF 60%)		
0101-fundef 60%		
(4110) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	631.000,00	
(4101) 31.95 94.00-indenização e restituição trabalhista	2.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.425.800,00	

ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2001-Manutençao do Gabinete do Prefeito		
0000-recursos ordinários livres		
(0080) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente	6.000,00	
03.00-CHEFIA DE GABINETE		
03.01-CHEFIA DO GABINETE		
04.122.0004.2003-Manutenção e Encargos com o Ouvidoria Municipal		
0000-recursos ordinários livres		
(0170) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente	2.500,00	
03.00-CHEFIA DE GABINETE		
03.01-CHEFIA DO GABINETE		
04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete		
0000-recursos ordinários livres		
(0211) 31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar		1.000,00
(0270) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente	4.000,00	
04.00-PROCURADORIA JURIDICA		
04.01-GABINTE DO PROCURADOR		
04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatorios		
0000-recursos ordinários livres		
(0540) 31.90.91.00-setenças judiciais	1.000,00	
(0550) 33.90.91.00- setenças judiciais	7.500,00	
(0560) 46.90.91.00- setenças judiciais	9.700,00	
04.00-PROCURADORIA JURIDICA		
04.01-GABINTE DO PROCURADOR		
04.091.0006.2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria		
0000-recursos ordinários livres		
(0391) 31.90.05.00- outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar		1.000,00
(0430) 33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção	600,00	
(0460) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	3.500,00	
05.00-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2009-Manutenção da Divisão de Planejamneto e Projetos		
0000-recursos ordinários livres		
(0530) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	1.000,00	
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAIS/MATERIAL		
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração		
0000-recursos ordinários livres		
(0710) 33.90.47.00-obrigaçoes tributarias e contributivas	16.500,00	
(0740) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	24.700,00	
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
0000-recursos ordinários livres		
(0890) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	5.000,00	
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.04-DIVISÃO DE PATRIMONIO		
04.122.0010.2016-Manutenção da Divisão de Patrimonio		
0000-recursos ordinários livres		
(1000) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	2.000,00	
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA		
07.01-GABINETE DO SECRETARIO		
04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda		
0000-recursos ordinários livres		
(1070) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	2.000,00	
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA		
07.02-DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.124.0005.2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade		
0000-recursos ordinários livres		
(1140) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente	3.000,00	
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

Cronograma mensal de desembolsos por fonte de recurso

Previsto

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF 843.721.849-72

Gian Leonardo Saulin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF 006.020.539-35

ANEXO II

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Total Geral 2.980.274,00

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF 843.721.849-72

Gian Leonardo Saulin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF 006.020.539-35

ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2020

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 1

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF 843.721.849-72

Gian Leonardo Saulin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF 006.020.539-35

Página: 2

RESUMO

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF 843.721.849-72

Gian Leonardo Saulin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF 006.020.539-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA- ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços com reposição de peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços serão realizados conforme a necessidade do Município, e o prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda da Vigência do Contrato n° 125/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 131/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. A. CASIMIRO - EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 069/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 16 de Agosto de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima terceira do contrato n°131/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 095/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados a revisão de bombas e bicos injetores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I ao XXXIII do Anexo I-A, de acordo com as condições particulares deste Edital. De acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 046/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima segunda do contrato n°095/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 252/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 6224/2013,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I, II e IV deste Decreto, progressão funcional correspondente a 01 (uma) referência no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei 1.247/2003, do Plano de Carreira, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.
Art. 2o Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1o de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	Nota
22730	1	ADILSON FERREIRA DE PAULA	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	385
12254	2	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	03/02/2014	Atendente de Creche	400
13340	2	ADRIANA CARADOR	01/07/1997	Servente de Limpeza	400
19	1	ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO	11/03/1991	Secretário Executivo	400
29345	1	ALESSANDRO NEVES LOURENÇO	10/04/2014	Auxiliar Administrativo	400
29349	1	ALEXANDRO DO NASCIMENTO	10/04/2014	Guarda Municipal Masculino	392
22667	1	ANA EMIDIO LOPES	07/07/2008	Servente de Limpeza	392
11363	1	ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	14/03/1996	Merendeira	400
29327	1	ANA RUTE DA SILVA	03/02/2014	Atendente de Creche	400
22365	1	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	05/05/2008	Secretário de Escola	400
1856	1	ANISE PIRES FERREIRA	05/04/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	400
14761	2	ANTONIO IGNACIO PEREZ	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
23337	2	ANTONIO OZANDIR GROFF	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
14214	1	APARECIDA BOSCARIOLI MONTANHINI	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	319
26476	1	APARECIDO PAULO BIANCHINI	04/06/2012	Operador de Máquina Pesada	400
14630	3	ARLETE DE SOUZA BELEGANTE	03/05/1999	Servente de Limpeza	400
13188	2	BELMIRO LUIZ DE FREITAS	01/07/1997	Guarda Municipal Masculino	400
26247	1	BIANCA BARBOSA NICOLINO	21/03/2012	Auxiliar de Secretaria de Escola	400
24368	1	CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA	09/09/2010	Secretário de Escola	400
29353	1	CAMILA PIRES ALEGRE	23/04/2014	Secretário de Escola	400
14222	1	CANDIDO CRISTOVÃO FUNCK DAMACENO	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	400
29407	1	CARINA FINCKLER HERING	05/08/2014	Enfermeiro Padrão	385
23060	2	CARLOS ALVES CORREA	05/08/2014	Agente Sanitário	373
29338	1	CELIO CORREA CAROLINA	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	400
17744	2	CEZAR DA SILVA MOTTA	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	400
24503	1	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO CACEREZ	17/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	342
26204	1	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	01/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	355
12262	1	CLAUDETE ALVES MARTINS	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	393
22594	1	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	23/06/2008	Merendeira	400
29370	1	CLAUDIA BALBINO FERREIRA	09/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	342
13447	1	CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS	01/07/1997	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	382
13269	1	CLAUDIA VAIN	01/07/1997	Secretário de Escola	400
29386	1	CLEONICE JOSE DOS SANTOS	01/07/2014	Merendeira	400
13366	1	CLEUZA BALBINO FERREIRA	01/07/1997	Servente de Limpeza	363
29372	1	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	16/06/2014	Assistente Administrativo	400
29323	1	DAIANE GRACIELE DA COSTA	03/02/2014	Guarda Municipal Feminino	400
29378	1	DENISE MARIA PINTO VIEIRA	01/07/2014	Guarda Municipal Feminino	385
29330	1	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	10/02/2014	Atendente de Creche	400
10499	1	EDSON JOSE DE CARVALHO	04/04/1995	Servente de Limpeza	320
29344	1	EDSON VICENTINI	10/04/2014	Motorista de Veículos	400
29393	1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24490	1	ELIETE GRACINO LEITE	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	377
12270	2	ELISANA DINIZ MEIRA	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400
26603	1	ELISE ZAVODINI DIAS	01/08/2012	Merendeira	400
29377	1	ELIZIA DIAS DE ARAUJO BATISTA	01/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	369
29368	1	EMERSON ALEXANDRE BACHES	09/06/2014	Guarda Municipal Masculino	400
29322	1	ERICA MORO DA COSTA SILVA	03/02/2014	Auxiliar Administrativo	400
29334	1	FABIANO PRADO DOS SANTOS	10/03/2014	Operador de Máquina Pesada	400
29388	1	FERNANDA DE OLIVEIRA	14/07/2014	Atendente de Creche	400
29381	1	FERNANDO OYAMA	01/07/2014	Assistente Administrativo	385
29352	1	FRANCISCO ROSA FILHO	10/04/2014	Educador Físico	400
28967	2	GLEISSIELE TONELLI DORNELLES	04/04/2014	Assistente Social	400
29384	1	GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
9342	2	HELENA DE FATIMA CAPATTI	04/04/1995	Servente de Limpeza	400
12394	3	HORST KLUGE	01/07/1997	Médico	400
29341	1	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	19/03/2014	Atendente de Creche	400
4413	1	ILMA GONÇALVES DE SOUZA LEITE	16/06/1992	Secretário de Escola	400
29398	1	INALTO SANT ANNA DE SOUSA	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	214
10189	1	INEZ ALVES TEIXEIRA	20/03/1995	Servente de Limpeza	376
10618	3	INOEME CANDIDO TEXEIRA	05/05/1995	Merendeira	400
175	1	ISAURA DE LIMA	23/02/1978	Assistente Administrativo	400
2283	1	IVO JARDIM DA COSTA	10/10/1991	Gari	400
12327	3	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	01/07/1997	Atendente de Creche	400
13315	1	IZABEL MIRANDA PEREIRA	01/07/1997	Agente Sanitário	400
24465	1	IZAIAS TELESTE	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	326
29382	1	JAIR LUIZ DOS SANTOS	01/07/2014	Motorista de Veículos	400
2992	1	JAIR KIRCH	24/04/1995	Motorista de Veículos	400
28584	2	JESSICA DAIANE GOMES SIMEAO	10/04/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29363	1	JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	400
14060	1	JOAO PEREIRA	22/12/1997	Guarda Municipal Masculino	393
24449	1	JOSANE TRENTO	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	350
19712	2	JOSE CARLOS PEREIRA	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	400
14141	1	JOSE GONÇALVES DIAS NETO	09/03/1998	Farmacêutico Bioquímico	400
24651	2	JOSE WILIAN INACIO NORITAKE	06/12/2010	Operador de Máquina Pesada	400
20460	1	JULIO CESAR JUVENAL	06/02/2006	Médico Veterinário	395
24678	1	JUNIA ZUCOLOTO THOMAZINI	13/12/2010	Auxiliar de Enfermagem	400
29262	1	LARISSA KUNICO HASSEGAWA STANGER	07/01/2014	Médico Ginecologista	400
16209	6	LEILA CRISTINA DE PAULA	19/05/2014	Recepcionista	379
29395	1	LETICIA LIBERATO DIAS	14/07/2014	Secretário de Escola	400
14648	1	LEVI DINIZ MEIRA	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino	400
29359	1	LUIZ CARLOS CICILIATI	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
13994	2	LOURIVAL CEZAR DE MATTOS JUNIOR	02/09/1997	Guarda Municipal Masculino	393
22187	1	LUCIANA BATISTA PASTORE	10/03/2008	Merendeira	400
29357	1	LUCIANO NOVAES VIEIRA	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29350	1	LUCILENE FILISBINO DO CARMO	10/04/2014	Guarda Municipal Feminino	255
29373	1	LUCILENE MARIA RIBEIRO	16/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	316
26522	1	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	25/06/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24473	1	LUIZ CARLOS ROJAS	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	300
29374	1	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	16/06/2014	Guarda Municipal Masculino	392
29399	1	LUIZ VIEIRA DA SILVA	14/07/2014	Assistente Administrativo	400
24554	1	LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA	23/11/2010	Assistente Administrativo	400
29412	1	LUZINETE BONIFACIO DA SILVA	05/08/2014	Atendente de Creche	377
29390	1	MARCIA HONORIO COELHO	14/07/2014	Atendente de Creche	400
24589	1	MARCIELLE CASSIANO REGO TAKEDA	06/12/2010	Farmacêutico Bioquímico	400
26484	1	MARCIO DE MORAES MINUEZA	04/06/2012	Operador de Máquina Pesada	400
29400	1	MARCIO ROBERTO SOARES DE MOURA	14/07/2014	Enfermeiro Padrão	360
14117	1	MARCO ANTONIO DE PAULA	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino	400
12297	1	MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400
11738	3	MARIA APARECIDA DANTAS GONÇALVES	28/01/1997	Servente de Limpeza	350
13390	1	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	01/07/1997	Servente de Limpeza	400
29410	1	MARIA HELENA TEIXEIRA	05/08/2014	Merendeira	400
29392	1	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO	14/07/2014	Atendente de Creche	400
29394	1	MARIA TERESA DE LIMA DE ALMEIDA	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29375	1	MARLENE MINUEZA VORMATH	16/06/2014	Recepcionista	400
29355	1	MAYCON DOUGLAS DE LIMA	05/05/2014	Agente Sanitário	400
29416	1	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01/09/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
3565	1	NAIRO MULINARI	10/10/1991	Vigia	378
29346	1	NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN	10/04/2014	Agente Sanitário	400
2690	1	NICANOR FERREIRA NUNES	01/04/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	302
14699	1	ODAIR AGUILHERA SANTOS LEMES	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino	400
29404	1	ODAIR JOSÉ LIMA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
29405	1	REINALDO DE SOUZA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
24597	1	RENATO ARGUELHO	06/12/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	400
26760	1	RENATO LIMA LOPERA	03/12/2012	Guarda Municipal Masculino	395
29402	1	ROBERTO MARTINS	21/07/2014	Motorista de Veículos	400
29362	1	RODRIGO ALVES FIOROTTI	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	392
29342	1	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	10/03/2014	Atendente de Creche	400
29328	1	ROSANGELA PEREIRA	10/02/2014	Agente Comunitário de Saúde	292
13285	1	ROSANGELA MARIA SKOLMOVSKI	01/07/1997	Secretário de Escola	400
29376	1	ROSELI BORGES	16/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29383	1	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
29369	1	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	09/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	350
22780	1	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	17/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24627	1	SANDRA PADILHA MARTINS NATALINO	01/12/2010	Advogado	382
29387	1	SANDRO JACINTO DOS SANTOS	07/07/2014	Motorista de Veículos	400
13234	3	SELITO FAVARETTO	01/07/1997	Guarda Municipal Masculino	400
14729	1	SIDINEI JOSE DE CARVALHO	03/05/1999	Trabalhador Braçal	400
29385	1	SILMARA PACHECO DOS REIS CURTZ	01/07/2014	Enfermeiro Padrão	343
22861	3	SILVIA GONÇALVES RIBEIRO	01/08/2008	Servente de Limpeza	400
10200	1	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	20/03/1995	Servente de Limpeza	400
29364	1	SIMONE MARIA SEVERIANO	19/05/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	377
22853	1	SUELI APARECIDA CHAGAS DE SOUZA CICILIATI	01/08/2008	Servente de Limpeza	400
12319	1	SUELI VIEIRA	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	349
29347	1	SUSANA GONÇALVES	10/04/2014	Merendeira	380
6076	1	TEREZINHA AUGUSTA BEFFA	02/06/1992	Auxiliar de Secretaria de Escola	400
29270	1	TIAGO JOSE CANALI	07/01/2014	Médico Gen./Saúde Família	377
29406	1	UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
29379	1	VALDIR DA LUZ AZEVEDO	01/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
22691	1	VAGNER LIMA	01/07/2008	Motorista de Veículos	400
24619	1	VANDERLEI DE SOUZA MARTINS	06/12/2010	Motorista de Veículos	400
12173	2	VANDERLEI JOSE DE CARVALHO	01/04/1997	Trabalhador Braçal	400
14575	4	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	09/06/2014	Recepcionista	400
24325	1	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	03/09/2010	Secretário de Escola	400
26549	1	VOLNEI BUENO DA SILVA	09/07/2012	Guarda Municipal Masculino	400
14133	1	WALDENIR TELLES	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino	400

TOTAL = 146
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS COM RESTRIÇÃO

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	Nota
29339	1	DANIELI DE OLIVEIRA BARBIERO	19/03/2014	Educador Físico	221

TOTAL = 01
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO III
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REPROVADOS E/OU AFASTADOS POR SÁUDE E/OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo
14680	3	ARLY ANTUNES DE ANDRADE	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino
29380	1	CATIA KUBO	01/07/2014	Recepcionista
14664	1	IVANILDO SIMIÃO CARDOSO	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino
14125	1	JOSUEL GALDINO DA SILVA	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino
21784	3	MARLI DE ABREU DA SILVA	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias
22330	1	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	22/04/2008	Merendeira
22721	1	OBEDE DE OLIVEIRA DUTRA	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais
26301	1	RODRIGO BORGO FERREIRA	02/04/2012	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
24430	4	ROSANA DE LIMA	09/06/2014	Enfermeiro Padrão

TOTAL = 09
Obs: Foi considerado o disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 1.246/2003, para determinar o que seja efetivo exercício e, o artigo 32, Parágrafo 2º da Lei Municipal 1.247/2003: "Não será avaliado para efeito de promoção, o servidor que estiver afastado das funções, por mais de seis meses, no período a ser avaliado". Considerou-se Efetivo Exercício, o afastamento em razão de licença maternidade.
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO IV
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO
TOTAL = 10
Obs: considerou-se quanto aos servidores efetivos nomeados em cargos em comissão o disposto no artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018.
1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESERANÇA NOVA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Porto Seguro Companhia De Seguro Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82,Campos Elíseos CEP 01.204-001, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Zorzo, portador da Cédula de Identidade nº 7023313856, inscrito no CPF/MF nº412.391.640-68, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVOao contrato nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 053/2018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 20 de novembro de 2020, para a mesma prestação de serviços de seguro de veículos relacionados baixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	M BENZ ATRON 2729 6X4				

Ano/Modelo: 2014/2014
0km: Não
Placas: AYA 3937
Renavam: 01245151166
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica

Utilização: Diversas/Outras		UN	1,0000	5.950,0000	5.950,0000	
1	4	VW SANTANA				

Ano/Modelo: 2004/2004
0km: Não
Placas: ALO 6920
Renavam: 00822737612
Combustível: Gasolina
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica

Utilização: Particular		UN	1,0000	1.480,0000	1.480,0000	
1	5	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) (24P/115CV) Ano/Modelo: 2010/2010				

0km: Não
Placas: ASM 3846
Renavam: 00203819756
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica

Utilização: Passageiros s/ frete.		UN	1,0000	2.950,0000	2.950,0000	
1	6	MARCOPOLO VOLARE VL MO8 (20P/152CV)				

Ano/Modelo: 2018/2018
0km: Não
Placas: BCD-6649
Renavam: 01152155943
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica

Utilização: Passageiros s/ frete		UN	1,0000	3.400,0000	3.400,0000	

Valor total: R$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais)
Este Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 20/11/2019.
Cláusula Segunda – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Esperança Nova/PR, 18 de novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Marcelo Zorzo
Prefeito Municipal — Sócio Administrador
Testemunhas: RG: RG:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Teixeira, 383, Centro

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dá posse aos Conselheiros Tutelares eleitos em 06/10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, eleitos em 06 de Outubro de 2019, para o a gestão 2020/2023

CONSELHEIRO (A)
ANDRÉ RAFAEL D EMARCHI portador do RG 9.312.919-9 - SESP/PR
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES - portadora do RG 36.202.841-8 SSP/PR
KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA - portadora do RG 214.331.616-5 SSP/PR
EDILENE MARCIA CAPATTI - portadora do RG 7.258.141-5
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA - portadora do RG 5.791.530-7

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaira, 10 DE JANEIRO DE 2020

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XIII, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 052/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 10/07/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima segunda do contrato n°100/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR JOSE DIAS DE OLIVEIRA.
O Prefeito Municipal de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que instituiu a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
CONCEDE Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 à 30/06/2009, ao servidor JOSE DIÁS DE OLIVEIRA, portador do CPF-N.º- 300.711.949-91 e do RG-N.º- 1710388-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03/01/2020 à 02/04/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020)
João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 37/2019 – LIC –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TÉRMICA E DESCARTÁVEL DE MARMITA TIPO (MARMITEX), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da J DA S. LEITE E CIA LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 37/2019, alterando por consequência o valor do contato de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), para R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 09 de janeiro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Junior da Silva Leite
Prefeito Municipal — Proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRAS E VENDA N.º 062/2019– ID Nº 1895, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com sede AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 LIMAO, SÃO PAULO - SP, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JORGE FERNANDO ZANOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.448 e inscrito no CPF sob nº 061.270.708-30, tendo em vista a homologação em 20/06/2018 do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2018 protocolo nº 14.055.566-5, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração do prazo de fornecimento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o Prazo de Fornecimento do Objeto do contrato 062/2019, até a Data de 16/01/2020, sendo esse embasado no resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2018 protocolo nº 14.055.566-5, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, com fundamento no artigo 57, § 1º, e inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação do Fornecedor.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
João Jorge Sossai — Jorge Fernando Zanotto
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a ser realizada nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2020, às 9:00 (Nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para legislarem sobre as seguintes matérias na Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - Súmula: Institui o Programa de Recuperação fiscal- REFIS- no Município de Tapejara.
- PROJETO DE LEI Nº 002/2020 - Sumula: Cria o Programa de Assistência ao desempregado, visando auxiliá-lo social e profissionalmente e ampará-lo materialmente durante a vigência desta Lei.
- PROJETO DE LEI Nº 003/2020 - Sumula: Fixa o menor piso salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 09 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente
cientes:
Clarindo Floriano
Felipe Emanuel Paio de Lima
Hélio Alves do Nascimento
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes
Marisa Issa Rizk
Norival Ferreira Perceguini

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº002/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. Deuzeni Pereira Torres.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Deuzeni Pereira Torres, Portadora da Rg n.º 3.814.764 e do CPF 704.639.569-15, do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Tancredo Neves-distrito de Vila Rica do Ivaí.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 003/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. Deize Telma de Souza Cardoso.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª Deize Telma de Souza Cardoso Portadora da RG n.º 9.596.167 e do CPF 055.703.009-96 , do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Monteiro lobato - distrito de Porto Camargo.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 004/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. CELMA GOMES DE CAMARGO DE MELO.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º)Fica Exonerada a Srª. Celma Gomes de Camargo de Melo, Portadora da RG n.º 8.085.862-0 e do CPF nº 041.370.099-29, do cargo de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Arco Iris – Creche.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária a receber Dobra de período e FG-M2, com a função abaixo especificada.
Claudinéia Moreira Martins- FG-M2- Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação infantil Arco Iris.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Eva Aparecida Gomes Cavichioli- FG-M2-Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais (40 Horas) Escola municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada.
Fátima Aparecida Sabec- FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação (20 horas) Escola munic. do Campo Monteiro Lobato - Distr. do Porto Camargo.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada.
Ivanete pedreira torres dos Santos- FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação(20 horas) Escola munic. do Campo Tancredo Neves - distr.de Vila Rica do Ivaí.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Marcia Fabris Roque- FG-M2-Coordenadora de Projetos Educacionais Educação Eja e Educação Especial (20hs) Escola Municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Marlete Aparecida Bezerra Neves- FG-M2-Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais (40 Horas) Escola municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2020
REF.: PREGÃO: 090/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 32.294.930/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.705,00 (MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: F.P. GARALUZ – ME.
CNPJ: 07.299.558/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 18.882,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H.J. TOLENTINO - ME
CNPJ: 25.079.337/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.320.176/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.457,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.
CNPJ: 33.859.616/0001-71.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 21.004,00 (VINTE E UM MIL E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI – EPP.
CNPJ: 26.562.781/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.194,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 30.747.960/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.390,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002/2020.
Dispõe sobre nomeação e posse de Conselheiros, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná nos uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, o Ofício n.º 12/2019 de 16 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n.º 698/2018 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul).
CONSIDERANDO, Resolução do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA n.º 008/2016 de 29 de junho de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados, junto ao CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, a partir de 10 de janeiro de 2020.
ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO-TITULAR
ALINE IMACULADA NUNES-TITULAR
SONIA CAMILA DA SILVA GOMES-TITULAR
SILVANE DOS SANTOS-TITULAR
SONIA MARIA DE ANDRADE-TITULAR
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora
Karina Straioto Vieira.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 001/2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Karina Straioto Vieira, matrícula funcional nº 2.421, do cargo efetivo de Dentista – nível 44, a partir de 13 de janeiro de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020
REF: TOMADA DE PREÇO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FRADAM EIRELI - ME
CNPJ: 24.422.030/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, POR MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 214.868,69 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 146 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA, A PEDIDO, MARIA BAZILIO DA SILVA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora MARIA BAZILIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, portadora da Cédula Identidade nº 3.946.235.4 SSP/PR., aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 1884367116.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de beneficio nº 1884367116, a Senhora MARIA BAZILIO DA SILVA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.946.235.4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 589.184.779.53, no cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/12/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra – PR; que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 23 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.238.534,84	11.248.834,84	11.721.834,84	12.225.434,84	14.878.234,84	11.300.384,84	11.047.234,84	10.224.634,84	9.747.334,84	10.616.734,84	10.425.384,84	12.670.835,76	138.335.219,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.238.534,84	11.248.834,84	11.721.834,84	12.225.434,84	14.878.234,84	11.300.384,84	11.047.234,84	10.224.634,84	9.747.334,84	10.616.734,84	10.425.384,84	12.670.835,76	138.335.219,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	1.205.066,69	1.186.366,69	1.084.566,69	2.030.066,69	3.028.566,69	1.455.766,69	1.442.466,69	1.212.666,69	1.096.966,69	1.064.066,69	1.061.966,69	1.051.266,41	17.820.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.205.066,69	1.186.366,69	1.084.566,69	2.030.066,69	3.028.566,69	1.455.766,69	1.442.466,69	1.212.666,69	1.096.966,69	1.064.066,69	1.061.966,69	1.051.266,41	17.820.800,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	1.082.458,35	1.088.658,35	979.458,35	1.481.258,35	3.688.358,35	1.312.858,35	1.321.658,35	1.065.958,35	857.658,35	908.858,35	902.958,35	921.158,15	15.691.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.082.458,35	1.088.658,35	979.458,35	1.481.258,35	3.688.358,35	1.312.858,35	1.321.658,35	1.065.958,35	857.658,35	908.858,35	902.958,35	921.158,15	15.691.500,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	332.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	332.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Conta: 4111320000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	332.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	332.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Conta: 4111320110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	197.666,67	220.166,67	231.766,67	223.366,67	230.566,67	239.766,67	235.266,67	229.466,67	229.766,67	230.066,67	296.866,67	235.266,63	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197.666,67	220.166,67	231.766,67	223.366,67	230.566,67	239.766,67	235.266,67	229.466,67	229.766,67	230.066,67	296.866,67	235.266,63	2.800.000,00
Conta: 4111320110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.800.000,00
Conta: 4111320110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4111320120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros													
Previsto	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Conta: 4111320121200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111320121300000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111324000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111324010000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111324010100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111324010200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111324020100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111324020200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111324300000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Conta: 4111324320100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4111324320200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111324320200100000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111600000000000000 - Impostos específicos de estados/df/municípios													
Previsto	878.875,01	862.575,01	741.175,01	1.251.575,01	3.431.875,01	1.067.175,01	1.080.475,01	830.575,01	722.175,01	672.875,01	600.175,01	679.974,89	12.820.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	878.875,01	862.575,01	741.175,01	1.251.575,01	3.431.875,01	1.067.175,01	1.080.475,01	830.575,01	722.175,01	672.875,01	600.175,01	679.974,89	12.820.500,00
Conta: 4111610000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	601.591,68	551.591,68	463.991,68	903.791,68	2.997.191,68	751.291,68	701.591,68	438.091,68	381.791,68	349.691,68	273.491,68	337.891,52	8.751.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	601.591,68	551.591,68	463.991,68	903.791,68	2.997.191,68	751.291,68	701.591,68	438.091,68	381.791,68	349.691,68	273.491,68	337.891,52	8.751.500,00
Conta: 4111611110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Conta: 4111611120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Conta: 4111611120100000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.168,63	1.130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.168,63	1.130.000,00
Conta: 4111611140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Conta: 4111611150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190100000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190400000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190500000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190600000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190700000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190800000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190900000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111611190000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - ituipu - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000000000000000 - Receita Industrial													
Previsto	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,59	15.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,59	15.100,00
Conta: 4150000110000000000 - Receita industrial - principal													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Conta: 4150000110100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4150000110200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4150000120000000000 - Receita industrial - multas e juros													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4150000120100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000120200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130000000000 - Receita industrial - dívida ativa													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4150000130100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000140000000000 - Receita industrial - multas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000150000000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000160000000000 - Receita industrial - juros de mora													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000170000000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000180000000000 - Receita industrial - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000190000000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,24	547.070,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,24	547.070,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Conta: 4161001100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Conta: 4161001110200000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Conta: 4161001123000000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4161001124000000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa													
Previsto	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,51	1.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,51	1.050,00
Conta: 4161001133000000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Conta: 4161001134000000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Conta: 4161001143000000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Conta: 4161001144000000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162020000000000000 - Serviços de transporte													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162021100000000000 - Serviços de transporte - principal													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162021120000000000 - Receita de terminais rodoviários													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4163000000000000000 - Outros serviços													
Previsto	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Conta: 4163090000000000000 - Outros serviços													
Previsto	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Conta: 4163099100000000 - Outros serviços - principal													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4163099110000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4163099120000000 - Outros serviços - multas e juros													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4163099121000000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4163099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4163099131000000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conta: 424190000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios

Previsto	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.520,00

Conta: 424191000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades

Previsto	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.520,00

Conta: 424191000000000000 - Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - principal

Previsto	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	243.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	243.870,00

Conta: 424191100000000000 - FNS - Construção UBS - SF Bela Vista

Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00

Conta: 424191110000000000 - Repasse M Saude Conv 907/2442000011/2014 UPA 24 Horas

Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00

Conta: 424191110000000000 - Repasse M. Saude -Const. UBS - Tancredo Neves

Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00

Conta: 424191111000000000 - MSAUDE - Proposta 98.729.438.090/118 - Academia da Saude

Previsto	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00

Conta: 424191500000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal

Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00

Conta: 424191501000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal

Previsto	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,49	2.394.965,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,49	2.394.965,00

Conta: 424191911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-248.000,00

Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00

Conta: 424191991100000000 - Mturismo - Revit.Parque Camping e Ofic Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - Letapa-proposta 27696/2017-497.000,00

Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00

Conta: 424191991100000000 - MCidades - Pavim. Vias Públicas - Proposta 72194

Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00

Conta: 424191991170000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Equipa p/ Ginásio Robinson Reis

Previsto	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,33	29.393,37	352.600,00

Conta: 424191991150000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Cobertura das Quadras

Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00

Conta: 424200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades

Previsto	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,76	8.325.106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,76	8.325.106,00

Conta: 424200000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades

Previsto	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,76	8.325.106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,94	693.758,76	8.325.106,00

Conta: 424200100000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades

Previsto	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00

Conta: 424201001000000000 - Outras transferências de convênios dos estados - principal

Previsto	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00

Conta: 424201001030000000 - Repasse do Conv. SESA 299/2016 - Egptos

Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00

Conta: 424201001060000000 - Repasse SESA - Resolução 116/2016 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP3QS, para o Exercício de 2016.

Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00

Conta: 424239000000000000 - Outras transferências dos estados

Previsto	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00

Conta: 424239911000000000 - Outras transferências dos estados - principal

Previsto	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00

Conta: 424239911060000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 38/2014- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação

Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00

Conta: 424239911110000000 - SESA - Rede PR Urgência 487/2017 - Aquisição Veículo

Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00

Conta: 424239911120000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2016 - Pavimentação Vias Urbanas

Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00

Conta: 424239911140000000 - MCIDADES - Conv. 039939/2016 - Pavimentação de Vias Urbanas.

Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00

Conta: 424239911160000000 - MAPA - Conv. 085/2012/2016 - Retrossecavadeira

Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00

Conta: 424239911180000000 - ITAIPU - Conv. 43000/4898 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas

Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00

Conta: 424239911200000000 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais

Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00

Conta: 424239911210000000 - Conv. Estadual 165/2018 - Van Acessível

Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00

Conta: 424239911220000000 - Conv. ITAIPU - Porto/Correga/Carvalho

Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00

Conta: 424400000000000000 - Transferências de instituições privadas

Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00

Conta: 424400100000000000 - Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios

Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00

Conta: 424400100000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas

Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00

Conta: 424400101000000000 - Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal

Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00

Conta: 424401911010000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00

Conta: 910000000000000000 - Receitas correntes

Previsto	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,63	9.693.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,63	9.693.500,00

Conta: 911000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Conta: 911100000000000000 - Impostos

Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Conta: 911180000000000000 - Impostos específicos de estados/df/municípios

Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Conta: 911190100000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios

Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.200,00	34.800,00	600.000,00
Conta: 4171802210000000000 - Cotaparte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Conta: 4171802210000000000 - Cotaparte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Conta: 4171802110200000000 - Agente Comunitário de Saúde													
Previsto	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Conta: 4171802110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo													
Previsto	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Conta: 4171802110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB													
Previsto	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Conta: 4171802210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas													
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Conta: 4171802210300000000 - Atenção a Saúde para procedimentos MAC													
Previsto	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Conta: 4171802210500000000 - SAMU - Federal													
Previsto	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Conta: 4171802210600000000 - SAMU - Estadual													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Conta: 4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias													
Previsto	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00

Conta: 4171803310400000000 - Vigilância Sanitária													
Previsto	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Conta: 4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica													
Previsto	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Conta: 4171803110900000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Conta: 4171803210100000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Conta: 4171803210300000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional da alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Conta: 4171803410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Conta: 4171804110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - Lc, nº 87/96 - principal													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Conta: 4171821210100000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) - Piso Basico Fixo													
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Conta: 4171821210200000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Piso Basico Variável (SCFV)													
Previsto	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Conta: 4171821210100000000 - BPC na Escola													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171821260100000000 - IGD-M - IGD SUAS													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Conta: 4171821310100000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Conta: 4171821130200000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade													
Previsto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Conta: 4171821130300000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosos e suas famílias - Pso de Transição de Media Complexidade													
Previsto	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Conta: 4171821040100000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Conta: 4171821160200000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Conta: 4171899110300000000 - Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.408.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.408.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.550.000,00
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	152.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	152.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 4172801510100000000 - Gestência de Trânsito (multas Detran)													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4172820210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172899110500000000 - SESA 196/2016 - Rede Perinatal Urgência - Micro Regional SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Conta: 4172899110200000000 - Repasse do FNDE - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 49													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172899150200000000 - Conv. FUNASA Projeto Reciclo Guaíra													
Previsto	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,33	2.769,37	33.220,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios - Repasse do FUNAI - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Conta: 4174810110400000000 - Repasse do convenio ITAIPU Binacia Hidrografica 2017/2020													
Previsto	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Conta: 4175001110100000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.230.900,00	581.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.230.900,00	581.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Conta: 4175001110200000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Conta: 4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)														
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente														
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente														
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4112101119010000000 - Taxa de Fiscalização														
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00	
Conta: 4112101160200000000 - Taxa de Licença de execução de obras														
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Conta: 4112101130100000000 - Taxa de utilização de área de domínio público														
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
Conta: 4112101199010000000 - Taxa de Comercio Eventual														
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
Conta: 4112101119920000000 - Taxa de Expediente														
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00	
Conta: 4112101119930000000 - Taxa de Demarcação														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101119940000000 - Taxa de Emissão de Certidão														
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00	
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)														
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00	
Conta: 4112101119950000000 - Taxa de Alvará de Publicidade														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Conta: 4112101119690000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento														
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00	
Conta: 4112101119990900000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101119980000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Conta: 4112101119910000000 - Taxa de Inscrição														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)														
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
Conta: 4112101119910000000 - Taxa da Publicidade Comercial														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização														
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
Conta: 4112101120200000000 - Taxa da Licença de execução de obras														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101120300000000 - Taxa da utilização de área de domínio público														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129010000000 - Taxa de Comercio Eventual														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129020000000 - Taxa de Expediente														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129030000000 - Taxa de Demarcação														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129040000000 - Taxa de Emissão de Certidão														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129090000000 - Taxa de Alvará de Publicidade														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101129060000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA														
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
Conta: 4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização														
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de ContasProgramação Financeira da Receita por Destinação de RecursosAno LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 41321001101999220000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 41321001101999040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41321001101999090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Vínculo: 00600 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 41321001101999110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 41321001102010000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 41321001102020000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de ContasProgramação Financeira da Receita por Destinação de RecursosAno LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 41321001103010000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60%													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 41321001103020000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40%													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 41321001103030200100 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002- Construção Ubs Bairro Jardim Zabalios - BB. 22.686-6													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Vínculo: 00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003- Construção USB Bairro Jardim Zabalios													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Conta: 41321001104010000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 41321001104020000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 41321001104030000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de ContasProgramação Financeira da Receita por Destinação de RecursosAno LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00107 - Salario Educação													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 41321001104040000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41321001104050000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 41321001104060000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Vínculo: 00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 41321001104070000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 105													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Bens da Educação													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 41321001104080000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 41321001105010000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41321001109902000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 41321001109904000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41321001109921000 - Rend. Aplic. Financ. MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41322001101000000000 - Dividendos de Ações Sanepar													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41322001102000000000 - Juros de Títulos da Divida Agraria													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4192299119903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192299119904000000 - Restituição Fonte 494													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4192299129901000000 -Restituições diversas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299139901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149904000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099110100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4199099110200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4199099110400000000 - Outras receitas													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4199099120100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LENARA MARIA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de Janeiro de 2020, a servidora LENARA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.726.903-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 092.099.509-84, admitida em 09 de janeiro, ocupante do emprego público por prazo determinado de OPERADOR DE RÁDIO - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada em Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 003/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2020

EXONERAR O SERVIDOR JACKSON ERASMO FUCK

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2020, o Sr. **JACKSON ERASMO FUCK**, portador da Cédula de Identidade nº 7126612402 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 990.507.819-34, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 079/2016 de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2020

EXONERAR O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2020, o Sr. **LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT**, portador da Cédula de Identidade nº 76198233 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 044.608.969-90, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 080/2016 de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 139/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Objeto (Anexo I – Termo de Referência) e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 139/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO DE CARTEIRAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA, DESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Nova data de sessão pública: 28 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 09 de janeiro de 2020.
MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2019
Republicado por incorreção.
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador NOEL APARECIDO BERNARDINO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DAVID RHÃMANDY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6/SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Noel Aparecido Bernardino, a partir do dia 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder ao referido servidor, Gratificação por Representação – GR, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino «Noel do Pão»
Presidente

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.625.640,00	4.625.640,00	593.886,31	12,84	7.423.163,13	160,48	(2.797.523,13)
Receitas Correntes	4.625.640,00	4.625.640,00	593.886,31	12,84	7.423.163,13	160,48	(2.797.523,13)
Contribuições	1.277.640,00	1.277.640,00	289.750,79	22,68	1.268.166,64	99,26	9.473,36
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	289.750,79	22,68	1.268.166,64	99,26	9.473,36
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	299.578,73	9,01	6.132.755,04	184,37	(2.806.355,04)
Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	299.578,73	9,01	6.132.755,04	184,37	(2.806.355,04)
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	4.556,79	21,10	22.241,45	102,97	(641,45)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	1.340,93	-	(1.340,93)
Demais Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	4.556,79	21,10	20.900,52	96,76	699,48
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	107,75	(100.268,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-		-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
DESPESAS CORRENTES	3.728.300,00	3.728.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.312.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.312.946,90	2.415.353,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.500,00	2.908.500,00	455.462,52	1.840.091,68	1.068.408,32	455.462,52	1.840.091,68	1.068.408,32	1.840.091,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.800,00	819.800,00	109.239,93	575.261,42	244.538,58	109.239,93	575.261,42	244.538,58	575.261,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
SUPERÁVIT (XIII)			-	6.401.738,20			6.401.738,20	-	6.401.738,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	8.817.091,30		564.702,45	8.817.091,30	1.373.946,90	8.817.091,30	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00		-	2.300.000,00		-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições Sociais	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 06h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.032.166,36**	**254.793,78**	**328.799,76**	**541.603,35**	**903.554,78**	**1.068.980,37**	**7.422.347,05**	**4.625.640,00**
	562.422,91	**46.494,34**	**1.012.552,53**	**1.077.092,56**	**-344.959,59**	**938.845,90**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	**99.134,75**	**97.979,48**	**96.558,22**	**98.163,28**	**98.163,28**	**97.019,85**	**1.267.350,56**	**1.277.640,00**
	98.097,53	**97.193,84**	**97.621,11**	**97.668,43**	**96.765,46**	**192.985,33**		
Receita Patrimonial	933.031,61	152.051,00	230.722,61	441.921,14	803.872,57	970.441,59	6.132.755,04	3.326.400,00
	462.806,45	-52.218,43	913.412,49	977.135,28	-443.243,98	742.822,71		
Rendimentos de Aplicação Financeira	933.031,61	152.051,00	230.722,61	441.921,14	803.872,57	970.441,59	6.132.755,04	3.326.400,00
	462.806,45	-52.218,43	913.412,49	977.135,28	-443.243,98	742.822,71		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	**-**	**4.763,30**	**1.518,93**	**1.518,93**	**1.518,93**	**1.518,93**	**22.241,45**	**21.600,00**
	1.518,93	**1.518,93**	**1.518,93**	**2.288,85**	**1.518,93**	**3.037,86**		
DEDUÇÕES (II)	**1.028.956,34**	**252.595,21**	**326.997,30**	**538.582,07**	**900.953,12**	**1.065.918,80**	**7.391.043,11**	**4.614.840,00**
	559.628,25	**46.275,20**	**1.008.537,09**	**1.072.744,65**	**-345.629,57**	**935.484,65**		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	99.134,75	97.979,48	96.558,22	98.163,28	98.163,28	97.019,85	1.267.350,56	1.277.640,00
	98.097,53	97.193,84	97.621,11	97.668,43	96.765,46	192.985,33		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	4.192,29	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	20.900,52	21.600,00
	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	3.037,86		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimento com aplicação financeira recursos vinculado RPPS	929.821,59	150.423,44	228.920,15	438.899,86	801.270,91	967.380,02	6.102.792,03	3.315.600,00
	460.011,79	-52.437,57	909.397,05	973.557,29	-443.913,96	739.461,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.210,02**	**2.198,57**	**1.802,46**	**3.021,28**	**2.601,66**	**3.061,57**	**31.303,94**	**10.800,00**
	2.794,66	**219,14**	**4.015,44**	**4.347,91**	**669,98**	**3.361,25**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 09h e 12m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 08h e 58m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.829,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.277.640,00	1.277.640,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Civil	1.277.640,00	1.277.640,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Ativo	1.266.840,00	1.266.840,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Inativo	5.400,00	5.400,00	-	-
Pensionista	5.400,00	5.400,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Civil	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Ativo	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	22.241,45	14.685,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.600,00	21.600,00	20.900,52	14.685,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	1.340,93	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.829,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.800,00	880.800,00	575.261,42	506.792,07	575.261,42	506.792,07	-	-
Despesas Correntes	819.800,00	819.800,00	575.261,42	374.789,23	575.261,42	374.789,23	-	-
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	-	132.002,84	-	132.002,84	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Benefícios - Civil	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.389.318,59	1.162.989,73	1.389.318,59	1.162.989,73	-	-
Pensões	640.000,00	640.000,00	335.365,34	305.212,22	335.365,34	305.212,22	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	328.500,00	328.500,00	115.407,75	108.200,83	115.407,75	108.200,83	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.089.300,00	6.089.300,00	2.415.353,10	2.083.194,85	2.415.353,10	2.083.194,85	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**-170.000,00**	**-170.000,00**	**6.401.738,20**	**4.644.634,26**	**6.401.738,20**	**4.644.634,26**		

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.986.478,17

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.587,14	14.438,96
Investimentos e Aplicações	48.138.364,04	41.972.039,21
Outros Bens e Direitos	144.183,13	144.183,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 07h e 55m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

06/01/2

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.089.300,00**	**6.089.300,00**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**0,00**
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	0,00
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.300.000,00**	0,00	0,00		**2.300.000,00**	
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.300.000,00**	0,00	0,00		**2.300.000,00**	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.089.300,00**	**6.089.300,00**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**564.702,45**	**2.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/12/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/12/2019	322.143,17	322.143,17
		20/12/2019	175.018,25	175.018,25
		30/12/2019	268.685,20	268.685,20
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	09/12/2019	408.372,35	408.372,35
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/12/2019	654,42	654,42
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	17/12/2019	281,37	281,37
		20/12/2019	205,01	205,01
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	20/12/2019	11.795,92	11.795,92
		30/12/2019	272,36	272,36
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	06/12/2019	13.953,33	13.953,33
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	06/12/2019	30.000,00	30.000,00
		20/12/2019	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	06/12/2019	27.547,60	27.547,60
		18/12/2019	17.855,54	17.855,54
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	09/12/2019	52.821,49	52.821,49
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	Apoio a Implementacao da Rede Cegonha	27/12/2019	1.994,40	1.994,40
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	06/12/2019	8.500,00	8.500,00
		18/12/2019	2.249,56	2.249,56
		27/12/2019	6.390,00	6.390,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	16/12/2019	16.828,47	16.828,47
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	05/12/2019	2.919,69	2.919,69
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	30/12/2019	62.948,00	62.948,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	16/12/2019	40.649,34	40.649,34
		23/12/2019	1.430,00	1.430,00
		31/12/2019	24.735,56	24.735,56
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA CESSAO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019	31/12/2019	483.851,01	483.851,01
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	03/12/2019	197.429,00	197.429,00
		10/12/2019	128.867,35	128.867,35
		17/12/2019	650.709,01	650.709,01
		24/12/2019	111.879,46	111.879,46
		31/12/2019	175.901,08	175.901,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/12/2019	8.629,53	8.629,53
		31/12/2019	411,88	411,88
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/12/2019	19.257,00	19.257,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	18/12/2019	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	18/12/2019	1.200,00	1.200,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transfe. de Estados para a Assistencia Social - Princiapal	31/12/2019	86.000,00	86.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/12/2019	1.355,23	1.355,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	09/12/2019	20.184,76	20.184,76
		10/12/2019	33.995,83	33.995,83
		17/12/2019	54.651,14	54.651,14
		18/12/2019	72.864,63	72.864,63
		24/12/2019	31.764,34	31.764,34
		30/12/2019	23.152,50	23.152,50
		31/12/2019	30.351,45	30.351,45
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans.- Principal	18/12/2019	98.340,00	98.340,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	31/12/2019	234.833,66	234.833,66
	Total Geral		4.033.879,89	4.033.879,89

PRONIM CP - Emissao: 09/01/2020 as 8h43min - Duracao: 0h00m01seg (4)

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 2
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/12/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

06/01/2020 1(

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
Disponibilidade de Caixa¹	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	15.895,56	31.303,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.245.760,41	42.130.661,30	42.130.661,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 31m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.303,94
Receita Corrente líquida Ajustada	31.303,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	16.904,13	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	16.058,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	15.213,71	48,60

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	48.502.951,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO 004/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº. 291, Jardim Monte Carlo, em Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.353.203-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 024.768.829-09, residente e domiciliada à Rua Pedro Segura Alda, nº. 930, em Altônia, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo das Leis Municipais nº. 2.295/2019 de 13 de dezembro de 2019 publicada no D.O.M. em 14 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
Cláusula Segunda – Dos Objetos
a)O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Equoterapia desenvolvido pela Entidade.
b)Promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altônia/PR.
Clausula Terceira – Da Gestão e Fiscalização
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
Clausula Quarta – Das Obrigações
São Obrigações da Concedente:
a)Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela Proponente;
b)Cadastrar as informações do referido Termo no Sistema Integrado de Transferências – SIT dentro do Bimestre em que se deu a formalização da Transferência;
c)Emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização ou Termo de Instalação e Funcionamento, quando o objeto do Termo se tratar da aquisição de equipamentos;
d)Analisar as Prestações de Contas, informadas pelo Tomador no Sistema Integrado de Transferências – SIT, até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao do fechamento bimestral efetuado por este, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e)Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria; e
f)Aplicar as penalidades previstas e sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos em casos de descumprimento das metas ora pactuadas.
São Obrigações da Proponente:
a)Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b)Realizar a aquisição dos bens/serviços conforme previsto no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Órgão Concedente, respeitando no mínimo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, boa fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade, julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
c)Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
d)Permitir livre acesso do Gestor, do Responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Proponente;
e)Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
f)Apresentar no ato da formalização deste Termo as Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade, assim como mantê-las atualizadas;
g)Se responsabilizar pelo pagamento do objeto contratado, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
h)Prestar contas através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, quanto as despesas realizadas com os recursos provenientes deste Termo, de forma bimestral, dentro do prazo legal, finalizando e encaminhando a mesma para análise e aprovação do Concedente;
i)Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a referida prestação de contas;
j)Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k)Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos para a contratação dos bens/serviços previstos por este Termo, realizando cotação prévia de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores;
l)Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços/equipamentos contratados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m)Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
n)Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
o)Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes, ou apresentar Plano de Aplicação com a previsão detalhada para utilização do saldo;
p)Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
q)Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal;
r)Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como quaisquer alterações em seu Estatuto.
Clausula Quinta – Da Vigência
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2020, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
§ Único. Alterações relacionadas ao Objeto previsto pela Cláusula Segunda e Valor Global previsto pela Cláusula Sétima deste Termo só poderão ser realizadas mediante autorização Legislativa.
Cláusula Sexta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R$- 65.889,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) que serão repassados da seguinte forma: 08 (oito) parcelas de Janeiro a Agosto no valor de R$ 5.490,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) e 04 (quatro) parcelas de Setembro a Dezembro no valor de R$ 5.490,81 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) conforma plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 011/2019.
Cláusula Sétima – Da Movimentação dos Recursos
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, em Agência Bancária Oficial do Banco do Brasil S/A, Agência 1427-3, Conta Corrente nº. 8.000-4, praça de pagamento em Altônia, Paraná.
§1º. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a)Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b)Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
§2º. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente ao beneficiário mediante transferência eletrônica: DOC, TED, Ordem Bancária, Depósito Identificado ou outro documento equivalente, sendo vedada a utilização de dinheiro em espécie.
§3º. Os rendimentos financeiros referentes à aplicação dos recursos na poupança ou mercado financeiro poderão ser utilizados pela Proponente, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento e em seu Plano de Trabalho.
§4º. A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos não utilizados, inclusive com os rendimentos financeiros, ou devolução dos valores caso não comprove a execução dos recursos.
§5º. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
Clausula Oitava – Da Restituição dos Recursos
A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Clausula Nona – Da Dotação Orçamentária
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: I.Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial; El. 315 Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
Cláusula Décima – Da Prestação de Contas
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
§1º. A análise das Prestações de Contas também se dará de forma Bimestral através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com a verificação dos elementos que permitam ao Gestor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, através da inclusão no sistema dos documentos relacionados ao processo de compras adotado, notas fiscais, extratos bancários e outros que assim o exigir.
§2º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subseqüente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Cláusula Décima Primeira – Das Proibições
Fica proibida a utilização dos recursos para pagamento e/ou execução das seguintes despesas:
a) Distribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) Integrar dirigentes que sejam agentes políticos do governo concedente;
c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista;
e) Realizar despesas a título de taxa de administração;
f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, quando houver;
k) Realizar despesas com:
1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
3. Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam ao objetivo ora pactuado.
Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão e da Denúncia
O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
Cláusula Décima Terceira – Da Alteração ou Modificação do Plano de Trabalho
O Plano de Trabalho inicialmente proposto poderá ser alterado a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante apresentação de Termo de Apostilamento.
§Único. O apostilamento só poderá ser proposto desde que não haja previsão de alteração do objeto pactuado e/ou valor global acordado, casos em que somente poderá realizar mediante Aditamento autorizado pelo Legislativo Municipal do Concedente dos recursos.
Cláusula Décima Quarta – Da Publicação
Para que se produzam os efeitos jurídicos deste Termo a Entidade Concedente deverá dar publicidade ao seu Extrato no Diário Oficial do Município.
Cláusula Décima Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais
Fica dispensada a Administração Pública Municipal da realização de Chamamento Público para execução da referida parceria, visto a inexistência de competição não possuindo outra Entidade Organizada que atende as finalidades propostas pelo Plano de Trabalho apresentado, sem causar prejuízos legais ou financeiros respectivamente aos interesses da comunidade.
Aplicam-se os demais dispositivos que couber a Legislação prevista pela Cláusula Primeira, que não foram mencionados neste instrumento.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
São Jorge do patrocínio, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI — Prefeito Municipal
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA — Presidente da APAE
Testemunhas:
LEANDRO APARECIDO SABINO — RG/CI 8.086.242-3 SSP/PR
ADENILSON MIRANDA — RG/CI.8.399-202-6 SSP/PR

06/01/2020 10:5

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS³ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.840.091,68	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.724.683,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.389.318,59	-
Pensões	335.365,34	-
Outros Benefícios Previdenciários	115.407,75	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.840.091,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.840.091,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.303,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.303,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.904,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.058,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.213,71	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 15m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ATA Nº 004 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
05 . RAFAEL LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.479.987/0001-00.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto HABILITADA foi:
05 . RAFAEL LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.479.987/0001-00.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS — Presidente
ALCENIA MAY
Secretária
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA — Membro
JOÃO BATISTA DA SILVA — Membro
JÚLIO SIMÕES DE LIMA — Membro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 214/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 136/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anex

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Pagina
06/01/202

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	42.130.661,30
2019	5.471.377,53	2.129.763,43	3.341.614,10	45.472.275,40
2020	5.713.443,93	2.413.123,20	3.300.320,73	48.772.596,13
2021	5.914.218,77	2.730.694,58	3.183.524,19	51.956.120,32
2022	6.100.461,83	3.100.568,55	2.999.893,28	54.956.013,60
2023	6.265.167,42	3.358.573,29	2.906.594,13	57.862.607,73
2024	6.371.331,27	3.704.950,21	2.666.381,06	60.528.988,79
2025	6.492.359,32	4.013.253,04	2.479.106,28	63.008.095,07
2026	6.630.022,03	4.066.976,93	2.563.045,10	65.571.140,17
2027	6.687.736,80	4.398.895,58	2.288.841,22	67.859.981,39
2028	6.785.889,38	4.616.869,90	2.169.019,48	70.029.000,87
2029	6.818.035,59	4.881.948,14	1.936.087,45	71.965.088,32
2030	6.820.682,31	5.251.587,70	1.569.094,61	73.534.182,93
2031	6.753.457,23	5.733.839,76	1.019.617,47	74.553.800,40
2032	6.743.543,18	5.957.267,55	786.275,63	75.340.076,03
2033	6.609.943,90	6.443.081,64	166.862,26	75.506.938,29
2034	6.503.732,10	6.671.155,16	(167.423,06)	75.339.515,23
2035	6.449.055,02	6.695.422,50	(246.367,48)	75.093.147,75
2036	6.377.917,30	6.677.262,25	(299.344,95)	74.793.802,80
2037	6.307.472,34	6.677.766,59	(370.294,25)	74.423.508,55
2038	6.169.748,63	6.761.206,15	(591.457,52)	73.832.051,03
2039	6.052.875,12	6.758.961,64	(706.086,52)	73.125.964,51
2040	5.896.859,76	6.862.636,98	(965.777,22)	72.160.187,29
2041	5.765.020,42	6.813.134,37	(1.048.113,95)	71.112.073,34
2042	5.557.079,56	6.919.518,84	(1.362.439,28)	69.749.634,06
2043	5.293.009,48	7.074.764,35	(1.781.754,87)	67.967.879,19
2044	5.113.258,48	6.971.061,13	(1.857.802,65)	66.110.076,54
2045	4.929.206,88	6.858.391,97	(1.929.185,09)	64.180.891,45
2046	4.673.667,39	6.885.422,64	(2.211.755,25)	61.969.136,20
2047	4.462.726,74	6.760.230,42	(2.297.503,68)	59.671.632,52
2048	4.177.312,87	6.779.189,83	(2.601.876,96)	57.069.755,56
2049	3.941.608,07	6.637.855,18	(2.696.247,11)	54.373.508,45

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	3.701.316,61	6.487.192,87	(2.785.876,26)	51.587.632,19
2051	3.479.004,95	6.279.576,71	(2.800.571,76)	48.787.060,43
2052	3.248.744,32	6.083.412,67	(2.834.668,35)	45.952.392,08
2053	3.022.197,45	5.872.321,61	(2.850.124,16)	43.102.267,92
2054	2.816.303,41	5.616.211,47	(2.799.908,06)	40.302.359,86
2055	2.626.277,58	5.335.783,47	(2.709.505,89)	37.592.853,97
2056	2.437.471,04	5.066.731,61	(2.629.260,57)	34.963.593,40
2057	2.260.105,20	4.788.995,58	(2.528.890,38)	32.434.703,02
2058	2.090.003,96	4.514.112,49	(2.424.108,53)	30.010.594,49
2059	1.927.437,35	4.242.978,25	(2.315.540,90)	27.695.053,59
2060	1.772.646,63	3.976.487,29	(2.203.840,66)	25.491.212,93
2061	1.625.829,57	3.715.475,34	(2.089.645,77)	23.401.567,16
2062	1.487.150,08	3.460.787,53	(1.973.637,45)	21.427.929,71
2063	1.356.720,41	3.213.250,54	(1.856.530,13)	19.571.399,58
2064	1.234.587,21	2.973.710,53	(1.739.123,32)	17.832.276,26
2065	1.120.733,57	2.742.956,63	(1.622.223,06)	16.210.053,20
2066	1.015.076,22	2.521.675,37	(1.506.599,15)	14.703.454,05
2067	917.451,94	2.310.346,91	(1.392.894,97)	13.310.559,08
2068	827.663,76	2.109.342,97	(1.281.679,21)	12.028.879,87
2069	745.453,38	1.918.817,81	(1.173.364,43)	10.855.515,44
2070	670.533,47	1.738.817,30	(1.068.283,83)	9.787.231,61
2071	602.607,77	1.569.357,71	(966.749,94)	8.820.481,67
2072	541.384,66	1.410.456,38	(869.071,72)	7.951.409,95
2073	486.566,07	1.262.050,28	(775.484,21)	7.175.925,74
2074	437.852,60	1.124.000,80	(686.148,20)	6.489.777,54
2075	394.936,39	996.074,84	(601.138,45)	5.888.639,09
2076	357.498,05	877.980,68	(520.482,63)	5.368.156,46
2077	325.216,88	769.404,64	(444.187,76)	4.923.968,70
2078	297.772,10	670.033,57	(372.261,47)	4.551.707,23
2079	274.844,53	579.583,51	(304.738,98)	4.246.968,25
2080	256.122,00	497.779,46	(241.657,46)	4.005.310,79
2081	241.296,86	424.294,86	(182.998,00)	3.822.312,79

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	230.068,62	358.746,89	(128.678,27)	3.693.634,52
2083	222.153,55	300.662,06	(78.508,51)	3.615.126,01
2084	217.290,79	249.487,63	(32.196,84)	3.582.929,17
2085	215.241,45	204.696,51	10.544,94	3.593.474,11
2086	215.784,24	165.761,94	50.022,30	3.643.496,41
2087	218.718,40	132.230,16	86.488,24	3.729.984,65
2088	223.860,74	103.666,44	120.194,30	3.850.178,95
2089	231.042,31	79.630,18	151.412,13	4.001.591,08
2090	240.109,95	59.672,94	180.437,01	4.182.028,09
2091	250.927,85	43.374,79	207.553,06	4.389.581,15
2092	263.377,17	30.371,26	233.005,91	4.622.587,06
2093	277.355,82	20.316,78	257.039,04	4.879.626,10

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 09h e 10m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.474.026,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.435.844,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.092.259,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.503.181,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-53.718,82	449.982,09
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.177,16	388.294,64
FGTS	-27.541,66	61.687,45
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.180.630,85
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.680.630,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.967.981,07	50,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.707.540,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.122.163,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.536.786,59	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	253.021,63	1,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.616.757,02	122,77

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.879.738,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.548.900,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.552.644,16	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	340.750,00	7.579.000,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 23m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
RECEITAS CORRENTES	23.799.200,00	25.272.266,53	4.514.445,08	17,86	21.474.026,36	84,97	3.798.240,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.417.100,00	1.417.100,00	250.052,38	17,65	1.428.522,29	100,81	-11.422,29
Impostos	1.135.600,00	1.135.600,00	228.595,33	20,13	1.169.585,48	102,99	-33.985,48
Taxas	281.500,00	281.500,00	21.457,05	7,62	258.936,81	91,98	22.563,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.400,00	585.400,00	96.113,32	16,42	588.164,12	100,47	-2.764,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.400,00	585.400,00	96.113,32	16,42	588.164,12	100,47	-2.764,12
RECEITA PATRIMONIAL	171.000,00	179.273,30	4.378,23	2,44	41.040,43	22,89	138.232,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	168.273,30	4.378,23	2,60	41.040,43	24,39	127.232,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	910,00	0,00	17.416,00	0,00	-17.416,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	910,00	0,00	17.416,00	0,00	-17.416,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.694.700,00	23.079.493,23	4.162.141,15	18,03	19.392.590,33	84,02	3.687.102,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.082.200,00	13.412.993,23	2.890.579,55	21,55	11.842.761,97	88,29	1.570.231,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.173.900,00	6.227.900,00	832.961,98	13,37	4.986.533,50	80,07	1.241.366,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.600,00	3.438.600,00	438.599,62	12,76	2.563.094,86	74,54	875.505,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	850,00	7,73	6.493,19	59,03	4.506,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	850,00	7,73	6.493,19	59,03	4.506,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	244.857,49	9,14	1.158.788,65	43,27	1.519.403,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	244.857,49	9,14	1.158.788,65	43,27	1.519.403,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.144.460,55	90.662,11	7,92	198.892,11	17,38	945.568,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.533.731,62	154.195,38	10,05	959.896,54	62,59	573.835,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.110.386,96	27.305.774,63	4.133.603,10	21.457.004,01	5.848.770,62	3.973.152,01	21.116.254,01	6.189.520,62	20.665.903,24	340.750,00
DESPESAS CORRENTES	20.268.736,96	22.324.828,65	3.517.140,19	18.401.780,87	3.923.047,78	3.574.789,10	18.401.030,87	3.923.797,78	18.368.269,32	750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.953.450,00	11.318.608,30	2.188.647,17	9.864.460,48	1.454.147,82	2.188.647,17	9.864.460,48	1.454.147,82	9.864.460,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	12.839,49	87.723,57	1.276,43	12.839,49	87.723,57	1.276,43	87.723,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.226.286,96	10.917.220,35	1.315.653,53	8.449.596,82	2.467.623,53	1.373.302,44	8.448.846,82	2.468.373,53	8.416.085,27	750,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.226.286,96	10.917.220,35	1.315.653,53	8.449.596,82	2.467.623,53	1.373.302,44	8.448.846,82	2.468.373,53	8.416.085,27	750,00
DESPESAS DE CAPITAL	541.650,00	4.925.245,98	616.462,91	3.055.223,14	1.870.022,84	398.362,91	2.715.223,14	2.210.022,84	2.297.633,92	340.000,00
INVESTIMENTOS	321.650,00	4.642.245,98	571.002,74	2.792.104,30	1.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.019

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**109.500,00**	**109.500,00**	**18.878,93**	**18.878,93**	**18.878,93**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	108.000,00	108.000,00	18.078,93	18.078,93	18.078,93
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	1.500,00	1.500,00	800,00	800,00	800,00
TOTAL	**109.500,00**	**109.500,00**	**18.878,93**	**18.878,93**	**18.878,93**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Divisão de Serviço Social	**0,00**	**0,00**	**108.597,28**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**
2097 - Manutenção Programa Familia Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA	0,00	0,00	50.022,81	0,00	35.392,21	0,00	35.392,21	0,00	35.392,21	0,00
2098 - Manutenção do SCFV/FIA Deliberação 062/2016	0,00	0,00	12.574,47	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00
2120 - Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	0,00	0,00	36.000,00	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00
2121 - Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**108.597,28**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**109.500,00**	**0,00**	**218.097,28**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**551.616,73**	**0,00**	**26.472,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525.144,43**	**17.784,00**	**0,00**	**507.360,43**
Recursos Ordinários	551.616,73	0,00	26.472,30	0,00	0,00	0,00	525.144,43	17.784,00	0,00	507.360,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.184.167,85**	**2.193,31**	**423.878,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**758.096,07**	**322.966,00**	**0,00**	**435.130,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.344,03	0,00	6.289,25	0,00	0,00	0,00	54,78	0,00	0,00	54,78
Transferências do FUNDEB 60%	1.486,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,36	0,00	0,00	1.486,36
Transferências do FUNDEB 40%	30.303,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.303,96	0,00	0,00	30.303,96
Outros Recursos Destinados à Educação	25.404,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.404,69	0,00	0,00	25.404,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	475,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,36	0,00	0,00	475,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	691.412,06	2.193,31	276.620,00	0,00	0,00	0,00	412.598,75	0,00	0,00	412.598,75
Recursos Destinados à Assistência Social	54.838,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.838,64	0,00	0,00	54.838,64
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.533,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.533,02	0,00	0,00	24.533,02
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	349.369,73	0,00	140.969,22	0,00	0,00	0,00	208.400,51	322.966,00	0,00	-114.565,49
TOTAL (III) = (I + II)	**1.735.784,58**	**2.193,31**	**450.350,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.283.240,50**	**340.750,00**	**0,00**	**942.490,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 19m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.357.361,19	2.135.358,67	2.048.214,28	2.017.909,98	2.075.622,89	1.704.346,38	2.505.726,00	1.815.936,83	2.166.917,41	2.094.402,78	1.885.868,56	3.546.559,32	26.354.224,29	31.304.066,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.762,58	105.543,10	240.109,02	142.477,31	89.551,11	62.299,98	67.600,85	68.480,48	171.355,71	85.289,77	80.165,21	169.887,17	1.428.522,29	1.417.100,00
IPTU	6.300,59	21.850,02	131.619,88	56.081,88	9.303,91	9.337,45	2.871,71	6.795,16	16.081,78	18.839,70	16.857,80	18.280,85	314.220,73	287.100,00
ISS	11.371,66	12.511,10	8.478,66	9.108,81	6.430,49	13.514,99	9.948,18	13.342,37	8.046,38	9.718,73	8.070,04	9.467,48	120.028,89	133.500,00
ITBI	28.641,50	9.583,14	11.580,00	18.191,75	33.261,88	4.688,62	20.013,00	7.495,99	97.606,25	11.773,80	8.085,45	79.770,84	330.692,22	388.000,00
IRRF	31.486,10	39.223,69	32.179,16	30.443,57	30.175,94	30.670,41	30.399,88	31.648,44	30.456,76	29.896,82	34.253,56	53.809,31	404.643,64	327.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.962,73	22.355,15	56.251,32	28.651,30	10.378,89	4.088,51	4.368,08	9.198,52	19.164,54	15.060,72	12.898,36	8.558,69	258.936,81	281.500,00
Contribuições	104.668,75	108.636,09	103.262,86	107.361,93	100.211,30	103.109,06	93.150,34	100.424,77	98.198,40	91.838,36	96.374,36	149.869,53	1.257.105,75	1.211.400,00
Receita Patrimonial	46.292,50	34.289,32	34.001,81	40.899,38	43.788,94	40.690,20	45.945,94	30.040,08	42.737,81	44.102,60	24.372,53	32.572,01	459.733,12	1.169.273,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.292,50	34.289,32	34.001,81	40.899,38	43.788,94	40.690,20	45.945,94	30.040,08	42.737,81	44.102,60	24.372,53	32.572,01	459.733,12	1.158.273,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.170,00	1.827,00	2.135,00	651,00	1.078,00	1.708,00	1.295,00	1.701,00	1.967,00	1.974,00	861,00	49,00	17.416,00	0,00
Transferências Correntes	1.975.513,34	1.815.682,99	1.583.705,59	1.659.849,75	1.790.282,15	1.445.827,73	2.247.022,46	1.562.027,47	1.852.658,49	1.820.486,64	1.683.245,46	3.042.047,38	22.478.349,45	26.835.293,23
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	12.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	433.783,55	339.825,06	411.592,56	510.228,55	407.779,93	355.582,03	480.477,18	447.707,88	348.075,35	533.063,45	397.237,93	537.730,39	5.203.083,86	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	257.771,62	74.404,47	69.273,56	27.533,71	11.422,58	9.367,29	9.202,35	15.687,21	6.685,41	11.366,39	10.588,19	12.428,15	515.730,93	580.000,00
Cota-Parte do ITR	15.439,13	531,74	812,86	973,44	14,57	646,79	57,50	193,88	23.878,31	248.918,31	51.075,93	33.174,20	375.716,66	370.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências LC 61/1989	6.375,69	6.749,04	6.518,10	6.608,13	6.470,59	6.785,81	6.869,44	6.148,21	7.494,82	6.632,83	6.965,43	8.187,21	81.805,30	83.000,00
Transferências do FUNDEB	274.643,31	233.046,19	217.667,00	198.036,93	223.842,04	177.910,88	202.328,68	204.278,26	169.868,78	222.873,17	203.700,85	234.898,77	2.563.094,86	3.438.600,00
Outras Transferências Correntes	97.881,83	183.934,15	146.175,50	202.648,27	224.687,93	173.952,91	561.326,62	167.743,99	655.511,06	207.375,46	212.613,88	849.948,06	3.683.799,66	3.697.693,23
Outras Receitas Correntes	82.954,02	69.380,17	85.000,00	66.670,61	50.711,39	50.711,41	50.711,41	53.263,03	0,00	50.711,41	850,00	152.134,23	713.097,68	671.000,00
DEDUÇÕES (II)	418.081,23	366.007,92	326.266,65	338.842,47	358.991,32	307.248,27	310.660,85	316.550,35	296.992,38	368.103,43	326.105,82	439.742,75	4.173.593,44	5.381.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	97.483,60	86.267,41	82.294,08	87.009,59	90.640,92	88.455,52	92.644,42	78.549,34	91.536,70	90.055,86	72.719,71	129.977,17	1.087.634,32	1.616.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.597,63	279.740,51	243.972,57	251.832,88	268.350,40	218.792,75	218.016,43	238.001,01	205.455,68	278.047,57	253.386,11	309.765,58	3.085.959,12	3.755.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.939.279,96**	**1.769.350,75**	**1.721.947,63**	**1.679.067,51**	**1.716.631,57**	**1.397.098,11**	**2.195.065,15**	**1.499.386,48**	**1.869.925,03**	**1.726.299,35**	**1.559.762,74**	**3.106.816,57**	**22.180.630,85**	**25.922.266,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jan/2020 as 14h e 32m.

1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019: No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 006/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. LUIZ CARLOS SPANHOL, brasileiro, casado, Portador do RG nº 4.104.838-7 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. ANDRÉ MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6.868.175-8 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, brasileiro, casado, Portador do RG nº 9.704.187-3 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. VALDENIR SANCHES JORGE, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 6.142.247-1 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.110.386,96	27.305.774,63	4.133.603,10	21.457.004,01	93,82	5.848.770,62	3.973.152,01	21.116.254,01	93,73	6.189.520,62	340.750,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	157.000,00	168.672,40	38.549,69	162.429,48	0,71	6.242,92	38.549,69	162.429,48	0,72	6.242,92	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	157.000,00	168.672,40	38.549,69	162.429,48	0,71	6.242,92	38.549,69	162.429,48	0,72	6.242,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.867.324,40	2.771.957,38	399.376,60	2.361.991,92	10,33	409.965,46	399.376,60	2.361.991,92	10,48	409.965,46	0,00
Administração Geral	2.464.324,40	2.382.124,08	320.631,92	2.002.500,09	8,76	379.623,99	320.631,92	2.002.500,09	8,89	379.623,99	0,00
Administração Financeira	403.000,00	389.833,30	78.744,68	359.491,83	1,57	30.341,47	78.744,68	359.491,83	1,60	30.341,47	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.448.550,00	1.905.414,80	195.413,67	1.435.480,19	6,28	469.934,61	195.413,67	1.435.480,19	6,37	469.934,61	0,00
Administração Geral	806.800,00	832.166,21	108.226,75	664.260,62	2,90	167.905,59	108.226,75	664.260,62	2,95	167.905,59	0,00
Assistência ao Idoso	74.150,00	83.796,27	10.320,00	70.520,57	0,31	13.275,70	10.320,00	70.520,57	0,31	13.275,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.100,00	910,78	4.553,90	0,02	1.546,10	910,78	4.553,90	0,02	1.546,10	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.400,00	217.997,28	6.573,88	79.008,24	0,35	138.989,04	6.573,88	79.008,24	0,35	138.989,04	0,00
Assistência Comunitária	452.100,00	765.355,04	69.382,26	617.136,86	2,70	148.218,18	69.382,26	617.136,86	2,74	148.218,18	0,00
SAÚDE	5.479.914,96	7.912.493,46	1.012.259,97	6.229.586,89	27,24	1.682.906,57	1.183.208,88	6.229.586,89	27,65	1.682.906,57	0,00
Atenção Básica	4.996.214,96	7.288.973,24	911.114,14	5.756.347,80	25,17	1.532.625,44	1.082.063,05	5.756.347,80	25,55	1.532.625,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.800,00	440.800,00	101.145,83	438.971,21	1,92	1.828,79	101.145,83	438.971,21	1,95	1.828,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.600,00	111.600,00	0,00	13.849,74	0,06	97.750,26	0,00	13.849,74	0,06	97.750,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	70.820,22	0,00	20.418,14	0,09	50.402,08	0,00	20.418,14	0,09	50.402,08	0,00
EDUCAÇÃO	5.663.250,00	6.303.620,69	1.072.009,51	5.232.197,01	22,88	1.071.423,68	1.072.009,51	5.232.197,01	23,22	1.071.423,68	0,00
Ensino Fundamental	3.333.150,00	3.483.770,46	566.462,31	2.871.212,96	12,55	612.557,50	566.462,31	2.871.212,96	12,74	612.557,50	0,00
Ensino Superior	261.000,00	261.000,00	62.811,53	260.000,00	1,14	1.000,00	62.811,53	260.000,00	1,15	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.729.500,00	2.197.920,23	382.978,75	1.781.215,25	7,79	416.704,98	382.978,75	1.781.215,25	7,91	416.704,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	84.600,00	58.600,00	9.025,70	40.770,48	0,18	17.829,52	9.025,70	40.770,48	0,18	17.829,52	0,00
Educação Especial	255.000,00	302.330,00	50.731,22	278.998,32	1,22	23.331,68	50.731,22	278.998,32	1,24	23.331,68	0,00
CULTURA	365.900,00	365.914,49	47.003,31	249.454,15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.548.266,53	23.268.265,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.417.100,00	1.428.522,29
IPTU	287.100,00	314.220,73
ISS	133.500,00	120.028,89
ITBI	388.000,00	330.692,22
IRRF	327.000,00	404.643,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.500,00	258.936,81
Contribuições	1.211.400,00	1.257.105,75
Receita Patrimonial	1.169.273,30	459.733,12
Aplicações Financeiras (II)	1.158.273,30	459.733,12
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.079.493,23	19.392.390,33
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	7.402.769,04
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	4.162.467,30
Cota-Parte do IPVA	464.000,00	412.584,58
Cota-Parte do ITR	296.000,00	300.573,43
Transferências da LC 87/1996	36.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.400,00	65.444,22
Transferências do FUNDEB	3.438.600,00	2.563.094,86
Outras Transferências Correntes	4.617.693,23	4.485.456,90
Demais Receitas Correntes	671.000,00	730.513,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	671.000,00	730.513,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.389.993,23	22.808.532,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.678.192,17	1.158.788,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.678.192,17	1.158.788,65
Convênios	1.144.460,55	198.892,11
Outras Transferências de Capital	1.533.731,62	959.896,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.678.192,17	1.158.788,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.068.185,40	23.967.320,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.551.141,69	21.617.420,96	21.616.670,96	21.580.903,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.008.608,30	12.936.254,24	12.936.254,24	12.936.254,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.000,00	87.723,57	87.723,57	87.723,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.453.533,39	8.593.443,15	8.592.693,15	8.556.925,96	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.457.893,27	1.185.606,93	1.185.606,93	1.185.606,93	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.995.640,12	7.407.836,22	7.407.086,22	7.371.319,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.462.141,69	21.529.697,39	21.528.947,39	21.493.180,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.985.245,98	3.059.893,14	2.719.893,14	2.302.303,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.702.245,98	2.796.774,30	2.456.774,30	2.039.185,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	283.000,00	263.118,84	263.118,84	263.118,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.985.245,98	3.059.893,14	2.719.893,14	2.302.303,92	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.700,00	-	-	-	-	-	-

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO 09/01/2020 Pág.: 1/2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.220.087,67**	**24.326.471,69**	**23.985.721,69**	**23.532.365,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**434.955,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.040,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	87.723,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**388.272,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.155.166,76	1.900.948,30
DEDUÇÕES (XXIX)	2.442.224,49	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa	2.442.224,49	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.444.417,80	2.103.476,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.193,31	455.549,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-287.057,73	253.021,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-540.079,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIa - XXXIb)	-453.356,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	449.982,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	25.013,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**388.272,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**434.955,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.293.400,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.293.400,37
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 37m.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.978.900,00
Previsão Atualizada	31.130.158,70
Receitas Realizadas	25.216.051,22
Déficit Orçamentário	549.333,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.293.400,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.978.900,00
Créditos Adicionais	6.444.659,07
Dotação Atualizada	33.423.559,07
Despesas Empenhadas	26.106.134,48
Despesas Liquidadas	25.765.384,48
Despesas Pagas	25.312.028,07
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.106.134,48
Despesas Liquidadas	25.765.384,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.180.630,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.879.183,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.411.938,20
Resultado Previdenciário	-532.754,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	388.272,28	0,00
Resultado Primário	0,00	434.955,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.193,31	0,00	0,00	2.193,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.193,31	0,00	0,00	2.193,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.185.396,08	<18% / 25%>	29,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.222.797,65	60%	86,62
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.059.893,14	1.925.352,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.223.821,37	8.014.617,27	14.256.538,66	3.839.424,38
Despesas Previdenciárias	3.642.147,10	5.247.920,48	7.080.133,28	4.994.984,59
Resultado Previdenciário	-418.325,73	2.766.696,79	7.176.405,38	-1.155.560,21
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.077,39	-570,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.010,03	23.905,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.403.733,51	15,00	20,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 023/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, reuniões, audiências, entre outros, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 1.323,50 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 128/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.022/2019, em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 07 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.135.600,00	1.135.600,00	1.169.585,48	102,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.100,00	287.100,00	314.220,73	109,45
1.1.1- IPTU	251.400,00	251.400,00	221.803,10	88,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.700,00	35.700,00	92.417,63	258,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	388.000,00	388.000,00	330.692,22	85,23
1.2.1- ITBI	388.000,00	388.000,00	330.692,22	85,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	133.500,00	133.500,00	120.028,89	89,91
1.3.1- ISS	131.400,00	131.400,00	115.186,24	87,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	4.842,65	230,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	327.000,00	327.000,00	404.643,64	123,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.699.000,00	19.699.000,00	16.231.454,93	82,40
2.1- Cota-Parte FPM	12.120.000,00	12.120.000,00	10.055.118,18	82,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	9.253.460,94	82,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	920.000,00	920.000,00	801.657,24	87,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.203.083,86	80,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	81.805,30	98,56
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	375.716,66	101,55
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	515.730,93	88,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.834.600,00	20.834.600,00	17.401.040,41	83,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.982,45	595,11	2,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.100,00	411.477,47	321.969,39	78,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	252.000,00	252.000,00	210.100,03	83,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	800,00	800,00	1.080,00	135,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	71.976,00	75,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	56.000,00	56.000,00	38.359,65	68,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.300,00	7.677,47	453,71	5,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800,00	3.996,49	185,09	4,63
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.800,00	3.996,49	185,09	4,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	108.127,15	63,60
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	603.900,00	605.456,41	430.876,74	71,17

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.755.800,00	3.755.800,00	3.085.959,12	82,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.850.691,90	82,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.040.616,56	80,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.600,00	16.600,00	16.361,08	98,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	75.143,23	101,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	116.000,00	116.000,00	103.146,35	88,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.450.600,00	3.451.220,50	2.566.269,02	74,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.438.600,00	3.438.600,00	2.563.094,86	74,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.620,50	3.174,16	25,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-317.200,00	-317.200,00	-522.864,26	164,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.659.800,00	2.472.906,24	2.222.797,65	89,89	2.222.797,65	89,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.391.200,00	1.268.027,11	1.091.227,07	86,06	1.091.227,07	86,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.268.600,00	1.204.879,13	1.131.570,58	93,92	1.131.570,58	93,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	790.800,00	552.183,32	332.064,37	60,14	332.064,37	60,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	213.800,00	252.849,74	206.918,34	81,83	206.918,34	81,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	577.000,00	299.333,58	125.146,03	41,81	125.146,03	41,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.450.600,00	3.025.089,56	2.554.862,02	84,46	2.554.862,02	84,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.383,32
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	20.383,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	20.383,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.534.478,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - ((16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ((16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	20.383,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	20.383,32

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.877.000,00	2.326.831,50	1.905.838,76	81,91	1.905.838,76	81,91	0,00
22.1 - Creche	1.877.000,00	2.326.831,50	1.905.838,76	81,91	1.905.838,76	81,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.605.000,00	1.520.876,85	1.298.145,41	85,36	1.298.145,41	85,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.000,00	805.954,65	607.693,35	75,40	607.693,35	75,40	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.950,00	3.442.706,98	2.777.781,54	80,69	2.777.781,54	80,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.845.600,00	1.504.212,71	1.256.716,61	83,55	1.256.716,61	83,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.539.350,00	1.938.494,27	1.647.480,91	84,99	1.647.480,91	84,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-126.415,98	0,00	-126.415,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	261.000,00	261.000,00	260.000,00	99,62	260.000,00	99,62	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.522.950,00	6.030.538,48	4.943.620,30	81,98	4.943.620,30	81,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-522.864,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.383,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	705,16
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	1.542.836,00	1.410.835,89	132.000,11	132.000,11
2019	1.725.800,50	2.249.487,16	-523.686,66	6.262.634,62
2020	2.019.598,46	2.345.699,46	-326.101,00	5.936.533,62
2021	2.311.725,48	2.524.282,56	-212.557,08	5.723.976,54
2022	2.619.962,30	2.567.187,81	52.774,49	5.776.751,04
2023	2.930.167,35	2.721.188,90	208.978,45	5.985.729,49
2024	3.252.963,09	2.804.321,56	448.641,53	6.434.371,02
2025	3.588.183,63	2.805.423,23	782.760,40	7.217.131,42
2026	3.925.016,16	2.914.842,22	1.010.173,94	8.227.305,36
2027	4.274.724,53	3.021.446,58	1.253.277,95	9.480.583,31
2028	4.627.025,89	3.274.529,55	1.352.496,34	10.833.079,65
2029	4.996.078,17	3.308.724,58	1.687.353,59	12.520.433,24
2030	5.366.458,98	3.478.752,60	1.887.706,38	14.408.139,62
2031	5.749.970,09	3.576.847,30	2.173.122,79	16.581.262,42
2032	6.134.730,99	3.759.295,77	2.375.435,22	18.956.697,63
2033	6.534.450,89	3.939.568,24	2.594.882,65	21.551.580,28
2034	6.948.028,35	3.962.003,27	2.986.025,08	24.537.605,36
2035	7.370.404,37	4.117.526,71	3.252.877,66	27.790.483,02
2036	7.792.888,10	4.348.611,76	3.444.276,34	31.234.759,37
2037	8.242.845,15	4.296.712,03	3.946.133,12	35.180.892,49
2038	8.705.042,43	4.389.751,58	4.315.290,85	39.496.183,34
2039	9.180.835,60	4.494.843,49	4.685.992,11	44.182.175,45
2040	9.670.366,27	4.562.204,46	5.108.161,81	49.290.337,26
2041	10.183.243,89	4.587.394,34	5.595.849,55	54.886.186,82
2042	2.722.728,93	4.616.076,40	-1.893.347,47	52.992.839,34
2043	2.642.251,81	4.503.113,86	-1.860.862,05	51.131.977,29
2044	2.563.184,55	4.282.933,07	-1.719.748,52	49.412.228,78
2045	2.496.615,41	4.106.651,36	-1.610.035,95	47.802.192,83
2046	2.427.218,83	4.022.952,39	-1.595.733,56	46.206.459,27
2047	2.352.169,16	3.930.460,07	-1.578.290,91	44.628.168,37
2048	2.287.910,55	3.766.044,31	-1.478.133,76	43.150.034,60
2049	2.226.042,74	3.485.625,67	-1.259.582,93	41.890.451,68
2050	2.164.592,24	3.581.273,89	-1.416.681,65	40.473.770,03
2051	2.101.349,98	3.493.921,20	-1.392.571,22	39.081.198,80
2052	2.044.935,97	3.398.886,04	-1.353.950,07	37.727.248,74
2053	1.986.235,63	3.181.637,26	-1.195.401,63	36.531.847,11
2054	1.938.733,25	2.945.815,94	-1.007.082,69	35.524.764,42
2055	1.900.455,36	2.695.603,86	-795.148,50	34.729.615,93
2056	1.868.238,22	2.437.616,76	-569.378,54	34.160.237,38
2057	1.840.154,65	2.233.207,21	-393.052,56	33.767.184,81
2058	1.817.540,25	2.152.074,54	-334.534,29	33.432.650,53
2059	1.798.892,13	1.999.655,90	-200.763,77	33.231.886,76
2060	1.782.141,96	1.803.278,45	-21.136,49	33.210.750,28
2061	1.773.452,62	1.695.804,11	77.648,51	33.288.397,79
2062	1.749.578,18	1.620.554,72	129.023,46	33.417.421,25
2063	1.746.808,79	1.732.726,57	14.082,22	33.431.504,47
2064	1.730.915,49	1.548.825,18	182.090,31	33.613.594,78
2065	1.725.693,16	1.595.862,71	129.830,45	33.743.425,23
2066	1.718.103,85	1.658.117,69	59.986,16	33.803.411,39
2067	1.705.079,72	1.686.637,65	18.442,07	33.821.853,46
2068	1.692.633,09	1.696.210,23	-3.577,14	33.818.276,31

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	1.668.465,01	1.686.184,19	-17.719,18	33.800.557,13
2070	1.639.445,41	1.784.742,02	-145.296,61	33.655.260,53
2071	1.617.659,99	1.925.066,45	-307.406,46	33.347.854,07
2072	1.581.106,96	1.921.029,56	-339.922,60	33.007.931,47
2073	1.542.433,20	2.024.250,17	-481.816,97	32.526.114,51
2074	1.508.334,14	2.200.487,65	-692.153,51	31.833.960,99
2075	1.461.059,07	2.286.378,57	-825.319,50	31.008.641,49
2076	1.414.950,70	2.379.702,95	-964.752,25	30.043.889,24
2077	1.354.610,11	2.438.202,19	-1.083.592,08	28.960.297,17
2078	1.304.729,02	2.544.546,40	-1.239.817,38	27.720.479,79
2079	1.243.947,02	2.503.237,51	-1.259.290,49	26.461.189,29
2080	1.175.390,82	2.521.845,83	-1.346.455,01	25.114.734,29
2081	1.097.294,91	2.598.563,49	-1.501.268,58	23.613.465,71
2082	1.027.902,85	2.703.765,33	-1.675.862,48	21.937.603,23
2083	953.961,62	2.648.780,29	-1.694.818,67	20.242.784,55
2084	976.805,58	2.506.182,01	-1.529.376,43	18.713.408,12
2085	801.958,27	2.488.569,86	-1.686.611,59	16.926.796,53
2086	720.098,63	2.394.928,52	-1.674.829,89	15.251.966,65
2087	646.152,66	2.398.633,96	-1.752.481,30	13.499.485,35
2088	575.798,33	2.325.853,50	-1.750.055,17	11.749.430,17
2089	489.399,54	2.165.124,13	-1.675.724,59	10.073.705,58
2090	413.059,49	2.192.292,07	-1.779.232,58	8.294.473,00
2091	341.837,08	2.067.121,73	-1.725.284,65	6.569.188,36
2092	272.759,06	1.869.477,98	-1.596.718,92	4.972.469,44
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de pedra rachão, para manutenção do aterro sanitário municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/01/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 23/01/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e jogos de cilindros, que serão utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 24/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.857,83 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de instalações hidráulicas de combate a incêndio no SESCINC do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.538,60 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 07 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 010/2020
Constitui Comissão Permanente para verificação de documentos para Registro Cadastral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão Permanente para verificação de documentos para inscrição, alteração ou cancelamento, de fornecedores no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Umuarama, objetivando a participação em licitações no município de Umuarama, seus fundos, fundações e autarquias, constituída pelas seguintes pessoas:
Presidente: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Ailton Dopp
CPF 824.009.979-34
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2.020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Pronto Atendimento 24 horas, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 28/01/2020 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA : 28/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 514.462,60 (Quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de Janeiro de 2020.
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Designada
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 650 (seiscentas e cinquenta) cadeiras para auditório, tipo longarinas (instaladas), para substituir as existentes do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 27/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 251.550,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de gramas Mato Grosso, São Carlos e Esmeralda, que serão plantadas em canteiros e praças dos Distritos e Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 23/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 242.320,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 667.833,38 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 350067 -Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior, no valor de R$ 481.313,38 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos), e da Fonte 360039 - Estruturacao da Rede Socioassistencial da Protecao Social Especial - Investimento-exercício anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

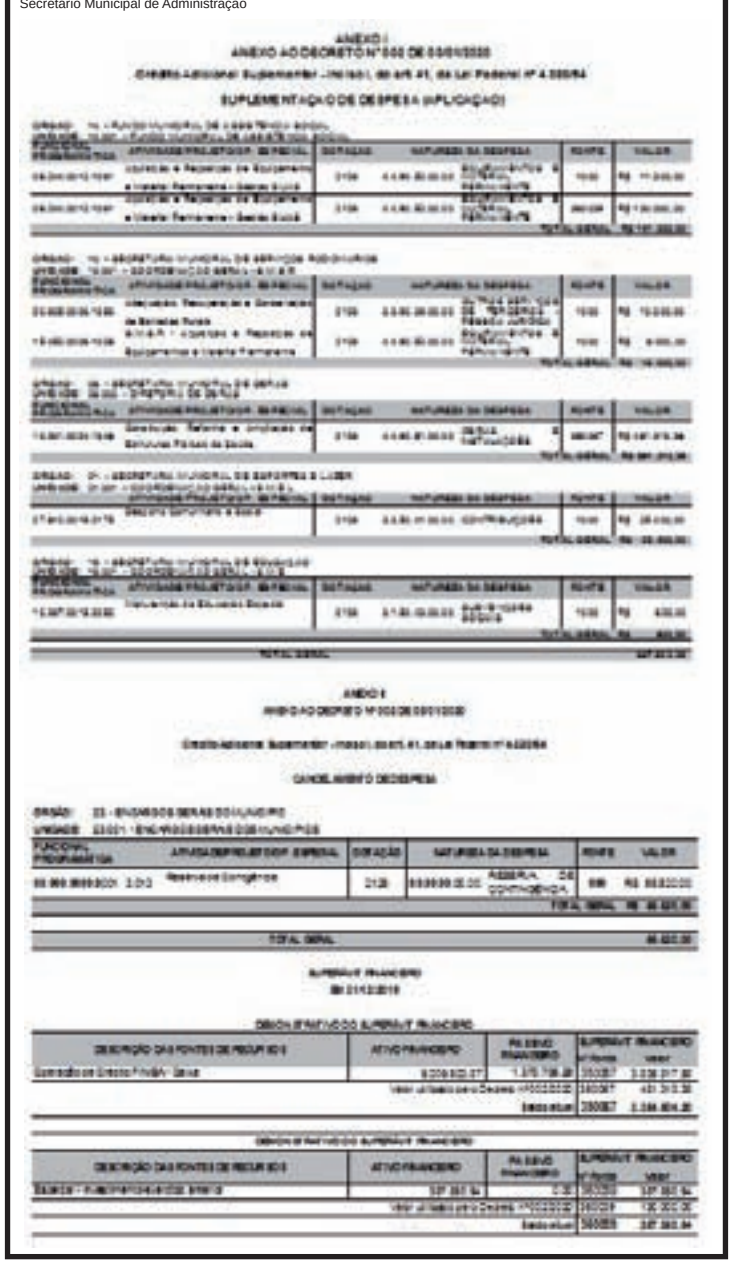

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do PARANA
DECRETO Nº 003/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 2.629.090,73 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e noventa reais e setenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 1.090.250,00 (um milhão, noventa mil e duzentos e cinquenta reais), e da Fonte 360041 - Construção do Centro de Iniciação ao Esporte PR - exercício anterior, no valor de R$ 1.538.840,73 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

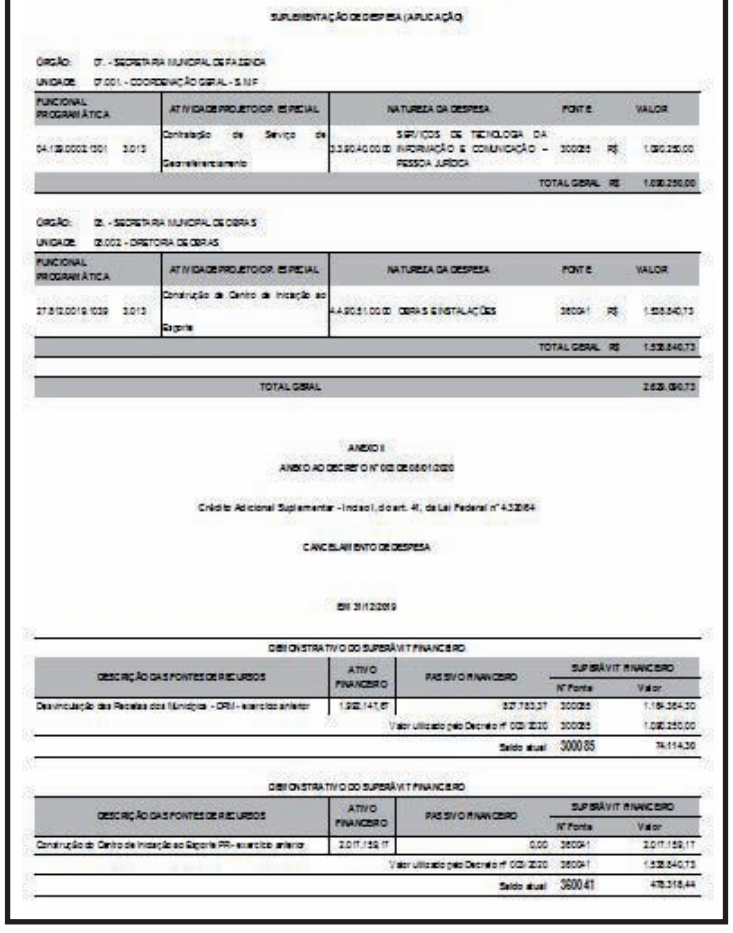

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 013/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: C. SILVEIRO SIMÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de C. SILVERIO SIMÃO EIRELI, para I FERREIRA HONORIO & CIA LTDA, mediante o registro junto a Junta Comercial, sob o n°. 41600946103.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2019.
Umuarama, 07 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 395/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, pavimentação e conservação de ruas e avenidas, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 507.050,00 (quinhentos e sete mil e cinquenta reais).
Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 099/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.093/2019, em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 394/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: USINA DE ASFALTO UMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESÃO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIAS

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-20 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ADESÃO** com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar, na forma da Lei 4.411 de 25 de novembro de 2019, e o Decreto n.º 326/2019, condições e procedimentos a seguir descritos e demais legislações pertinentes, beneficiários diretos na obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54 m², plantio de grama com área de 16.818,13 m², execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 282 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,16m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m², na Estrada/Rua Dias (Trecho entre o Condomínio Parque das Grevilhas e a Ponte do Córrego Tucuruvi), deste Município de Umuarama, ou demais interessados em celebrar Termo de Adesão que tenha por objeto a realização de contribuições voluntárias ao Poder Público Municipal, que venham viabilizar a execução de referida obra por este.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 326/2019, de proprietários de imóveis situados na Estrada/Rua Dias (Trecho entre o Condomínio Parque das Grevilhas e a Ponte do Córrego Tucuruvi), deste Município de Umuarama ou outros interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute, direta ou indiretamente, a pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54 m²; plantio de grama com área de 16.818,13 m²; execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 282 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,16m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m² da referida rua, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Contrato de Empreitada nº 376/2019 anexos a este Edital (ANEXOS I, II e III), com observância da Lei nº 8.666/93.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESÃO, conforme minuta constante do ANEXO IV deste Edital, elaborada nos termos da Lei Ordinária nº 4.411 de 25 de novembro de 2019 e Decreto n.º 326/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.411, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 326/2019 que a regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA. A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 1º da Lei nº 4411, de 25 de novembro de 2019.

4. DO CUSTO DA OBRA, DO RECURSO FEDERAL E DO VALOR A SER RATEADO.

4.1. O custo total da obra corresponderá a R$ 1.496.418,37 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos), conforme Ata de Abertura e Julgamento n.º 1/Tomada de Preço nº 021/2019-PMU (ANEXO V).

4.2. O Município buscará subsídios junto ao Governo Federal no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) para a execução da pavimentação, que deverá ser excluído do orçamento da obra para fins do Programa, conforme determinação do parágrafo único, do artigo 5º da Lei Ordinária n.º 4.411/2019.

4.3. O valor remanescente de R$ 996.418,37 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos) será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R$ 1.147.671,94 (um milhão cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta um Reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §1º, do art. 7º da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

4.4. A adesão deverá atingir, no mínimo, o valor de R$ 348.746,43 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três centavos), sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R$ 498.209,19 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e nove Reais e dezenove centavos).

5.2. As contribuições voluntárias dos demais interessados serão fixadas no termo de adesão.

5.3. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA.

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso esta não esteja registrada no registro imobiliário.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, n.3.717, na cidade de Umuarama/Pr.

Umuarama/PR, 08 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Para os serviços onde há previsão, é obrigatória a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios previstos em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços".

1.1 – TERRAPLENAGEM
1.1.1 – GENERALIDADES
Terraplenagem é a operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza do material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.

No caso da estrada projetada, a mesma terá o greide (perfil longitudinal) aumentado em 60cm para melhorar o escoamento das águas pluviais, evitando que o revestimento fique na mesma cota do subleito, superando o pavimento a penetração de umidade. Desta forma, a empresa contratada deverá manter as "lombadas", utilizadas comumente para interromper o fluxo da água longitudinalmente, conduzindo as mesmas às caixas de retenção e/ou curvas de nível existentes, tomando o devido cuidado de adaptar esta condição ao terreno existente.

1.1.2 – MATERIAIS:
Os materiais empregados na terraplenagem analisados e aprovados quanto a qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou adição de material, este deverá ter I.S.C igual ou superior a 8 (oito).

Os materiais empregados obedecerão ainda as especificações do DNER, quanto a sua classificação em 1a. , 2a., ou 3a. categoria.

1.1.3 – EQUIPAMENTOS:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Pá Carregadeira
- Caminhões Basculante
- Rolo Pé de Carneiro
- Rolo de Pneus
- Trator Agrícola

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições específicas e produtividades requeridas.

1.1.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompactar o sub-leito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de hot = +2% e densidade não inferior a 100% do proctor normal.

Para garantir uma melhor qualidade dos serviços, poderá ser realizada uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressão variável nos pneus também são indicados pois as pressões de contato geradas, atingem valores elevados entre (>= 7kg / cm2), após algumas passadas, mostram os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou pontos com deformações elásticas excessivas que posteriormente causarão defeitos e ruptura do pavimento.

As causas desses pontos de baixa resistência provêm de:

- Solos com excesso de umidade, produzindo deformações elásticas e alta compressibilidade;

- Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;

- Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.

1.2 – PREPARO DA CAIXA DA VIA
1.2.1 – GENERALIDADES
Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.2.2 – MATERIAIS:
Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível e a critério da fiscalização.

1.2.3 – EQUIPAMENTOS:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Caminhão Pipa;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator Agrícola;
- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante;

1.2.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O preparo da caixa compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro executado com a importação do material, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompactar o sub-leito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de hot = +2% e densidade não inferior a 100% do proctor normal.

2.0 – BASE DE SOLO-CIMENTO
2.1 – GENERALIDADES
Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório. A porcentagem (%) projetada de cimento é de 4% com espessura compactada de 15cm.

2.1.1 – MATERIAIS:
a) Cimento Portland
O cimento portland empregado para tal fim deverá obedecer às exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.
B) Água
Deverá ser isenta de fatores de sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.
C) Solos
Os solos a serem utilizados na execução de bases de solo cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

GRANULOMETRIA:

PENEIRAS	% EM PESO PASSANDO	OBSERVAÇÃO
3"	100%	LL max. 40%
Nº 04	50 - 100	IP max. 18
Nº 40	15 – 100	
Nº 200	05 - 35	

2.1.2 – EQUIPAMENTOS:
- Motoniveladora com escarificador;
- Trator Agrícola;
- Rolo Pé de Carneiro;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Caminhão Pipa;
- Grade de Disco;
- Caminhão Basculante;
- Pá Carregadeira;

OBS.: Deverá ser adotada a mistura na pista.

2.1.3 – EXECUÇÃO:
Mistura na Pista:
Quando for procedida a homogeneização dos materiais na própria pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução.

A) Preparo da Faixa:
Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá ser concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a fiscalização.

B) Pulverização e homogeneização do solo:
No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 60% em peso do material miúdo esteja reduzido a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.

Salvo determinação da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder à que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

C) Distribuição do Cimento:
Regularizado o solo pulverizado de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser distribuído ao solo.

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida a tonalidade uniforme em toda a sua espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e à ação transversal do projeto.

D) Umedecimento:
A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais que 2%. A cada aplicação de água, segui-se-ão as operações de revolvimento, para evitar o acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá ser terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação da água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 e 1,1 vezes a indicada, para o trecho no ensaio de compactação.

E) Compactação, proteção e cura:

A compactação de solos arenosos ou poucos argilosos deverá ser feita de preferência com o emprego de rolos pneumáticos que assegurem a obtenção da massa específica aparente especificada em toda a espessura da camada compactada.

A operação de compactação deverá ser conduzida de modo quea espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos nunca seja menor que 5cm após a compactação.

Durante as operações finais de compactação deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água se preciso for e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.

Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficialmente deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejado, com o emprego de equipamentos adequados.

Após a conclusão da compactação será feito o acerto final da superfície de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O grau de compactação deverá ser no mínimo de 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima,obtida no ensaio MB-33, da ABNT.

Todo o trecho, logo após a sua execução de acordo com o especificado acima, será submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de sete dias.

A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível após a conclusão da base.

A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura.

2.1.4– CONTROLE:
No caso da mistura ser realizada na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

a) Um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de dois ensaios por dia.
b) Um ensaio de finura de cimento por dia.
c) Um ensaio do grau de pulverização com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de dois ensaios por dia.
d) Uma determinação do teor de umidade, cada 400m imediatamente antes da compactação.
e) Uma determinação do teor de cimento por dia.
f) Um ensaio de resistência à compressão com espaçamento máximo de 100m, e no mínimo de duas determinações por dia.

3.0 – IMPRIMAÇÃO
3.1 – GENERALIDADES
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P, objetivando:

a) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
b) Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

3.1.1 – MATERIAIS:
Será empregado asfalto diluído de cura média CM-30. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A Taxa residual de aplicação varia de 0,8 a 1,7 litros por metro quadrado.

3.1.2 – EXECUÇÕES:
Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuvas ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

3.1.3 – EQUIPAMENTOS:
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espagidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – C.B.U.Q.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

1. Aplicação de pintura ligante, com emulsão asfáltica, na taxa de 0,5 a 1,20 litros/m²;
2. Revestimento Asfáltico em CBUQ e=4,00 cm

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O C.B.U.Q. não deverá ser aplicado com temperatura inferior à 125ºC, devendo a empresa vencedora tomar as devidas precauções, quando do transporte da usina até o local a ser aplicado.
Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.

PINTURA LIGANTE BETUMINOSA.

1 - OBJETIVO.

A pintura ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso.

2 - DESCRIÇÃO.

A pintura ligante deverá obedecer as seguintes operações.
a) Varredura e limpeza da superfície
b) Secagem da superfície
c) Distribuição do material betuminoso
d) Repouso da imprimação.

3 - MATERIAIS.

Materiais betuminosos
- O material betuminoso, para efeito da presente instrução deve ser, a critério da fiscalização, asfalto (cut-back) dos tipos RC - 0, RC - 1, RC - 2, RC - 3, RC - 4.
- O material betuminoso referido deverá estar isento de água.

4 - EQUIPAMENTOS.

- A aparelhagem necessária à execução da imprimação ligante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento do material, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.
- Vassourões manuais: deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros para varrer a superfície sem corta-la.
- Vassoura mecânica: deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.
- Equipamentos para aquecimento do material betuminoso: deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1 grau Celsius para determinação das temperaturas do material betuminoso.
- Distribuidor do material betuminoso sob pressão: deverá ser equipado com aros pneumáticos e ter sido projetado a funcionar de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos nesta instrução.
- Distribuidor manual de material betuminoso: mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso, só será utilizada nos casos expressamente liberados pela fiscalização.

5 - CONSTRUÇÃO.

Varredura e limpeza de superfície:
- A varredura da superfície a ser imprimada deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

Distribuição do material betuminoso: **(0,50 L/m2)**
- O material betuminoso deverá ser aplicado por distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação especificadas na tabela abaixo e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a fiscalização determinar.

CARACTERÍSTICAS TIPOS: RC-0 RC-1 RC-2 RC-3 RC-4

TEMPERATURA DE APLICAÇÃO (ºC): 10-40 27-52 27-66 52-79 66-93

- Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

Repouso da Imprimação
- Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso até que seque e endureça suficientemente para receber o revestimento.
- A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

Secagem da Superfície
- Quando o material betuminoso for asfaltado recortado, sua aplicação só poderá ser feita quando a superfície a ser imprimada estiver completamente seca.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.).

1. Descrição

1.1 - Genericamente, concreto betuminoso é uma mistura do agregado mineral graduado de graúdo a fino, material de enchimento ("filler" mineral) e betume, realizada a quente, em usina apropriada, de modo que o betume recubra uniformemente as partículas dos agregados. Eventualmente deverá ser usado um melhorador de adesividade. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2. Materiais.

2.1 - O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira nº 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

2.2 - O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira nº 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

2.3 - O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira % em peso passando

nº 40:	100
nº 80:	95 - 100
nº 200:	65 – 100

2.4 - Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

a) Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira nº 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;

b) Abrasão Los Angeles: 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;

c) Índice de tenacidade Treton: 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;

d) Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5 ciclos pelo método DNER-CPT M89-64;

e) Equivalente de areia do agregado fino: 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;

f) Adesividade boa, ou julhor que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61, utilizando-se melhoradores de adesividade, se necessário;

g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

2.5 - O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do MB2 da AASHO.

Faculta-se à Fiscalização a escolha do material betuminoso a ser utilizado, desde que não ocorra no mercado escassez do escolhido.

2.6 - Granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante.
Conforme a camada, intermediária ou de rolamento, dever-se-á ter a composição granulométrica indicada no ANEXO I.

2.7 - Dosagem da mistura betuminosa.

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados no ANEXO II.
2.8 - Variações admitidas.

Uma vez estabelecida a curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso
3/4 "a 1/2" ± 7 %
3/8 "a nº 4 ± 5 %"
nº 10 a nº 40 ± 4 %
nº 80 ± 3 %
nº 200 ± 2 %

TEOR DE ASFALTO ± 0,3 %

3. Execução.

3.1 - Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

a) Veículos para transporte dos agregados;

b) Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas e vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

c) Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes, devendo um deles receber a parcela que passa na peneira nº 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", psicômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

d) Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

e) Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto.Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura espalhamada;

f) Equipamento para a compactação auto propulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a seqüência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

g) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

h) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal da camada estabelecida pelo projeto;

i) Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
j) Ferramentas, tais como pás, garfos, enxinhos, enxadas, etc;

3.2 - Produção da mistura betuminosa.

3.2.1 - A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.
3.2.2 - O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

3.2.3 - Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

3.2.4 - O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

3.2.5 - O tempo de mistura dos agregados + filler com o ligante betuminoso (mistura úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do julhor ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 85% para a granulometria C.

3.2.6 - No caso de usinas volumétricas o tempo de mistura (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

Tempo total = capacidade do misturador, em kg / descarga do misturador, em kg/seg.

3.3 - Transporte da mistura.

3.3.1 - Os caminhões basculantes para transporte da mistura betuminosa deverão apresentar suas carrocerias metálicas lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à carroceria. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo Diesel e produtos similares.
3.3.2 - Todo veículo transportador que, por deficiência de sua sustentação ou qualquer outra causa, provoque excessiva segregação da mistura ou constantes atrasos nas viagens por defeitos mecânicos deverá ser retirado do serviço, até que sejam completamente sanados os defeitos que apresente.

3.3.3 - Quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte o exigir, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

3.4 - Distribuição, acabamento e compactação.
3.4.1 - Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

3.4.2 - A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:
- No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C
- No caso de emprego de alcatrões 70°C

3.4.3 - A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

3.4.4 - Quando a capacidade das usinas permitir poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

3.4.5 - Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

3.4.6 - O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

3.5 - Compactação.

3.5.1 - Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, a temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 a 15 segundos.

3.5.2 - A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro de pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos di

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Dados estabelecidos no Projeto Aprovado (licitado) e/ ou desenvolvidos no Projeto Executivo apresentado pela Construtora (Amostra Controle)

LAUDOS TECNOLÓGICOS
f) LAUDOS E RESULTADOS
Apresentação dos resultados de acordo com cada norma técnica específica. Cada FICHA ANALÍTICA de ensaio deve conter – além das informações referentes ao ensaio propriamente dito – as seguintes informações:
- Identificação da origem da amostra (local de coleta/ rua/ trecho/ peça de concreto);
- Identificação do Método de Ensaio/ Norma;
- Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não ao Projeto e Norma do DER/ DNIT ou ABNT.
- Nº da ART que vincula responsabilidade ao Laudo;
- Identificação do Profissional responsável e Assinatura.

g) RELATÓRIO CONTROLE DE ESPESSURAS
- Mapa de localização, com identificação dos pontos de coleta de amostras para controle de espessuras;
- Tabela com os resultados das amostras coletadas, identificadas por trecho e numeradas, contendo o resultado da leitura da amostra.
- Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não ao Projeto e Norma do DER/ DNIT (análise de Espessura Projetada X Espessura Executada/Amostrada).

h) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- Ao menos 01 fotografia por ensaio, para cada trecho ou local, com identificação do local da coleta do material.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS RESULTADOS
i) ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS
- Apresentação de forma resumida dos resultados obtidos na(s) etapa(s) em questão.
- Manifestação do técnico Autor dos Laudos informando se os resultados obtidos atendem ao Projeto Executivo e às Normas do DER-PR e DNIT ou ABNT.
- Conclusão, informando de maneira clara se todos os trechos/ peças/ estruturas estão aptos à aceitação do serviço e/ ou materiais empregados.
- Todas as páginas do Laudo devem ter identificação e assinadas pelo autor responsável pelo controle tecnológico.

ART
- Todo Laudo Técnico deverá vir acompanhado da ART específica, conforme estabelece o CREA-PR.

- A ART de Controle Tecnológico emitida pelo Técnico responsável pelos laudos deve ser vinculada à obra em questão, descrevendo no corpo da mesma que "trata-se de responsabilidade pelo controle tecnológico da obra (nominar a obra), referente ao contrato de empreitada (nº do contrato) entre a Prefeitura do Município (nome do município) e a Construtora (nominar a construtora).
- Esta ART pode abranger integralmente o contrato ou partes da obra.
- Isso deve ficar claro no texto, caso o Laudo seja apenas de etapas específicas da obra.
- O Nº da ART deve constar de TODAS as páginas do Laudo, bem como do projeto da massa (CBUQ ou PMF); ou Traçoribosagem do Concreto.
- O Profissional "anotante" (responsável técnico pela emissão dos laudos de controle tecnológico) não deve ter vínculo empregatício com a Construtora Contratada para execução da obra.

SISTEMA VIÁRIO
SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

1. APRESENTAÇÃO
1.1. INTRODUÇÃO

Este Volume único - RELATÓRIO DO PROJETO - contém o *Memorial Descritivo* do Projeto Básico de Engenharia para execução do serviço de sinalização horizontal e vertical, em vias a serem pavimentadas no município de Umuarama / Pr.

1.2. REQUISITOS GERAIS

Serão de livre escolha da contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização do órgão executor, sempre que julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança em todos os serviços prestados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo órgão executor, bem como as demais disposições de contrato e da presente especificação técnica.

Todo ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação técnica correrão por conta exclusiva da contratada.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do órgão executor deverá ser acionada de imediato, pela contratada para que sejam tomadas as devidas providências.

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2.1. PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. O pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As sinalizações existentes nos trechos a serem pintados devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização. Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

Os serviços de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.1. PRÉ-MARCAÇÃO

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto. Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto e a normas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.2. DEMARCAÇÃO

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar a demarcação:

- ✓ Temperatura ambiente superior a 5º C;
- ✓ Temperatura ambiente inferior a 40º C;
- ✓ Temperatura do pavimento superior a 3º C do ponto de orvalho;
- ✓ Umidade relativa do ar menor que 80%;
- ✓ Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2 horas de execução.

Em caso de equipamentos autropopulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quando as temperaturas, porem mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

2.2. MATERIAIS

2.2.1. TINTAS

A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de micro esferas de vidro, tipo I-B, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da viscosidade.

As tintas deverão ser aplicadas na espessura de 0,6 mm, de forma mecânica e manual.

2.2.2. MICRO ESFERAS DE VIDRO

As micro esferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- ✓ 1ª Etapa: tipo I-B – incorporadas a tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 a 250 g/l de tinta;
- ✓ 2ª Etapa: tipo I ou G – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure à mínima retrorreflexividade especificada.

- ✓ a Implantação de Placas Laterais para Sinalização Vertical

PLANTIO DE GRAMA

A – GENERALIDADE

O plantio de grama nas quantidades determinadas no orçamento será aceito do seguinte modo:
- Em leivas, onde será assentada sobre camada de terra vegetal.

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotadas.

C – EXECUÇÃO

O plantio de grama será efetuado sobre uma camada de terra vegetal de 10cm de espessura aproximadamente, em toda a extensão da estrada na largura de 2,50m para cada lado.

É de responsabilidade da construtora a irrigação da área gramada até que a mesma esteja pega.

Somente será aceita grama para medição e pagamento, quando a grama estiver pega, isenta de pragas e ervas daninhas.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ Código de Trânsito Brasileiro – CTB, lei nº 9503, de 23/09/1997

DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento

Umuarama, 16 de julho de 2019

Arlete Felipe Gomes
Engº Civil CREA-PR 118786/D

ANEXO II – PROJETO BÁSICO DA OBRA

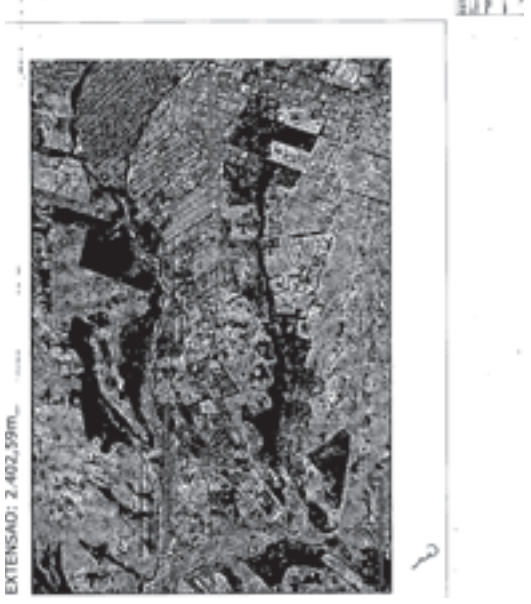

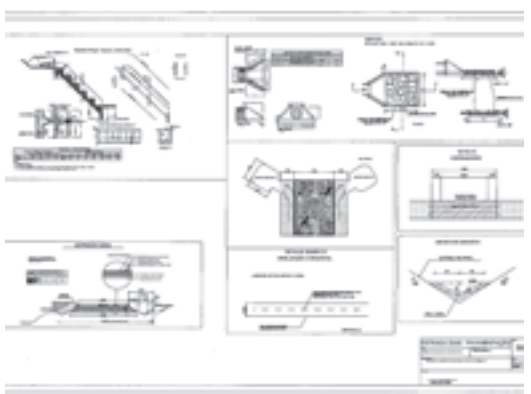

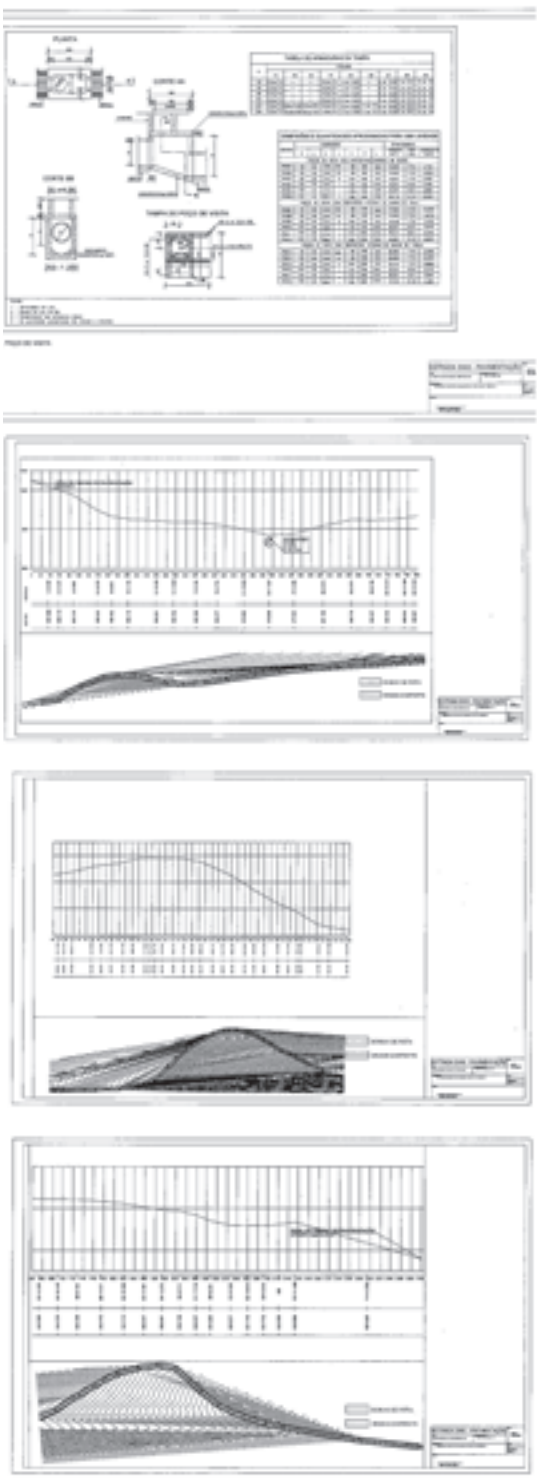

ANEXO III – CONTRATO DE EMPREITADA Nº 376/2019

CONTRATO DE EMPREITADA 376/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, brasileiro, casado, pecuarista, agente político, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-00, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.160/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade do Umuarama, Paraná, e de outro lado a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.156.943/0002-60, com sede à Rodovia PR 323, KM 326, S/Nº, CEP: 87.539-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 4.967.339 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.034/2019 em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54m2, plantio de grama com área de 16.818,13m2, execução de galerias de águas pluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262,00m, bocas de bueiro, descida d'agua em degraus com extensão de 20,00m, sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m, 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.804-46, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 0280/2019 e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 021/2019 – PMU e seus anexos. **Local**: Estrada Dias, Município de Umuarama - PR.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir ART dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2008 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr., indica-se como **GESTOR (A) DE CONTRATO**: o Sr. **ISAMU OSHIWA**, CREA-PR 7341-D, portador da cédula de identidade, RG nº 710.413 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 306.682.019-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr, e como **FISCAL DE CONTRATO**: o Sr. **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, CREA-PR 118403D, portador da cédula de identidade, RG nº 6.856.545-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.007.479-17, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos termos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memorias, bem como a proposta, planilha de serviços, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato a preço fixo e sem direito a reajuste do preço unitário é de R$ 1.496.418,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório **Tomada de Preços nº 021/2019 – PMU. Contrato nº 376/2019 – PMU e os dizeres: "com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.804-46, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 0280/2019 e contrapartida municipal".**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:1/200 – F:00103
08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:0/00 – F:1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:1/200 – F:00007

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em condições de aceitação e de utilização em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de dezembro de 2019 e com termino em 06 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS: A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memorias propostas para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo: A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

(a) ocorrer alteração do projeto ainda especificações pela CONTRATANTE; (b) houver serviços extraordinários, que alterem as quantidades; (c) houver serviços complementares, obedecidos de dispositivos regulamentares; (d) ocorrer atraso no fornecimento de bens informados, materiais e qualquer subsídio à obra do lote, que exigam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE; (e) ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE; (f) ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outras devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE; (g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo públicos, tresuntos, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outros acontecimento semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consegam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior", deve também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como documentos de força maior.
Parágrafo Segundo: Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como obstáculo de justificar qualquer atraso, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Terceiro: Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pela CONTRATANTE após a constatação da veracidade de sua ocorrência.
Parágrafo Quarto: Após a aceitação dos motivos envocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reservar-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos ainda garantias ainda pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de tomar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e os subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro: A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: Se no contrato não houver sido contemplados preço unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos no caput deste cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação de conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE terá posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional qualificado e devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais pessoas enviadas pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente contrato, examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir, sob pena e multa e em caso de reincidência na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo: No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópias das especificações técnicas e memoriais, os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras.

Parágrafo Quinto: Qualquer serviço, material ainda componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído ainda substituído pela CONTRATADA, livre de qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados ainda de aplicação de material em desacordo com as normas ainda prescrições da ABNT, especificação ainda memorial, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal ou pelo. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reservar-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a ainda CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos ainda garantias ainda pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de tomar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. A primeira medição para fins de emissão de nota fiscal e pagamento só será efetuada após a conclusão dos serviços, porém a contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. Os pagamentos das parcelas estão vinculados aos repasses dos recursos provenientes Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.804-46 e da Proposta nº 0280/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
Parágrafo Segundo: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a preencher condições e forma de apresentação:
Parágrafo Terceiro: Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura ainda entrelinhas e esteja certificada pelo lotador.
Parágrafo Quarto: Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura ainda entrelinhas e esteja certificada pelo lotador.
Parágrafo Quinto: Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da cópia de ART de execução;

b) Da quitação junto ao INSS, através da matrícula ainda CNO;

c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

b) Do Termo de Recebimento Provisório;

c) Do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Sexto: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) do INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRF 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato e proposta constante do processo licitatório.
Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Oitavo: O pagamento a que se refere este cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs (Federal, Estadual e Municipal), INSS, CRF (FGTS) e CNDT por parte da **CONTRATADA**.
Parágrafo Nono: Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes dos contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, dos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "C", da Lei nº 8.666/93, observado o disposto na cláusula décima sétima, "caput", parte final.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termo da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Segundo: A garantia de execução será efetuada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostas no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, da respectiva futura.
Parágrafo Terceiro: A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- De inadimplência das obrigações ainda rescisão do termo de contrato de empreitada;
- Quando do não recebimento provisório e definitivo ainda não aceitação pelo CONTRATANTE do obra.

Parágrafo Quarto: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água ainda energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto: Nos casos previstos no Cláusula Vigésima Sexta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 5,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra; (b) multa de 0,1 (um decimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na execução de planos, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; (c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; (d) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Terceira; (e) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data de aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; (f) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Sexta, Parágrafo Primeiro; (g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta; (i) pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, rescisão do contrato; (j) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 79 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garante de execução.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES: Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta de fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: Da aplicação de penalidades, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta, ao CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente e penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos ainda da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início das tarefas de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro interno de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo; (e) manter no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (f) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS; (g) atender às normas trabalhistas e h) fornecer e tornar obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por parte de seus empregados.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o artigo 55 XIII da Lei 8666/93.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis de empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicos concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores ainda legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a boa e completa execução do objeto do presente contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica relegada para a execução do objeto do presente contrato; (d) garantir à contratada acesso ao local de obra e/ou instalações e a) verificar se a CONTRATADA está atendendo às normas trabalhistas e f) exigir de seu empregado da CONTRATADA estão usando os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sendo, se necessário, notificação para regularização dos problemas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à não-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos deverão ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas ainda memorias como "similar" a qualquer produto especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DA OBRA: A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art.618 do Código Civil Brasileiro de 2002, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.3 do Edital nº _____.

c) permitir o acesso na propriedade para execução da obra, sem prejuízo da indenização por danos eventualmente causados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama – PR, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios relativos à execução do presente instrumento.

Finalmente e por assim estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, 8 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ANEXO V – ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2019-PMU

ATA Nº1

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, empresa de grande porte e a empresa ANDRE LUIZ LONGUIN – EPP, empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 44, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/2006. Dando a exclusiva da concorrência o direito de desempate para a empresa de pequeno porte mais bem classificada, a empresa ANDRE LUIZ LONGUIN – EPP, para que apresente proposta de desempate. Devendo apresentar a proposta atualizada juntamente com o cronograma físico financeiro e BDI, nos termos do acórdão 2622/2010 – TCU, no prazo de até 01 (uns) dia útil, a contar do recebimento da ata, no caso de não apresentação da proposta de desempate até o dia 18/11/2019 as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), será convocada a empresa que ficou em primeiro no desempate, seguindo-se vencedora no certame a empresa que apresentou o menor valor. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada o presente, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida e achada, conforme vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Isamu Dohima

Carlos Emilio Garcia Junior

Luiz Gonzaga Pozzoboni

Valdivino Manoel de Oliveira

Nelson Bigaschi Junior

Sotram- Construtora Terraplenagem Ltda.

Andre Luiz Longuin - EPP.

Consorciarci Const. Ulonado Navirai Ltda.

Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DIAS

Dimas Francisco de Souza

Luciliene Maria Dias da Silva

Nilson Tomaz

Mauro Aparecido Marfurio

Waldir Luiz Pereira

Pantoaldo Artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº052/2019
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar a Pavimentação Asfáltica de diversas localidades do Município de Alto Paraíso, de acordo com o Contrato de Repasse nº 845677/2017 Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2613.1038204-25/2017-Convênio, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula decima do contrato n° 052/2019, prorrogando o prazo da execução do Contrato para 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da ordem de serviços, nesta forma, portanto um aditivo de 90 (noventa) dias.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/10/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 75.247.352/0001-00
Rua Santos Dumont, 315, Fone/Fax 46 3606-8888 , Cx. Postal 141
CEP 87960-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contabil@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 14/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADELINO TECILA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
ANDRÉ LUIZ DAS GRAÇAS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
AVELINO OLIVEIRA COSTA	2018/2019	23/12/2019 A 21/01/2020
JOÃO PAULO RAMOS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LAERCIO OMODEI	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LUIZ CARLOS FERNANDES	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LUIZ PUZIOL NETO	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
MAURO SERGIO COLHADO	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
NILTON BEZERRA DA SILVA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
OSMAR LOPES DA SILVA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
RINALDO ADRIANO CHIARADIA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
SILVIO RONDIS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020

II - Esta Portaria era em vigor na data da sua publicação

Alto Piquiri, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: RAUL ROBERTO DIAS ROLON, CPF Nº 016.830.339-65
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Raul Roberto Dias Rolon, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARILSA ROSANGELA INACIO, CPF Nº 034.140.409-80
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marilsa Rosangela Inacio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: CLAUDINEIA DA SILVA NERI, CPF Nº 115.850.299-04
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Claudineia da Silva Neri, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 008/2020
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 238/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 238/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação por metro quadrado de placas pré-moldada, de forma parcelada, a ser utilizadas na manutenção das estruturas físicas de responsabilidade desse município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 09/01/2020, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 149/2019 de 11 de dezembro de 2019 – 15ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	51º	Gabriel Rafaiel Bercelline	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	6822687/0040-PR	R$ 1.200,00
2	53º	Ada Havila Gonçalves Gelli	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	1567350/0050-PR	R$ 1.200,00
3	58º	Maria Gabriele Dornelas de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	010331/00397/SP	R$ 1.200,00
4	59º	Alvaro Matheus de Oliveira Matos	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	2120653/0040/PR	R$ 1.200,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Pré Sal, distribuídos pela União.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Pré Sal, distribuídos pela União através da Lei Federal nº 13.885/2019, na seguinte dotação orçamentária:
04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. anterior
(561) 4.60.90.91.00 – sentenças judiciais 100.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2012 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secr Administração
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. anterior
(742) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 100.024,99
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. anterior
(831) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais (RPPS) 200.000,00
(881) 3.3.91.97.00 – aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS 200.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1032 – Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. anterior
(1593) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 358.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 958.024,99
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2019), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 1015 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
FONTE RECURSO VALOR R$
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício anterior 958.024,99
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º05
De 09/01/2020
CONVOCA CANDIDATACLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º85/2019, DE 28/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º01/2020-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 04/2020,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificadas em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º85/2019, para manifestarem o interesse em assumir o cargo que se especifica.
Cargo: CUIDADOR SOCIAL
INSCR NOME DO CANDIDATO CPF CLAS.
006 SILVIA SALETE DA ROCHA MARQUES 025.823.069-08 1º
013 GRACIELE LINO VICENTE 049.153.619-42 2º
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis será remetido para o final da lista. Havendo manifestado interesse em assumir o cargo, as candidatas serão convocados para realização de teste psicológico e estudo social, nos termos do item 10.1.1 do Edital nº 85/2019.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, sito na Travessa A, nº. 15, Centro, CEP. 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo, portador do CPF nº 064.968.239-44, RG nº 10.405.902-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junior, nº. 112, Jardim Morada do Sol, CEP. 87.225-000, cidade de Japurá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, sito na Travessa A, nº. 15, Centro, CEP. 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$16.450,00(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) com o preço do item abaixo relacionado.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade
Quant. Valor Unit. Valor Total
1 144 POLPA DE FRUTA- SUCO DA POLPA DE FRUTA, Sabores variados, 100 g, C/10U Suco da polpa de fruta; sabor de maracujá; composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem plástica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. MAQUEA POLPAS Kg 1.000,00 16,45 16.450,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 47/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
CONTRATADA
Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR
CNPJ: 78.206.116/0001-94/ FONE: (44) 3663-1379

TERMO DE DEMISSÍTENCIA

Aos nove dias do mês de Janeiro no ano de dois mil e vinte, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina sito à Av. Barão do Rio Branco, 767 a senhora ANA TEREZINHA BRENCHIGLIARI DO PRADO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 11.099.338-0 e CPF nº 971.177.049-15, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 190, nesta cidade de Douradina – Paraná, tendo sido CONVOCADA para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, declara que Firma o presente Termo de Desistência a assumir a vaga por livre e espontânea vontade, tendo em vista não ter como cumprir com requisito do Art. 33 inciso VII da Lei Municipal 1.384/2013.

E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, assina devidamente o presente perante duas testemunhas.

Douradina – PR, 09 de Janeiro de 2020

ANA TEREZINHA BRENCHIGLIARI DO PRADO

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora CLEONICE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento CLEONICE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 931491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.183.329-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.746.409-97, nomeada em 13 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14335/2019, a partir de 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 012/2020
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Abril/2017 à Abril/2019, a qual fica enquadrada, a partir de abril/2019, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes.
NOME DO PROFESSOR (A) DATA DE ADMISSÃO
CLASSE DE AVANÇO EM ABRIL DE 2019
Eliane Maria Delai Maia 01/04/2008 6
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2020
Transferir a servidora LARA HELOISE ALVES DE MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora LARA HELOISE ALVES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.935.282-5-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 090.293.099-03, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 015/2020
Transferir o servidor DANIEL WILLY GRASEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor DANIEL WILLY GRASEL, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.056-5-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 089.754.599-00, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 016/2020
Transferir o servidor JOÃO VITOR DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor JOÃO VITOR DA COSTA JORGE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.723.487-6-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 081.357.579-64, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 017/2020
Transferir o servidor MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.017.221-9-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 111.471.939-08, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2020
Transferir o servidor MOISES FERREIRA DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor MOISES FERREIRA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.837.513-2-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 069.574.089-06, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 019/2020
Transferir a servidora ROSIANE CAVALCANTE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora ROSIANE CAVALCANTE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.473.629-3-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 099.640.669-70, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 3) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, sito na Rua Cambé, nº 90, Letra A, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Eduarda Gomes Rodovalho, portadora do CPF nº 114.507.689.03, RG nº 10.842.009-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP. 86.200-000, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, sito na Rua Cambé, nº 90, Letra A, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$426.263,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico, contendo 5 quilos	DOCE SUCAR	Pacote	1.300,00	8,99	11.687,00
1	12	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extrato de milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 01(um) kg.	DMILLE	Unidade	200,00	8,24	1.648,00
1	13	AMENDOIM; Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03(ANVISA) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; PACOTE DE 500G	DMILLE	Pacote	300,00	5,07	1.521,00
1	16	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	DIAMANTE	Pacote	1.500,00	12,30	18.450,00
1	17	ARROZ POLIDO ARROZ, agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 5 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	TUQUINHA	Pacote	1.000,00	14,13	14.130,00
1	18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro escuro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	RENATA	Unidade	100,00	19,80	1.980,00
1	23	BATATA PALHA, produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade de 140g. Equivalente:	VISCONTI	Pacote	300,00	4,41	1.323,00
1	25	BISCOITO C/ SAL; INTEGRAL; farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, pesando 400gr.	LIANE	Pacote	600,00	4,22	2.532,00
1	26	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; tipo pão de mel com cobertura açucarada; ingredientes: farinha de trigo, margarina sal, gordura vegetal hidrogenada, amido; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega, e embalagem; pesando 500 gramas.	LUAM	Pacote	1.000,00	6,08	6.080,00
1	27	BISCOITO DOCE, sem recheio, sabor de leite. Pacote de 740 gramas, Biscoito doce s/ recheio; sabor leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, Açúcar, gordura vegetal; Amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante; Aromatizante e outros ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria filme Bopp metalizado, Atóxico e lacrado; Com validade mínima de 5 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02 Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA.	RACINE	Pacote	1.200,00	5,34	6.408,00
1	28	BISCOITO DOCE, sem recheio, maisena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e filme BOPP, pesando 740g cada.	RACINE	Pacote	1.200,00	6,28	7.536,00
1	29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica,	LUAM	Pacote	1.000,00	3,79	3.790,00
1	30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada.	LUAM	Pacote	800,00	3,75	3.000,00
1	31	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, da ausência de proteína do leite, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	LIANE	Pacote	800,00	3,70	2.960,00
1	32	BISCOITO C/SAL; TIPO AGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal, SEM LACTOSE; SEM PTOTEINA DO LEITE Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Ánvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	Pacote	500,00	3,68	1.840,00
1	35	CAFÉ; torrado e moído, almofadas de 500gr, contendo identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA.	COCAMAR	Pacote	3.800,00	6,52	24.776,00
1	36	CALDO DE CARNE; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tabletes; acondicionado em caixas de 1Kg.	TEMPERART	Caixa	50,00	8,30	415,00
1	39	CANJIQUINHA DE MILHO, não contém glúten, pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data de entrega.	DMILLE	Pacote	300,00	1,68	504,00
1	40	CANJICA DE MILHO BRANCA; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; embalagem 500 g.	DMILLE	Pacote	300,00	2,44	732,00
1	41	CANJICA DE MILHO AMARELA, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	DMILLE	Pacote	300,00	1,58	474,00
1	42	CARNE BOVINA, «costela minga» macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	DMILLE	Kg	1.800,00	13,20	23.760,00
1	43	CARNE BOVINA, músculo; MOÍDA resfriada e no máximo 10% de cebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	DMILLE	Kg	2.800,00	14,15	39.620,00
1	44	CARNE BOVINA, músculo; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de cebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	DMILLE	Kg	1.800,00	15,00	27.000,00
1	51	CHÁ ERVA MATE 250 gramas queimado, constituído de folhas novas de espécies vegetais genuíno, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalado à granel, em caixa de papelão apropriada.	DMILLE	Caixa	600,00	5,92	3.552,00
1	56	COCO RALADO, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em embalagem apropriada, pesando 100 gramas.	DMILLE	Pacote	200,00	2,98	596,00
1	57	COLORÍFICO em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, pesando 500gr.	DMILLE	Pacote	250,00	4,25	1.062,50
1	61	CRAVO DA INDIA, obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração parda escura; cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 7gramas.	CATEMAR	Pacote	100,00	2,40	240,00
1	65	CREME DE LEITE; caixa 200g, embalagem apack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessastes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. alidade mínima de 6 meses após a entrega	LIDER	Unidade	200,00	2,38	476,00
1	66	DOCE DE LEITE, simples em pasta, lata com 400gr, composto de leite e açúcar, validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	Unidade	100,00	5,90	590,00
1	68	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com peso liquido de 300 gramas e peso drenado 200 gramas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, validade 16 meses a contar da data de entrega.	GOIAS VERDE	Unidade	400,00	1,68	672,00
1	69	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, Não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 850gr.	OLE	Unidade	1.100,00	7,45	8.195,00
1	70	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, Não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 340gr.	BONARE	Unidade	500,00	2,95	1.475,00
1	71	FARINHA DE MANDIOCA; crua; branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500gr.	MONSIL	Pacote	500,00	4,01	2.005,00
1	72	FARINHA DE MILHO, tipo biju, do grão de milho torrado na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg.	MONSIL	Pacote	200,00	5,78	1.156,00
1	73	Farinha Láctea 230 G Farinha Láctea; de trigo enriquecido com ferro e acido fólico; leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e glúten, na cor amarela; acondicionada; em lata; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela Anvisa.	A L L NUTRI	Lata	200,00	9,60	1.920,00
1	74	FARINHA DE TRIGO; farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mi. 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria NR 354/96, pacote de 5Kg.	BADOTI	Pacote	500,00	11,30	5.650,00
1	77	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, lata 100g composto de pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata hermeticamente fechada.	DMILLE	Unidade	200,00	2,49	498,00
1	78	FIGADO; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente 150g por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria n°304 de abril de 1996 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agr.	DMILLE	Kg	800,00	9,39	7.512,00
1	79	FRANGO SEMI-PROCESSADO; peito com osso, em peça, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando, 500 a 600g.	GRANJEIRO	Kg	1.000,00	9,25	9.250,00
1	80	FRANGO, semi processado, coxa e sobre coxa, partes inteiras sem tempero, congelados, com validade de 12 meses, com aspecto firme não amolecido e não pegajoso, cor amarelo-rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade.	GRANJEIRO	Kg	2.500,00	6,32	15.800,00
1	81	FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°c; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	GRANJEIRO	kg	1.500,00	10,69	16.035,00
1	82	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR: TIPO SUCRILHOS, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: milho e antiumectante bicarbonato de sódio. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, hermeticamente selado ou caixa tipo box, pesando de 150 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	DMILLE	Unidade	300,00	8,28	2.484,00
1	83	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído; cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg.	NUTRINOVO	Pacote	400,00	2,65	1.060,00
1	97	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, pesando 400gr.	DANKY	Pacote	500,00	8,91	4.455,00
1	98	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL «TIPO A»: Validade mínima: 06 (seis) dias. Embalagem: Tetra Pak, contendo 01 (um) litro. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	LATCO	Unidade	8.000,00	2,78	22.240,00
1	101	LEITE CONDENSADO - leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	BAO DE MINAS	Unidade	250,00	4,30	1.075,00
1	109	MACARRÃO CORTADO COLORIDO (massas cortadas tipo parafuso, penne, rigatoni, caracol, farfalle, pai nosso, etc...), de 1º qualidade, produzido com farinha de trigo especial de sêmola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote. Marcas de referência: Vilma Parafuso Tricolor®, Santa Amália Parafuso Tetracolor®, Ninfa Parafuso Tricolor®. E outras variedades de massas cortadas coloridas das marcas citadas anteriormente.	LIANE	Pacote	500,00	3,66	1.830,00
1	110	MACARRÃO; TIPO PARAFUSO pct de 1 KG massa de sêmola com ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max. 5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res. rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, res.385/99 da ANVISA; port. 354/96 da SVS/MS, decreto 12486/78 da sec. saúde SP,nta-49 e port. 540/97 SVS/MS	DMILLE	Pacote	350,00	4,49	1.571,50
1	111	MACARRÃO; TIPO PARAFUSO SEM OVOS pct de 1 KG massa de sêmola sem ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado sem ovos, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res. rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, res.385/99 da ANVISA; port.354/96 da SVS/MS, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 SVS/MS	LIANE	Pacote	300,00	3,99	1.197,00
1	112	MACARRÃO SEM OVOS; TIPO AVE MARIA de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em pacotes de 1 kg.	LIANE	Pacote	1.000,00	5,99	5.990,00
1	114	MAIONESE; emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa, cor amarelo claro com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionados em frasco plástico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechado, embalada em pote pesando 500gr.	SUAVIT	Unidade	400,00	3,59	1.436,00
1	117	MARGARINA COM SAL, pote de 500 gramas, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem acima de 80%, podendo conter vitaminas e outra substancia permitida, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico.	COAMO	Unidade	600,00	3,80	2.280,00
1	122	MILHO DE PIPOCA, de primeira, pacote de 500g, qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasito e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme BOPP com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	DMILLE	Pacote	400,00	2,40	960,00
1	127	OLEO, comestível, soja, lata com 900 ml soja obtida de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionado em latas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas embaladas de forma apropriada;	COAMAR	Unidade	2.000,00	3,40	6.800,00
1	128	ORÉGANO, em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacentas, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sacos plástico, transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, pacote pesando 100gr.	DMILLE	Unidade	100,00	6,01	601,00
1	129	OVO de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, não lavados; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias do seu acondicionamento em temperatura ambiente, bandeja com 12 unidades.	BASTOS	Dúzia	2.500,00	4,78	11.950,00
1	136	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA, preparados com pescado, fresco, limpo, viscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em molho de tomate com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de danificação das latas, ferrugem, sujidades, parasitos e larva, validade mínima 34 meses a contar da data de entrega, lata com 250 gramas embalados em caixas.	PALMEIRA	Unidade	750,00	6,22	4.665,00
1	137	PESCADO; MERLUZA; Em Filé, sem couro e sem pele, pesando 110g a unidade, podendo variar em 10g para menos ou para mais, limpo, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; Acondicionado em plástico transparente interfolhado, atóxico, embalado em caixa de papelão atóxico contendo 20 kg do produto, rotulo e carimbo de inspeção (sif ou sisp); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria Cvs-06 de 10/03/1999 e Decreto Estadual Nr. 12.486/78-nta 09; com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; o produto deve estar conforme nota técnica 19/09 – Dpdc; deve constar peso Liquido (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	MINERVA	Kg	750,00	28,49	21.367,50
1	138	PESCADO - Tilapia sem espinhas, em filé.	ESTANCIA ALVORADA	Kg	750,00	28,55	21.412,50
1	146	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, embalagem com 50gr.	KEJAO	Pacote	300,00	3,12	936,00
1	147	QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	DI CARLO	Kg	1.000,00	24,29	24.290,00
1	148	REFRIGERANTE; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitida adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CONQUISTA	Unidade	400,00	3,05	1.220,00
1	149	REFRIGERANTE; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CONQUISTA	Unidade	400,00	3,05	1.220,00
1	150	REFRIGERANTE; composto de suco de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade minima de 2 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CONQUISTA	Unidade	400,00	3,05	1.220,00
1	151	REFRIGERANTE; composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria NR. 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CONQUISTA	Unidade	400,00	3,05	1.220,00
1	155	SAGU SABOR NATURAL; produto amilaceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico; embalagem em 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	DMILLE	Pacote	200,00	4,80	960,00
1	156	SAL, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 1kg.	POP	Pacote	1.000,00	1,28	1.280,00
1	171	VINAGRE, de vinho; resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	HEINING	Unidade	500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 17 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Reumatologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Dermatologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
*Psicólogo Clinico	R$ 6,30	R$ 13,70	R$ 20,00

*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental. R$ 6,30 R$ 23,70 R$ 30,00
*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional devera apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.
Procedimentos

Procedimento de Otorrinolaringologia	Valor Tabela SUS (federal)	Valor Incentivo	Valor Total
Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia/adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Septoplastia para correção de desvio	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia radical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Videonasofaringolaringoscopia		R$ 45,50	R$ 75,50	R$ 121,00
Retirada de corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido	R$ 22,56	R$ 127,44	R$ 150,00
Cauterização Nasal	R$ 1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Radiografia Panorâmica (odontologia)	R$ 9,03	R$ 25,97	R$ 35,00
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)	R$ 1,75	R$ 8,25	R$ 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.
Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A……(razão social)……...CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)
_____
_____
_____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ___ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2020, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário	Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2020 e com término previsto para _____de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i)"prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii)"prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii)"prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv)"prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v)"prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c)Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer